



informação arquivística

Periódico eletrônico da Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro



EDITORIAL

Depois de duas edições em que contamos com a prestigiosa colaboração de autores convidados, *Informação Arquivística* apresenta nesta edição artigos que foram submetidos à avaliação cega por pares, sendo analisados por pesquisadores e especialistas com ampla experiência no campo arquivístico.

Após criteriosa seleção, apresentamos artigos que tratam da temática da certificação digital, da formação profissional, do documento arquivístico, da atuação profissional no contexto da Lei de Acesso à Informação - LAI e da comunidade científica em formação no cenário brasileiro. Tratam-se de questões atuais e relevantes para área, principalmente no cenário brasileiro, considerando inclusive as interfaces interdisciplinares da Arquivologia com a Ciência da Informação, a História e a Memória Social.

O primeiro artigo, **Gestão de documentos digitais em aplicações de Certificação digital**, de autoria de Sânderson Lopes Dorneles e Renato Fernandes Corrêa, traz uma análise sobre aplicações de certificação digital tendo como foco a preservação digital e a problematização da memória registrada nos documentos. Além de abordar conceitos, tecnologias, políticas públicas a respeito da certificação digital e Infra-

estrutura Brasileira de Chaves Pública (ICP-Brasil) o artigo apresenta estudos de casos.

O artigo intitulado **O arquivista para as instituições dos poderes judiciário e legislativo federal: da formação profissional às demandas do mundo do trabalho**, de Nathaly Rodrigues da Costa, aborda as convergências e divergências da formação profissional do arquivista em relação as exigências do mundo do trabalho. Para tanto, foram identificadas as competências e os conhecimentos requeridos nos editais de concursos públicos federais dos Poderes Judiciário e Legislativo em contraposição com as atribuições do profissional arquivista, de acordo com a Lei 6.546, de 1978 e com a literatura arquivística definida para a pesquisa.

A produção de Raquel Luise Pret, **O documento e a prova: ordenamento jurídico, validações diplomáticas e a arquivística**, tece uma reflexão sobre as relações entre o conceito de documento arquivístico e os critérios e validações que o definem como prova e verdade científica. Seu artigo perpassa pela percepção do documento arquivístico como inscrição da verdade por validações, critérios e métodos que o regulam. Também aborda as relações entre a

produção de verdade na cultura ocidental, o surgimento do documento e a regulação da verdade imposta pelo ordenamento jurídico.

O artigo de João Paulo Borges da Silveira e Pedro Ivo Silveira Andretta, **Considerações sobre as redes em Arquivologia: uma análise a partir das teses e dissertações**, procura identificar a formação de redes, no Brasil, entre os novos pesquisadores da área, seus orientadores e os membros das bancas avaliadoras, com o objetivo de traçar os relacionamentos institucionais, regionais e disciplinares na área.

Enfim, a produção de Isadora Martins Marques da Rocha e Gláucia Vieira Ramos Konrad, **A conduta do arquivista frente à Lei de Acesso à Informação**, apresenta um estudo da inserção da práxis arquivística perante a Lei de Acesso à Informação e a posição do arquivista neste cenário. Para tanto, as autoras investigam a conduta do arquivista frente à Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – sob o prisma do Código de Ética do Arquivista do Conselho Internacional de Arquivos, trabalhando os princípios morais a serem adotados por este profissional ao atuar na esfera pública.

Uma boa leitura a todos!

Conselho Editorial

Aluf Alba Vilar Elias

Lucina Ferreira Matos

Roberto Lopes dos Santos Junior

Vanessa de Arruda Jorge

Wagner Ramos Ridolphi

Welder Antônio Silva

GESTÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS EM APLICAÇÕES DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Sânderson Lopes Dorneles*

Renato Fernandes Corrêa**

RESUMO

Analisa aplicações de certificação digital a fim de compreender essa tecnologia da informação e seu uso na gestão de documentos digitais. A utilização da certificação digital atribui credibilidade e valor legal ao registro de informações em suportes digitais, contribuindo para o crescente número dessas informações em ambiente digital. Com base em pesquisa bibliográfica este trabalho aborda os conceitos, tecnologias, as políticas públicas a respeito da certificação digital e a Infraestrutura Brasileira de Chaves Pública (ICP-Brasil). Pautado em estudos de caso com coleta de dados por meio de entrevistas e pesquisa bibliográfica, as aplicações de certificação digital Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e Programa Minha Certidão são analisadas quanto conformidade com a ICP-Brasil, programas e formatos de computadores utilizados no processo de certificação digital, procedimentos adotados para emissão de certificados e verificação da assinatura digital, armazenamento do documento certificado digitalmente, legislação concernente, segurança da informação, preservação digital e resultados dos projetos. Como resultado da pesquisa, verificou-se a existência de leis federais e estaduais que asseguram a utilização da certificação digital com valor legal, diferenças na aplicação da certificação digital pelos projetos, conformidades no que tangem a utilização de certificados digitais pertencentes à Infraestrutura Brasileira de Chaves Públicas, bem como diferenças nas políticas de segurança e de preservação da informação concebidas sob os preceitos das Instituições mantenedoras de cada projeto em análise. E como conclusão, sugere-se que os projetos que gerem documentos certificados digitalmente desenvolvam e apliquem normas e políticas mais criteriosas de gestão dos documentos.

Palavras-chave: Certificação digital. Documento digital. Gestão de documentos. Preservação digital.

* Arquivista do IFPB, Graduado em Arquivologia pela UFSM, Mestre em Ciência da Informação pela UFPE. *E-mail:* sanderson.dorneles@gmail.com

** Doutor em Ciência da Computação pela UFPE. Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE. *E-mail:* fc_renato@yahoo.com.br

1 INTRODUÇÃO

As tecnologias da informação e as novas formas de produzir, disseminar e recuperar o conhecimento revolucionou os processos de criação de documentos. A Internet por sua vez encurtou as noções de tempo e espaço agilizando a forma de transmitir documentos. Um problema, contudo permanece em aberto, a questão da legalidade e autenticidade das informações contidas nos registros gerados na forma digital, bem como a discussão das novas formas de preservação desses documentos certificados digitalmente.

A aplicação da certificação digital sobre informações registradas em suportes digitais visam garantir a autenticidade, confidencialidade e integridade das mesmas diante de sua reconhecida instabilidade. Para tanto, é necessário o estabelecimento de políticas públicas, diretrizes, programas e projetos específicos, legislação, metodologias, normas, padrões e protocolos que minimizem os efeitos da fragilidade e da obsolescência de *hardware*, *software* e formatos e que assegurem, ao longo do tempo, a autenticidade, a confidencialidade, a integridade, o acesso contínuo e o uso pleno da informação

certificada digitalmente a todos os segmentos da sociedade.

No Brasil, a certificação digital ganhou força através da criação de entidades, padrões técnicos e regulamentos, elaborados para suportar um sistema criptográfico com base em certificados digitais dotados de valor legal. Sob essa percepção o Governo Federal regulamentou via Medida Provisória nº 2.200-2 de 2001 as atividades de certificação digital no País, para garantir maior segurança nas transações eletrônicas e incentivar a utilização da Internet como meio para a realização de negócios.

Com a adoção da certificação digital na esfera governamental e comercial, o uso da certificação possibilitará a diminuição dos documentos tradicionais, uma vez que a maioria deles nasce em ambiente digital e, por falta da certificação, acaba ganhando o papel como suporte. Nesse sentido, serão necessárias aplicações de estratégias de preservação digital a fim de manutenção desses documentos por longos períodos nos arquivos das organizações, em virtude dos seus prazos de guarda.

Neste contexto, o presente trabalho analisa aplicações de certificação digital a fim de compreender essa tecnologia da informação no que tange

ao seu uso na gestão de documentos digitais, com foco nas estratégias de preservação digital e na preservação da memória registrada nesses documentos. Para tanto, traçou-se como objetivos específicos: descrever o processo de certificação digital; descrever políticas públicas de certificação digital; descrever o funcionamento dos projetos de aplicação da certificação digital; verificar a conformidade dos projetos com a legislação federal; descrever e avaliar as políticas de segurança da informação e de preservação digital adotadas pelos projetos.

A perspectiva em Arquivologia deste trabalho se concentra no modo como os projetos analisados lidam com a produção, tramitação e preservação dos documentos assinados digitalmente, que constituem objetos de estudo da Arquivologia.

O trabalho se encontra estruturado da seguinte forma: a base teórica do trabalho é apresentada nas seções 2 e 3 que versam respectivamente sobre Certificação Digital e Políticas Públicas de Certificação Digital no Brasil; a seção 4 apresenta os procedimentos metodológicos utilizados para a elaboração do trabalho; a seção 5 descreve as aplicações de certificação

digital escolhidas como estudo de caso; a seção 6 traz os resultados dos estudos de caso; e a conclusão do trabalho é descrita na seção 7.

2 CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Os computadores e a Internet são largamente utilizados para o processamento de informações e para a troca de mensagens e documentos entre indivíduos, governos e instituições privadas. Para tanto, estas transações digitais necessitam da adoção de mecanismos de segurança capazes de garantir autenticidade, confidencialidade, integridade e não-repúdio às informações eletrônicas.

Segundo MacNeil,

[...] autenticidade é “a capacidade de se provar que um documento arquivístico é o que diz ser”. A autenticidade de um documento está diretamente ligada ao modo, à forma e ao *status* de transmissão desse documento, bem como às condições de sua preservação e custódia. Isso quer dizer que o conceito de autenticidade refere-se à adoção de métodos que garantam que o documento não foi adulterado após a sua criação e que, portanto, continua sendo tão fidedigno quanto era no momento em que foi criado. Assim, em relação à autenticidade, considera-se que um documento eletrônico arquivístico autêntico é aquele que é transmitido de maneira segura, cujo *status* de transmissão pode ser determinado, que é preservado de maneira segura e cuja proveniência pode ser verificada. (MACNEIL

2000, apud RONDINELLI, 2002, p. 66).

No que se referem aos demais mecanismos de segurança Silva *et al* (2008) trazem os seguintes conceitos:

- Confidencialidade – é a garantia de que a informação é acessível somente por pessoas autorizadas;
- Integridade – consiste em proteger a exatidão e completeza da informação e dos métodos de processamento;
- Não – repúdio – o serviço de não-repúdio impede que uma parte envolvida na comunicação venha a negar falsamente a sua participação em qualquer momento da comunicação. Uma das partes pode tentar repudiar seu envolvimento para enganar a outra, alegando, por exemplo, que não teve participação em uma transação bancária. O serviço de não-repúdio deve garantir evidências, durante uma comunicação, que poderão ser usadas em momentos de desacordos entre as partes envolvidas.

Para o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI (2005) a certificação digital é a tecnologia que provê estes mecanismos. No cerne da certificação digital está o certificado digital, um documento eletrônico emitido por uma terceira parte confiável

(Autoridade Certificadora), que associa o nome (e atributos) de uma pessoa ou instituição a uma chave criptográfica pública. A chave pública é uma cadeia aleatória de *bits* utilizada em conjunto com um algoritmo que serve para validar uma assinatura realizada em documentos eletrônicos. Segundo Maia e Pagliusi (2011) o número de chaves possíveis depende do tamanho (número de *bits*) da chave. Por exemplo, uma chave de oito *bits* permite uma combinação de no máximo 256 chaves (2^8). Quanto maior o tamanho da chave, mais difícil quebrá-la, pois estamos aumentando o número de combinações.

Segundo Silva *et al* (2008, p. 26) um certificado digital (também chamado de certificado de chave pública) é uma ligação entre a chave pública de uma entidade e um ou mais atributos relacionados a esta entidade, armazenados em um arquivo digital. O usuário neste caso pode ser uma pessoa, dispositivo de *hardware* ou um processo de *software*. O certificado digital produz a garantia que a chave pública pertence à entidade. Além disso, garante também que a entidade (e somente esta entidade) possui de fato a correspondente chave privada.

O certificado apresenta-se sob o formato X.509 que é um padrão de formato de certificado criado pela *International Telecommunication Union – Telecommunication Standardization Sector* (ITU-T) e *ISO/International Electrotechnical Commission* (IEC). Segundo Adams e Just (2004) o padrão teve seu início em 1988 e só começou a ser divulgado, reconhecido, e implementado em pequena escala no final de 1993 e início de 1994, quando se deu efetivamente o início da Infraestrutura de Chave Pública (ICP), do inglês *Public Key Infrastructure* (PKI), apesar de o termo ter surgido posteriormente. Atualmente o padrão se encontra na terceira versão (v3), lançada em 1996, com a possibilidade de usar campos de extensão.

A Figura 1 ilustra o formato de certificado X.509 v3 e o Quadro 1 que descreve os campos do certificado.

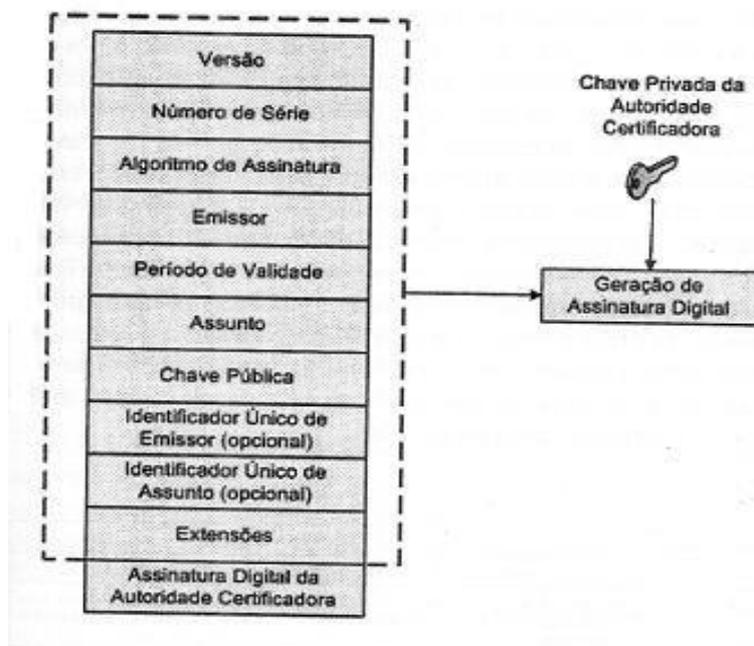
Para melhor compreender a certificação digital é necessário discutir conceitos relevantes que fazem parte desta temática, tais como, criptografia¹ na forma simétrica e assimétrica, assinatura digital, função *hashing*, e certificado digital. Pois todos esses

¹ Criptografia: é um processo matemático usado para embaralhar os dados de uma mensagem que deve ser sigilosa. (CARVALHO, 2006, p. 477)

conceitos estão interligados e se complementam a fim de atribuir as características indispensáveis à segurança da informação.

Segundo conceituações publicadas em cartilha do ITI (2005) a criptografia simétrica realiza a cifragem e a decifragem de uma informação através de algoritmos que utilizam a mesma chave, garantindo sigilo na transmissão e armazenamento de dados. Como a mesma chave deve ser utilizada na cifragem (Fig. 2) e na decifragem (Fig. 3), a chave deve ser compartilhada entre quem cifra e quem decifra os dados. O processo de compartilhar uma chave é conhecido como troca de chaves. A troca de chaves deve ser feita de forma segura, uma vez que todos que conhecem a chave podem decifrar a informação cifrada ou mesmo reproduzir uma informação codificada.

Figura 1: Certificado Digital no Padrão X.509 v3



Fonte: SILVA *et al* (2008).

Quadro 1: Descrição dos campos de um certificado no formato X.509 v3

NOME DO CAMPO	DESCRIÇÃO
Versão	Número de versão X.509 do certificado, tendo como valor válido apenas 1,2 ou 3.
Número de Série	Identificador único do certificado e representado por um inteiro. Não deve haver mais de um certificado emitido com o mesmo número de série por uma mesma autoridade certificadora.
Algoritmo de Assinatura	Identificador do algoritmo usado para assinatura do certificado pela autoridade certificadora
Emissor	Nome da autoridade certificadora que produziu e assinou o certificado
Período de Validade	Intervalo de tempo de duração que determina quando um certificado deve ser considerado válido pelas aplicações.
Assunto	Identifica o dono da chave pública do certificado. O assunto deve ser único para cada assunto no certificado emitido por uma autoridade.
Chave Pública	Contém o valor da chave pública do certificado junto com informações de algoritmos com o qual a chave deve ser usada.
Identificador Único de Emissor (opcional)	Campo opcional para permitir o reusa de um emissor com o tempo.
Identificador Único de Assunto (opcional)	Campo opcional para permitir o reusa de um assunto com o tempo.
Extensões (opcional)	Campos complementares com informações adicionais personalizadas.

Fonte: SILVA *et al* (2008)

Figura 2: Criptografia simétrica: cifragem



Fonte: CARVALHO (2008), adaptado

Figura 3: Criptografia simétrica: decifragem



Fonte: CARVALHO (2008), adaptado

Dessa forma, o uso de uma única chave requer cuidados dobrados para não cair em mãos erradas, o que torna o processo de trocas de chaves muito frágil. Assim sendo, mesmo que vulnerável, a criptografia simétrica garante **confidencialidade** a um documento digital.

A criptografia assimétrica consiste da cifragem e a decifragem de uma informação através de algoritmos que utilizam respectivamente uma chave pública e uma chave privada, garantindo sigilo na transmissão e armazenamento de dados. Para auferir maior segurança na utilização de chaves, a criptografia assimétrica é realizada com duas chaves distintas: chave privada e chave pública. Essas chaves são geradas simul-taneamente

e está relacionado entre si, o que possibilita que a operação executada por uma seja revertida pela outra. A chave privada deve ser mantida em sigilo e protegida por quem gerou as chaves. A chave pública é disponibilizada e tornada acessível a qualquer indivíduo que deseje se comunicar com o proprietário da chave privada correspondente (ITI, 2005).

As figuras 4 e 5 ilustram respectivamente o esquema da cifragem e decifragem com chaves assimétricas.

Figura 4: Criptografia assimétrica: No remetente, cifragem com a chave pública do destinatário.



Fonte: CARVALHO (2008), adaptado

Figura 5: Criptografia assimétrica: No destinatário, decifragem com a chave privada.



Fonte: CARVALHO (2008), adaptado

Segundo Maia e Pagliusi (2011), a grande vantagem deste sistema é permitir que qualquer um possa enviar uma mensagem secreta, apenas utilizando a chave pública

blica de quem irá recebê-la. Como a chave pública está amplamente disponível, não há necessidade do envio de chaves como é feito no modelo simétrico. A **confidencialidade** da mensagem é garantida, enquanto a chave privada estiver segura. Caso contrário, quem possuir acesso à chave privada terá acesso às mensagens.

No contexto da criptografia assimétrica e do uso da chave pública e privada, surge a assinatura digital. Conforme Carvalho (2006, p. 498) a assinatura digital se baseia em criptografia simétrica e assimétrica, e difere das mesmas na forma como as chaves serão utilizadas. No processo criptográfico, o remetente usa a chave pública do destinatário para cifrar a mensagem, esperando que o destinatário utilize a sua chave privada para decifrar a mensagem, enquanto no processo de assinatura digital, com o qual se deseja a **autenticidade**, o remetente utilizará a sua chave privada para “assinar” a mensagem. Por outro lado, o destinatário usará a chave pública do remetente para confirmar que ela foi enviada por aquela pessoa.

Neste sentido, a assinatura digital é dotada de **autenticidade**, por garantir a identificação de quem enviou a mensagem, bem como caracteriza o **não-repúdio**, uma vez que o remetente da mensagem não poderá dizer que não foi ele quem escreveu aquela mensagem. E para garantir a **confidencialidade** com assinatura digital,

basta combinar a criptografia assimétrica com assinatura digital. Sendo assim, o remetente primeiro assina a mensagem, utilizando sua chave privada. Em seguida, ele criptografa a mensagem novamente, junto com sua assinatura, utilizando a chave pública do destinatário. Este, ao receber a mensagem, deve, primeiramente, decifrá-la com sua chave privada, o que garante sua **confidencialidade**. Em seguida, “decifrá-la” novamente, ou seja, verificar a assinatura digital utilizando a chave pública do remetente, garantindo assim sua **autenticidade**.

A **integridade** é conquistada por meio da assinatura digital e pela função *hashing* (conhecida também por função resumo), pois sua utilização é componente das assinaturas digitais, desempenhando a função de catalisador dos algoritmos assimétricos, em virtude dos mesmos serem mais lentos que os simétricos, no que tangem ao processo de cifragem de grandes mensagens. Para tanto, a função *hashing*, que gera um valor pequeno, de tamanho fixo, derivado da mensagem que se pretende assinar, de qualquer tamanho. Oferecendo, agilidade nas assinaturas digitais, além de integridade confiável.

Segundo Maia e Pagliusi (2011), esse valor serve para garantir a **integridade** do conteúdo da mensagem que representa. Assim, após o valor *hash* de uma mensagem ter sido calculado através do

emprego de uma função *hashing*, qualquer modificação em seu conteúdo, mesmo em apenas um *bit* da mensagem será detectada, pois um novo cálculo do valor *hash* sobre o conteúdo modificado resultará em um valor *hash* bastante distinto.

De posse das tecnologias que auferem a autenticidade, confidencialidade, integridade e não-repúdio das informações eletrônicas, cujos mecanismos e características da segurança da informação estão sintetizados no Quadro 2, resta aquela que atesta o valor legal, atribuindo **confiabilidade**. Assim surgem os certificados digitais, os documentos eletrônicos que guardam informações sobre pessoas e instituições e é atestado por uma Autoridade Certificadora, que funcionam como verdadeiros cartórios digitais.

Quadro 2: Característica de Segurança *versus* Mecanismo de Segurança

CARACTERÍSTICA DE SEGURANÇA	MECANISMO DE SEGURANÇA
Autenticidade e Não-repúdio	Assinatura digital
Confidencialidade	Criptografia assimétrica
Integridade	Função <i>hashing</i> da assinatura digital
Confiabilidade	Certificado digital

Fonte: Elaboração própria

Para implementar as funcionalidades da certificação digital, é necessário planejar cuidadosamente uma infraestrutura para gerenciar os certificados digitais. Uma Infraestrutura de Chave Pública (ICP), do inglês *Public Key Infrastructure* (PKI),

consiste em um componente essencial de uma estratégia global de segurança que deve trabalhar em conjunto com outros mecanismos de segurança, práticas de negócios, e os esforços de gestão de riscos (WEISE, 2001).

Sobre a Infraestrutura de Chave Pública (ICP) Kuhn *et al* (2001) fazem as seguintes considerações:

Infraestrutura de Chave Pública é a combinação de *software*, tecnologias de criptografia e serviços que permite às empresas protegerem a segurança das suas comunicações, negócios e transações em redes. A ICP integra certificados digitais, criptografia de chave pública, e autoridades de certificação em uma completa arquitetura de segurança em rede. (KUHNS *et al*, 2001, p. 15-16)

Para o funcionamento desses cartórios digitais são necessários os seguintes elementos funcionais: uma Autoridade Certificadora (AC) e uma Autoridade de Registro (AR), que fazem parte de uma ICP. Segundo Weise (2001), a geração, distribuição e gestão de chaves públicas e certificados associados normalmente ocorrem através de Autoridades Certificadoras, Autoridades de Registro e serviços de diretório. Um dos grandes benefícios de uma ICP é o estabelecimento de uma hierarquia de confiança, onde o certificado digital é assinado pela AC, garantindo a identidade dos indivíduos, e os indivíduos podem utilizar seus certificados para estabelecer confiança entre si.

Resumidamente, o usuário faz seu credenciamento junto a uma Autoridade Certificadora (AC) a fim de registrar o seu certificado digital e pode gerar o par de chaves (pública e privada). Segundo Silva *et al* (2008, p. 30) os passos de geração da chave pública e privada, a transferência da chave pública para uma AC e a transferência da chave privada para o dono são essenciais durante o registro de certificados. O dono pode gerar o par de chaves em algum tipo de sistema local, armazenar a chave privada e mandar a chave pública para a AC. O armazenamento da chave privada geralmente envolve criptografia, fazendo com que uma senha seja requisitada toda vez que precisar ser usada.

Para proteção das chaves, são utilizados dispositivos como, os cartões inteligentes (*smartcards*). Eles se assemelham – em formato e tamanho – a um cartão de crédito convencional. Os *smartcards* são um tipo de *hardware* criptográfico dotado de um microprocessador com memória capaz de armazenar e processar diversos tipos de informações. Com eles é possível gerar as chaves e mantê-las dentro de um ambiente seguro, uma vez que as operações criptográficas podem ser realizadas dentro do próprio dispositivo.

Por outro lado, alguns usuários preferem manter suas chaves privadas no próprio computador. Neste caso, deverão ser tomadas medidas de segurança: como

proteção por senha do *software* que gera o par de chaves, não compartilhar com ninguém a senha de acesso à chave privada e não instalar o certificado com a chave privada em computador de uso público, tudo isso para não comprometer a segurança da chave privada.

O certificado digital, diferentemente dos documentos utilizados usualmente para identificação pessoal como CPF e RG, possui um período de validade que pode variar de um até quatro anos, assim como apresenta custos. Os valores estão atrelados ao período de validade, quanto maior o prazo de validade maior será o valor, e aos tipos de aplicações, tais como, certificado para uso pessoal, pessoa jurídica, *sites* e ou servidores. A tabela de preços é estipulada por cada AC que faz parte de uma ICP, oportunizando a livre concorrência. Cabe ressaltar, também, que só é possível assinar um documento, enquanto o certificado é válido. Entretanto, é possível conferir as assinaturas realizadas mesmo após o certificado expirar.

Sobre este aspecto da validade do certificado, Silva *et al* (2008, p.29) comentam que em algumas situações, é preciso que um certificado seja revogado antes do seu período de validade terminar. Estas situações podem ocorrer, por exemplo, com o vazamento da chave privada ou mudança de dados do dono do certificado. Nestes casos, as entidades que

emitiram o certificado devem possuir mecanismos que permitam mudar o estado de revogação de certificados.

Para tanto, surgem as Listas de Certificados Revogados (LCR) que são mecanismos que uma autoridade certificadora usa para publicar e disseminar informação sobre certificados revogados. Conforme Silva *et al* (2008, p.29) uma LCR é uma estrutura de dados, digitalmente assinada pela autoridade certificadora, que contém: dia e hora da publicação da LCR, nome da autoridade certificadora e os números de série de todos os certificados revogados que ainda não foram expirados. Ao trabalhar com certificados, uma aplicação deve obter a lista de certificados revogados mais recentes e verificar se o número de série do certificado, que está se tentando usar na aplicação, não está na lista de certificados revogados.

Já a renovação do certificado pode ser necessária para a substituição da chave privada por outra tecnologicamente mais avançada ou devido a possíveis mudanças ocorridas nos dados do usuário. Essas alterações têm como objetivo tornar mais robusta a segurança.

Diante do exposto sobre os conceitos relacionados à certificação digital, é oportuno esclarecer o contexto da Arquivologia na aplicação dessa tecnologia.

Segundo Bodê (2006) o uso de assinaturas digitais baseadas em chaves

públicas e ICPs confiáveis com respaldo legal podem agregar ainda mais valor e aplicabilidade aos documentos digitais, cujas consequências para a Arquivologia são importantes, tanto no que cabe à Gestão Documental dos documentos não permanentes, como a administração dos acervos Permanentes. Além da preservação de documentos digitais, a presença nas organizações de documentos digitais autênticos e com valor legal, aumenta ainda mais a carga de responsabilidade para sua correta administração.

Além disso, o número de documentos digitais com valor arquivístico tende a crescer devido aos fatores técnicos e tecnológicos que possibilitam nivelar os documentos digitais ao mesmo *status* de documentos em suportes tradicionais, como o papel, no que tange a seu valor legal, bem como devido ao fato destes documentos receberem uma aceitação social e legal (BODÊ, 2006, p. 66). No contexto brasileiro essa aceitação já pode ser percebida em virtude do respaldo legal implementado pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, melhor explorada na seção Políticas Públicas de Certificação Digital, e a aceitação social pode ser vista por intermédio dos projetos Nota Fiscal Eletrônica e Programa Minha Certidão, analisados neste trabalho, que se utilizam da certificação digital.

Dessa forma, a compreensão da forma como os certificados digitais são aplicados propicia os subsídios necessários para um bom gerenciamento dos documentos assinados digitalmente.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

No Brasil, a Medida Provisória (MP) Nº 2.200-2 com força de lei, de 24 de agosto de 2001 instituíram a Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil) para garantir a autenticidade, a confidencialidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma digital, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Nela ficou estabelecido que a ICP-Brasil será composto: por uma autoridade gestora de políticas e pela cadeia de autoridades certificadoras, formada pela Autoridade Certificadora Raiz - AC Raiz, pelas Autoridades Certificadoras - AC e pelas Autoridades de Registro - AR.

De acordo com o texto da Medida Provisória 2.200-2, a função de autoridade gestora de políticas será exercida pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, vinculado à Casa Civil da Presidência da República e composto por doze membros, sendo cinco representantes da sociedade civil, integrantes de setores interessados, designados pelo

Presidente da República, e um representante de cada um dos seguintes órgãos, indicados por seus titulares: Ministério da Justiça; Ministério da Fazenda; Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério da Ciência e Tecnologia; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e Casa Civil da Presidência da República que o coordenará. (BRASIL, MP Nº 2.200-2, 2001).

O Comitê Gestor da ICP-Brasil (CG ICP-Brasil), instituído pela referida Medida Provisória, foi regulamentado pelo Decreto nº. 6.605, de 14 de Outubro de 2008, e terá por finalidade atuar na formulação e controle da execução das políticas públicas relacionadas à ICP-Brasil, inclusive nos aspectos de normatização e nos procedimentos administrativos, técnicos, jurídicos e de segurança, que formam a cadeia de confiança da ICP-Brasil (BRASIL, DECRETO Nº 6.605, 2008).

Dos atos normativos da MP 2.220-2, ressaltam-se as seguintes competências:

- A execução das Políticas de Certificados e de Normas Técnicas e Operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil é realizada pela Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil, que é a primeira autoridade da cadeia de certificação.
- O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, é a AC-Raiz da ICP-Brasil
- Compete à AC-Raiz emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certi-

ficados das autoridades certificadoras de nível imediatamente subsequente ao seu. A AC-Raiz também está encarregada de emitir a lista de certificados revogados e de fiscalizar e auditar as autoridades certificadoras, autoridades de registro e demais prestadores de serviço habilitados na ICP-Brasil. Além disso, verifica se as Autoridades Certificadoras (ACs) estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor.

- Já as Autoridades Certificadoras (AC), que são entidades credenciadas a emitir certificados digitais vinculando pares de chaves criptográficas ao respectivo titular, compete emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados, bem como colocar à disposição dos usuários listas de certificados revogados e manter registro de suas operações.

- Com relação às Autoridades de Registro (AR), entidades operacionalmente vinculadas a determinada AC, compete identificar e cadastrar usuários na presença destes, encaminhar solicitações de certificados às AC e manter registros de suas operações. Observados os critérios a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, poderão ser credenciados como AC e AR os órgãos e as entidades públicas e as pessoas jurídicas de direito privado. (BRASIL, MP 2.200-2, 2001)

Sob essa estrutura é regida a política de geração e controle de certificados digitais brasileiros. Quanto aos benefícios da aplicação da certificação digital na implantação de políticas públicas no contexto do governo eletrônico, Alonso, Fernald e Braga (2011) esclarecem que:

O uso dessa tecnologia, nos casos de aplicação aos processos relativos à implantação de políticas públicas, é apontado como capaz de prover segurança às bases de dados de programas governamentais; facilitar a arrecadação de impostos; proporcionar segurança na tramitação de processos; assegurar um melhor controle dos pro-

gramas de governo e garantir a segurança das transações eletrônicas. Além disso, são conferidas qualidades à certificação digital, como proporcionar celeridade à tramitação de processos e aumentar a transparência das ações governamentais. (ALONSO et al, 2011, p. 21)

Nesse sentido, buscou-se nessa seção ilustrar como se estrutura a ICP-Brasil, apresentando a legislação pertinente, os conceitos e as regras normativas. Com isso, demonstra-se a instrumentação jurídica necessária para o uso da certificação digital no país.

4 METODOLOGIA

O presente trabalho vale-se da pesquisa exploratória conforme define Gil (2009, p. 41), fazendo uso da pesquisa bibliográfica sobre os principais conceitos da certificação digital e estudo de caso de dois projetos de aplicação da certificação digital.

A pesquisa bibliográfica foi conduzida para identificar e abordar os conceitos, tecnologias, políticas públicas e projetos que aplicam a certificação digital. Segundo Gil (2009, p. 45) a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Sendo assim, livros e artigos científicos serviram de fontes bibliográficas para exploração do tema da certificação digital.

Os estudos de caso consistem dos projetos Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) da Secretaria da Fazenda do Estado de Per-

nambuco (SEFAZ-PE) desenvolvido em parceria com a Receita Federal do Brasil, e o Programa Minha Certidão cujo suporte tecnológico foi desenvolvido pela Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI) do Estado de Pernambuco. Estes projetos foram escolhidos por serem projetos pioneiros de aplicação da certificação digital no Brasil, por promoverem a aceitação social da tecnologia ao gerarem documentos certificados digitalmente que chegam ao cidadão comum, bem como o acesso facilitado aos gestores destes projetos.

Os estudos de caso foram delimitados pela coleta de dados sobre cada projeto através de pesquisa bibliográfica, entrevistas semi-estruturadas e posterior análise. Nessa perspectiva buscou-se estudar como essas aplicações de certificação digital produzem documentos certificados digitalmente e promovem a gestão e preservação destes documentos.

As primeiras informações sobre os projetos que aplicam a certificação digital foram encontradas na Internet, em *sites* de notícias, revistas digitais e nos próprios *sites* das Instituições idealizadoras dos projetos. Foi também possível obter informações nas apresentações dos projetos no 8º e 9º CERTFÓRUM etapa Recife, fórum de certificação digital realizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) nos anos de 2010 e 2011 respectivamente.

As entrevistas semi-estruturadas foram realizadas no ano de 2011 junto aos responsáveis pelas referidas aplicações de certificação digital com questionamentos sobre: conformidade dos certificados com a ICP-Brasil - relaciona-se ao respaldo legal; programas e formatos de computadores utilizados no processo de certificação digital - relaciona-se às estratégias de preservação da tecnologia para emitir/assinar/visualizar documentos; armazenamento do documento certificado digitalmente - relaciona-se com preservação do documento digital; legislação concernente - relaciona-se aos dispositivos legais que respaldam a utilização do documento assinado digitalmente; segurança da informação - relaciona-se aos mecanismos de proteção contra sinistros físicos, lógicos e humanos; preservação digital - relacionam-se as estratégias adotadas para a preservação do formato, *software* e *hardware*; e resultados dos projetos - relaciona-se ao benefício social que a utilização da tecnologia proporcionará aos indivíduos. Em um segundo momento foi necessária a aplicação de outro roteiro com questionamentos a respeito da preservação digital com perguntas que versaram sobre tabela de temporalidade de documentos, destinação do documento digital e estratégias utilizadas para a preservação do documento digital.

Sendo assim, os roteiros das entrevistas foram enviados via *e-mail* para cada

entrevistado, o que proporcionou maior tranquilidade aos entrevistados para formular as respostas. Logo após a coleta dos dados foi feita a análise, e tecidas as devidas considerações.

5 APLICAÇÕES DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

No Brasil, o número de certificados digitais emitidos no país aumentou 50% em apenas sete meses, em agosto de 2009 foram emitidos 45.085 certificados e já em março de 2010 o número atingiu 105.659. Os dados são do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), responsável pela manutenção da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil). O crescimento desse mercado deve-se, principalmente, à Instrução Normativa 969 da Receita Federal, de outubro de 2009, que obriga as empresas de todo o País a prestarem contas ao Fisco usando assinatura digital, como também, aos avanços e a obrigatoriedade do documento eletrônico no Poder Judiciário Brasileiro. (ITI, 2010)

Neste contexto nacional e das diversas aplicações da certificação digital, cabe explicar sobre o projeto Nota Fiscal Eletrônica e o programa Minha Certidão, nas subseções a seguir.

5.1 Projeto Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) é desenvolvida de forma integrada pelas Secretarias de Fazenda dos Estados e Secretaria da Receita Federal do Brasil, a partir da assinatura do Protocolo de Cooperação do Encontro Nacional dos Administradores Tributários (ENAT) 03/2005, de 27 de agosto de 2005, que atribui ao Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT) a coordenação e a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto NF-e. Dentre as Secretarias de Fazenda Estaduais, a Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco (SEFAZ-PE) foi pioneira.

De acordo com o Ministério da Fazenda (2009, p.10), no Manual de Integração do Contribuinte, o Projeto NF-e tem por objetivo a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico para substituir a sistemática atual de emissão do documento fiscal em papel, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do remetente, simplificando assim as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, ao mesmo tempo, o acompanhamento em tempo real das operações comerciais pelo Fisco.

Segundo informações veiculadas no *site* da SEFAZ-PE (<http://www.sefaz.pe.gov.br/>), a implantação da NF-e constitui grande avanço para facilitar a vida do contribuinte e as atividades de fiscalização so-

bre operações e prestações tributadas pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Num momento inicial, a NF-e substituirá as notas modelo 1 e 1A (utilizadas, em regra, para documentar transações comerciais com mercadorias entre pessoas jurídicas) e está sendo emitida apenas por grandes contribuintes desde abril de 2008.

5.2 Programa Minha Certidão

A Corregedoria-Geral da Justiça de Pernambuco (CGJ) lançou, em 2008, o Programa Minha Certidão, em conjunto com o Governo do Estado de Pernambuco, a Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI), a Associação dos Registradores Civis de Pessoas Naturais (ARPEN-PE), a Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. O objetivo é erradicar o sub-registro², facilitando o recebi-

² Segundo o IBGE, sub-registro é o conjunto de nascimentos não registrados no próprio ano de nascimento ou no 1º trimestre do ano subsequente. Contudo, tal definição não abrange todos os casos de pessoas ainda não registradas ou os que não têm em seu poder sua certidão. Os dados informados são estimativas estatísticas e não revelam todas as possibilidades de sub-registramento, já que deveriam ser consideradas as situações de partos domiciliares e a migração populacional. Na prática, porém, a população atingida pela falta de registro é composta, ainda, por aqueles que vivem em entidades de abrigo, pela população de rua, por pessoas com transtorno mental, além da população migratória que chega à região de destino sem documentação e não consegue registrar os filhos. (Referência: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE

mento da certidão de nascimento, que será emitida na maternidade, no dia do nascimento da criança.

Todo o procedimento de registro de nascimento será viabilizado através do Sistema Estadual de Registro Civil (SERC), que é informatizado e produz a certidão *online*. Dessa forma, os pais não precisam se deslocar até o cartório.

Segundo Miranda (2009), o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, desembargador José Fernandes de Lemos, esclareceu que o Estado de Pernambuco tem um percentual elevado de sub-registro, com 21,4% de crianças nascidas vivas sem certidão de registro civil de nascimento conforme dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O projeto Minha Certidão quer diminuir esse número e contribuir para efetivar a cidadania no País. O SERC será implantado nas maternidades de saúde públicas e privadas situadas em Pernambuco e nos Serviços de Registro Civil (cartórios) mediante convênio com a coordenação da CGJ.

Atualmente, oito unidades de saúde da capital já possuem o sistema, sendo eles: Hospital Barão de Lucena, Hospital das Clínicas, Centro Integrado de Saúde

JANEIRO. **Sub-Registro Civil**. Disponível em: <<http://cgj.tjrj.jus.br/projetos-especiais/sub-registro-civil>>. Acesso em 06 dez. 2013)

Amaury de Medeiros (CISAM), IMIP, Hospital Agamenon Magalhães, Maternidade Barros Lima, Policlínica e Maternidade Arnaldo Marques, e Maternidade Bandeira Filho. A meta do Governo do Estado é interligar todas as 217 maternidades pertencentes ao Sistema Único de Saúde aos 294 cartórios de registro civil existentes em Pernambuco até 2011. No total, o projeto recebeu um investimento de R\$ 2,4 milhões, que estão sendo aplicados na aquisição de equipamentos e na capacitação de recursos humanos (GONÇALVES, 2011).

Os computadores instalados nas maternidades vão encaminhar os dados do declarante e a declaração de nascido vivo, que são escaneados e enviados pela Internet para os cartórios. O registrador recebe o material, confere e gera a certidão de nascimento, assinada digitalmente e reenviada para a maternidade. Resultado: a mãe já sai da maternidade com a criança e com a certidão de nascimento.

6 ANÁLISE DOS ESTUDOS DE CASO

Nesta seção são descritos e analisados os dados obtidos sobre os projetos Nota Fiscais Eletrônica e Programa Minha Certidão.

De acordo com os objetivos deste trabalho foram elaborados os questionamentos e submetidos às Instituições detentoras dos projetos em análise. Pela

Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco, o arquiteto de *software* Jonysberg Quintino Peixoto e pela Agência de Tecnologia da Informação de Pernambuco, os gerentes de projeto Enildo Ferreira das Chagas e Tereza Novais Silva, gentilmente responderam aos questionamentos. O Quadro 3 sintetiza as respostas obtidas para cada projeto nos aspectos analisados.

No que diz respeito à discussão das formas de preservação digital, foram obtidas em um primeiro momento poucas informações sobre os procedimentos para a guarda das Notas Fiscais Eletrônicas e Certidões de Nascimento como pode ser observado no Quadro 3. Principalmente se os referidos documentos estão sujeitos a tabelas de temporalidade, bem como se após o prazo de guarda estes ainda serão conservados ou não por terem sido avaliados como de caráter histórico. Neste sentido, foi necessária a submissão de outro roteiro de entrevista com perguntas mais pontuais sobre esses aspectos da gestão documental, sintetizados no Quadro 4.

Quadro 3: Quadro comparativo das aplicações de Certificação Digital

ASPECTOS	PROJETO/INSTITUIÇÃO	
	NF-e/SEFAZ-PE	Minha Certidão/ATI-PE
Ano de implantação	2008	2008
Objetivo	Implantar um modelo nacional de documento fiscal eletrônico.	Erradicar o Sub-Registro de Nascimento.
Metodologia	Implantação de infraestrutura para emissão de nota fiscal eletrônica que facilita o controle pela SEFAZ-PE e Receita Federal do Brasil.	Implantação de Postos de Atendimento de Registro Civil de Nascimento nas Maternidades, nos quais será emitida a Certidão de Nascimento da criança antes da alta da mãe. Interligando Cartórios de Registro Civil e Maternidades.
Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil	Todas credenciadas pela ICP-Brasil	SERASA para os certificados digitais pessoais A3 e CERTISIGN para os certificados digitais para servidor web SSL
Programas de computador utilizados para emitir/assinar/visualizar documentos	Os programas para emitir, assinar e visualizar são livres e podem ser obtidos no <i>site</i> do portal nacional da NF-e disponível em: < http://hom.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaSubMenu.aspx?Id=/fwLvLUSmU8= >	O programa para emitir é o sistema web SERC, para assinar é o BRY Sgner e para visualizar é o proxy ViaCert.
Formato do arquivo	XML	BMP
Local de armazenamento	Em meio digital.	Em meio digital e uma via é impressa para ser entregue ao declarante.
Fundamentação legal	Protocolo ICMS 10 e Decreto Estadual nº 31.612.	Provimento nº 38/2008 da Corregedoria Geral de Justiça-PE, Decreto Estadual 32.876/2008, Provimento nº11/2010 da Corregedoria Geral de Justiça – PE e Provimento nº13/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Segurança da informação	Processo de comunicação do contribuinte com o aplicativo autorizador de NF-e, que é feito sob o protocolo HTTPS, com autenticação mútua, ou seja, certificados de servidor e de cliente, para garantir todo o processo.	Possui um Comitê Gestor de Segurança da ATI, Normas Gerais de Utilização de Rede Email Internet, Política de Segurança da Informação – Diretrizes Gerais, Norma para Desenvolvimento Seguro de Aplicações Web, Norma de Segurança de Uso de Rede Sem Fio e Assinatura de Termo de Responsabilidade.
Preservação digital	Utiliza ferramentas para viabilização da guarda, indexação e preservação dos originais.	Rotinas de <i>backup</i> para os Servidores de Dados e de Arquivos.
Resultados	Melhor acompanhamento fiscal, aumento da arrecadação e autorização média de 150.000 Notas Eletrônicas para circulação, evitando assim a emissão de 750.000 folhas de nota fiscal modelo 1 e 1 ^A (em 5 vias).	O projeto está implantado em oito maternidades e 19 cartórios, bem como já foram emitidas mais de dez mil certidões de nascimento.

Fonte: Dados da pesquisa

Quadro 4: Detalhamento da destinação e preservação dos documentos digitais

ASPECTOS	PROJETO/INSTITUIÇÃO	
	NF-e/SEFAZ-PE	Minha Certidão/ATI-PE
Tabela de Temporalidade de Documentos	Não possui.	Não possui.
Destinação do documento digital	Guarda Permanente.	Guarda Permanente.
Estratégias utilizadas para a preservação do documento digital	Migração e cópia de segurança.	Cópia de segurança.

Fonte: Dados da pesquisa

Através dos Quadros 3 e 4 é possível observar o panorama geral da gestão documental adotada por cada projeto e comparar suas especificidades.

Diante das respostas obtidas nas entrevistas e das informações disponíveis nos endereços eletrônicos das Instituições detentoras dos projetos, bem como nas legislações pertinentes a cada projeto, verificou-se metodologias diferentes para emissão do documento certificado digitalmente, mas os projetos utilizam certificados digitais de AC credenciadas pela AC-Raiz da ICP-Brasil. No entanto, devem ser pontuadas suas diferenças.

Enquanto a NF-e permanece em meio digital, a Certidão de Nascimento assinada digitalmente migra para o suporte em papel, utilizando o processo de certificação digital para a elaboração do documento que será impresso. Aqui se observam as finalidades de cada

aplicação que convergem para a agilização dos processos de emissão de notas fiscais e certidões de nascimento, mas que devido às especificidades de cada tipologia documental apresentam concepções diversas sobre os estágios de preparação e de transmissão de documentos. Pois se colocam a NF-e como original e a Certidão de Nascimento impressa como a original em virtude da legislação notarial existente no Brasil e da necessidade do uso de documentos de identificação civil em suporte de papel. Portanto, apesar das divergências, a tecnologia contribui para a velocidade desses procedimentos altamente burocráticos. Para tanto, espera-se que as legislações sejam adequadas aos avanços tecnológicos atuais e vindouros.

No que se refere a formatos e *softwares*, também são distintos. Enquanto a SEFAZ-PE utiliza a NF-e em

XML e dispõe dos *softwares* livres do Ministério da Fazenda para assinar e visualizar o documento, a ATI utiliza as certidões de nascimento em BMP e *software* proprietário, o BRY Sgner, que tem o objetivo básico de realizar as operações de assinatura digital e que pode ser adquirido gratuitamente no *site* <<http://signer.bry.com.br/instrucoes.html>>. Enquanto o *Proxy ViaCert* é utilizado para a conferência de assinaturas digitais, realizada nos formulários web utilizados no SERC.

Sobre a perspectiva da preservação digital, Barbedo *et al* (2008) recomendam a não utilização de formatos e *softwares* proprietários para armazenamento e preservação digital a longo prazo, pelas seguintes razões:

- Um formato de arquivo é ultrapassado por outro formato ou por uma versão mais recente que comporta mais complexidade;
- Um dado formato não vinga ou as empresas não criam *software* compatível;
- Um dado formato falha estagna ou já não é compatível com os sistemas atuais;
- O *software* que suporta o formato falha comercialmente ou é adquirido por um concorrente que o retira do mercado.

Nesse sentido, é necessário identificar quais os formatos que por serem normalizados e/ou não proprietários e de fácil preservação em longo prazo poderão ser utilizados alternativamente. Sendo assim, a NF-e está adequada a tal recomendação enquanto a Certidão de Nascimento utiliza-se de formato e programas de computador proprietários em desalinho com tal orientação.

O embasamento legal da SEFAZ-PE está fundamentado no Protocolo ICMS 10 de 18 de abril de 2007, em nível nacional, que estabelece obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para os setores de fabricação de cigarros e distribuição de combustíveis líquidos. E, em nível estadual, pelo Decreto nº 31.612, de 03 de abril de 2008 que introduz alterações na Consolidação da Legislação Tributária do Estado, relativamente à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e ao Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

No que tange a fundamentação legal do Programa Minha Certidão, está amparado pelas seguintes legislações:

- Provimento nº 38/2008 da Corregedoria Geral de Justiça-PE: Determina a utilização do SERC para

realização do Registro de Nascimento e emissão da primeira Certidão no âmbito das Maternidades, bem como normatiza a assinatura da Certidão de Nascimento pelo Método da Certificação Digital.

• Decreto Estadual 32.876/2008: Institui o Comitê Gestor do Programa Minha Certidão, com membros nomeados pelo Ato 3.993/2008.

• Provimento nº11/2010 da Corregedoria Geral de Justiça – PE: Determina a utilização do SERC pelos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco.

• Provimento nº13/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ): Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.

No que diz respeito às políticas de segurança e preservação da informação digital, as mesmas são convencionadas por cada Instituição mantenedora do projeto.

No tocante ao meio de comunicação físico, ambos utilizam a Internet com servidores certificados digitalmente. Em relação a normas e políticas de segurança, a SEFAZ-PE informou apenas o processo de comunicação do contribuinte com o aplicativo autorizador de NF-e, que é feito sob o protocolo HTTPS, com

autenticação mútua, ou seja, certificados de servidor e de cliente, para garantir todo o processo. Enquanto a ATI mencionou a existência das suas políticas que podem ser acessadas no seu *site* (<http://www2.ati.pe.gov.br/web/site-ati>), merecendo destaque a Norma Técnica ATI-SGR-PR/001:10 (Política de Segurança da Informação – Diretrizes Gerais), que tem o objetivo de padronizar e estabelecer requisitos mínimos, a fim de proporcionar condições que assegurem à integridade, a confidencialidade, a disponibilidade, bem como a legalidade da informação no âmbito do ambiente computacional da ATI.

No que concerne à preservação da informação digital ressalta-se que nem sempre as instituições possuem condições de manter em longo prazo os seus documentos digitais, uma vez que não têm estrutura tecnológica e recurso suficiente para acompanhar a obsolescência tecnológica. Como também, segundo Innarelli (2007):

a preservação digital é um assunto complexo e recente e não se restringe ao estudo de mídias, técnicas de backup, técnicas de migração, técnicas de autenticação etc. Este assunto deve ser estudado de forma interdisciplinar e institucionalmente, cabendo aos profissionais da informação a garantia da preservação e manutenção do documento digital

de forma íntegra e autêntica. (INNARELLI, 2007, p. 71)

A esse respeito, a SEFAZ-PE informou que possui um plano de preservação digital de seus documentos, de caráter confidencial, porém utiliza ferramentas para viabilização da guarda, indexação, preservação dos originais, garantindo sua autenticidade, entre outras. Enquanto a ATI fez menção as suas políticas na palestra proferida por Freitas e Rocha (2011), onde são discriminadas duas formas de *backup*:

- *Backup* do Servidor de Dados: no Servidor de Dados dois tipos *backups* estão agendados, o primeiro é o *backup* que acontece a cada hora, minimizando assim possíveis perdas, e o segundo é o *backup* que acontece diariamente consolidando as informações geradas no dia ambos agendados no *cron* do Linux, um Robô ainda faz um *backup* diário em Fita LTO3 que permanece por até 90 dias.

- *Backup* do Servidor de Arquivos: no Servidor de Arquivos o *backup* é de responsabilidade de um robô que roda diariamente fazendo o *backup* dos arquivos em Fita LTO3 que permanece por até 90 dias.

Dessa forma, verifica-se que estratégias e políticas de preservação digital de ambos os projetos precisam ser

repensadas e elaboradas, a fim de salvaguardar por longos períodos seus documentos digitais.

Sobre os resultados do projeto Nota Fiscal Eletrônica Jonysberg Quintino Peixoto informou que houve melhor acompanhamento fiscal; aumento da arrecadação; e autorização média de 150.000 Notas Eletrônicas para circulação, evitando assim a emissão de 750.000 folhas de nota fiscal modelo 1 e 1^A (em 5 vias). Com isso a NF-e contribui para a redução dos gastos com impressão de notas fiscais e a redução da sonegação de impostos.

Enquanto Enildo Ferreira das Chagas e Tereza Novais Silva apresentaram os seguintes resultados do Programa Minha Certidão: o projeto está implantado em oito maternidades e 19 cartórios; e foram emitidas mais de dez mil certidões de nascimento. O Programa Minha Certidão agiliza o processo de emissão da Certidão de Nascimento, deixando-a mais ao alcance dos novos cidadãos.

No que tange à legalidade e autenticidade das informações contidas nos registros gerados na forma digital, cabe frisar que tanto a NF-e e a Certidão de Nascimento assinada digitalmente são dotadas de autenticidade e integridade,

proporcionadas pela utilização de certificados digitais da ICP-Brasil cujo amparo legal está contido na já referendada Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Assim como o amparo legal é reforçado por legislações federais e estaduais (já mencionadas acima) que convencionam a utilização de certificados digitais para a assinatura das Notas Fiscais Eletrônicas e Certidões de Nascimento.

Quanto a gestão documental relativa à preservação digital, descrita no Quadro 4, os dados revelam que, muito embora as instituições não apliquem uma tabela de temporalidade aos documentos digitais, demonstram a preocupação de armazenar os documentos permanentemente. No entanto, apenas a ATI mencionou uma estratégia de preservação digital, adotando a migração. Observa-se também, que ambas as instituições citaram equivocadamente rotinas de cópia de segurança como sendo estratégias de preservação.

Nesse sentido, ressalta-se o senso de guarda e segurança da informação de cada instituição pesquisada, mesmo que a responsabilidade legal para a custódia

da NF-e seja dos contribuintes que utilizam a plataforma tecnológica da SEFAZ-PE e no caso das certidões de nascimento, a responsabilidade jurídica fica a cargo dos cartórios, órgãos dotados de fé pública para emitir as certidões de nascimento.

Dessa forma, os planos de preservação digital de documentos devem contemplar mais medidas para combater a obsolescência tecnológica. Assim como, devem atentar ao seguinte problema:

Em razão da necessidade de conversões, a assinatura digital não garante a autenticidade do documento, no longo prazo, tornando-se necessários outros procedimentos de gestão e de preservação, como a inserção de metadados. Ao se receber um documento assinado digitalmente, deve-se registrar, como metadado de integridade, a informação indicando que o documento foi recebido com tal assinatura e que esta foi verificada. Da mesma maneira, nas sucessivas conversões de formatos, deve-se registrar, também como metadado, o evento de conversão (CONARQ, 2012).

Para os profissionais da Arquivologia é relevante compreender esses processos de produção, tramitação, utilização e armazenamento de documentos digitais. Uma vez que, a correta gestão dos documentos digitais é que permitirá a preservação da memória da

sociedade, devidamente registrada nesse tipo de suporte.

Assim como, defende-se aqui uma inserção maior dos arquivistas em projetos desse gênero, a fim de contribuir com soluções para o gerenciamento dos documentos digitais desde sua produção, utilização, tramitação e destinação final, para convencionar a adoção de mais estratégias para a preservação digital de documentos e estabelecer prazos para as tabelas de temporalidade, instrumento imprescindível para a correta gestão documental.

Segundo Hollós (2010) a informação, hoje gerada em meio digital, trafega em redes cada vez mais velozes e efêmeras. Preservar estas estruturas, ao menos em parte, em termos de conteúdo e ambiência tecnológica é um dos maiores desafios que arquivistas, profissionais da área de tecnologia da informação e conservadores buscam superar.

Além disso, Tammaro e Salarelli (2008) argumentam que a função crítica da preservação digital não diz respeito apenas aos obstáculos da fragilidade do suporte e da obsolescência tecnológica. O problema da preservação é um problema tanto técnico quanto político.

Neste sentido, a compreensão da certificação digital que proporciona autenticidade, integridade e confidencialidade aos novos suportes da informação os quais conservarão a memória da atual sociedade são relevantes para o desenvolvimento de programas e políticas para a preservação da informação digital.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A segurança é ativo primordial para a salvaguarda das informações produzidas e recebidas por instituições públicas e privadas, e as informações oriundas de ambiente digital requerem tecnologias que assegurem a autenticidade, a integridade e a confidencialidade dessas informações.

Uma vez que a certificação digital é uma tecnologia que proporciona tais características aos documentos digitais, este trabalho procurou abordar os conceitos e a política relacionada a ela, bem como analisar projetos que aplicam a referida tecnologia.

Dessa forma, o presente trabalho analisou como se dá a aplicação de certificados digitais em documentos eletrônicos e como esses documentos são gerenciados. Assim como, verificou quais os formatos, *softwares* e *hardwares*

utilizados em todo o processo, identificou quais os dispositivos legais que dão respaldo e quais estratégias são utilizadas para a preservação e segurança das informações digitais. Estes estudos de caso proporcionam subsídios a fim de se refletir a melhor forma para organizar, tramitar, utilizar, armazenar e preservar os documentos digitais assinados e certificados digitalmente, que constituem fontes de memória coletiva e individual da sociedade atual.

Neste contexto, o certificado digital é o testemunho da autenticidade, integridade e confidencialidade de uma memória armazenada em meio eletrônico. Com isso, os profissionais da informação devem acompanhar as transformações dos modos de produção e acumulação de registros eletrônicos, bem como refletir e participar da construção de políticas públicas para salvaguarda dos documentos digitais que agora, com o respaldo tecnológico e legal da certificação digital, permanecerão em ambiente eletrônico, não necessitando da migração em suporte papel para ter qualidade legal.

Portanto, devem-se estabelecer estratégias de preservação e gestão documental para que essas informações sejam armazenadas, organizadas, recupe-

radas e disponibilizadas, garantindo o direito democrático e cultural de acesso às informações de cada cidadão brasileiro, preenchendo assim suas lacunas informacionais.

No que se relaciona aos resultados obtidos em cada estudo de caso, principalmente no que tange a preservação e gestão dos documentos digitais, conclui-se e sugere-se que os dois projetos desenvolvam e apliquem normas e políticas mais criteriosas de preservação e gestão dos documentos (NF-e e Certidão de Nascimento), que defina mais estratégias de preservação e uma tabela de temporalidade de documentos para evidenciar os prazos de destinação de cada documento eletrônico. Como também, desenvolvam ou busquem, por intermédio dos seus profissionais de tecnologia da informação, as soluções necessárias para a manutenção das assinaturas digitais a longos períodos.

Neste contexto, ressalta-se o importante papel que a Arquivologia desempenha a partir dos seus estudos sobre gerenciamento e preservação de documentos digitais. Os estudos da Arquivologia sobre a preservação por longos períodos dos documentos digital

certificados digitalmente são de grande relevância.

Trabalhos futuros podem explorar quais outras estratégias de preservação que poderiam ser utilizadas pelos projetos estudados e elaborar tabela de temporalidade de documentos como proposta de aplicação. Como também outros estudos podem abordar a aplicabilidade da certificação digital em outros tipos de documentos, não só

administrativos para atribuir valor de prova, mas como em publicações digitais de documentos de informação científica, tais como dissertações, teses, artigos e livros, a fim de analisar quais os benefícios que a assinatura digital traria para estes documentos e como se daria a sua preservação nos respectivos repositórios.

ELECTRONIC DOCUMENT MANAGEMENT IN DIGITAL CERTIFICATION APPLICATIONS

ABSTRACT

The present article aims to identify and analyze applications of digital certification in order to understand this information technology and its use in digital record management. The use of digital certification gives credibility and legal value to registered information in digital media, contributing to the growing number of such information in the digital environment. Based on literature research this paper discusses the concepts, technologies, public policies regarding the digital certification and the Brazilian Public Key Infrastructure (PKI-Brazil). Lined on case studies and data collection through interviews and literature research, the applications of digital certification Electronic Invoice (NF-e) and My Certificate Program are analyzed for compliance with the ICP-Brazil, programs and formats used in the process of digital certification, procedures used for issuing certificates and digital signature verification, storage of the digitally certified document, legislation, information security, digital preservation and project results. As a result of the study, was verified the existence of federal and state laws that ensure the use of digital certification, differences in application of digital certification, compliance regarding the use of digital certificates belonging to Infrastructure Brazilian Public Keys, as well as differences in security and digital preservation policies designed under the precepts of the institutions that maintain each project under consideration. As conclusions, it is suggested that the projects that made digital certified documents develop and implement more careful standards and policies in terms of the preservation and management of documents.

Keywords: Digital certification. Digital record. Digital record management. Digital preservation.

REFERÊNCIAS

- ADAMS, Carlisle; JUST, Mike. **PKI: Ten Years Later**. In: 3rd Annual PKI R&D Workshop, p. 69 - 84, abr. 2004.
- ALONSO, Luiza Beth Nunes; FERNEDA, Edilson; BRAGA, Lamartine Vieira. **Governo Eletrônico e Políticas Públicas: análise sobre o uso da certificação digital no Brasil. Informação & Sociedade**, João Pessoa, v.21, n.2, p. 13-24, maio/ago. 2011. Disponível em: <<http://www.ies.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/4066/5959>>. Acesso em: 20 jul. 2011.
- ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232p.
- BARBEDO, Francisco *et al.* **Recomendações para a produção de Planos de Preservação Digital**. Lisboa: Direção Geral de Arquivos – DGARQ, 2008. Disponível em: <http://dgarq.gov.pt/files/2008/10/PlanoPreservacaoDigital_V2-02.pdf> Acesso em 09 dez. 2013.
- BODÊ, Ernesto Carlos. **Assinaturas Digitais e Arquivologia. Arquivística.net**, Rio de Janeiro, v.2, n.1, p.52-69, jan./jun. 2006. Disponível em: <<http://www.arquivistica.net/ojs/viewarticle.php?id=51>>. Acesso em: 23 jul. 2011.
- BRASIL. Medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 ago. 2001. Seção 1, p. 65.
- BRASIL. Decreto nº 6.605, de 14 de outubro de 2008. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 out. 2008. Seção 1, p. 2.
- CARVALHO, Hugo Eiji Tibana. **PKI – Infra-estrutura de chaves públicas**. Trabalho desenvolvido para a disciplina Redes de Computadores II, da UFRJ, no período 2008.2, adaptado. Disponível em: <http://www.gta.ufrj.br/ensino/eel879/trabalhos_vf_2008_2/hugo/Criptografia.html> Acesso em: 04 dez. 2013.
- CARVALHO, João Antônio. **Informática para concursos: teoria e questões**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ. **Diretrizes para a presunção de autenticidade de documentos arquivísticos digitais**. Rio de Janeiro: Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos, 2012. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/media/diretrizes_presuncao_autenticidade_publicada.pdf> Acesso em 09 dez. 2013.
- FREITAS, Carolina e ROCHA, Verlayne. **Iniciativas da ATI em Certificação Digital**. In: 9º CERTFÓRUM, 2011, Recife. **Palestras...** Recife: ATI, 2011. Disponível em: <<http://www2.ati.pe.gov.br/web/site-ati/palestra-certforum>>. Acesso em: 05 jul. 2011.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed.13. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.
- GONÇALVES, Rui. **Programa Minha Certidão chega ao Barão de Lucena**.

Recife, Folha de Pernambuco Digital. Disponível em: <<http://189.1.14.127/index.php/component/content/category/20-cidadania-saude?layout=blog&limit=9&month=11&year=2010&start=195>>. Acesso em: 04 jul. 2011.

HOLLÓS, Adriana Lucia Cox. **Preservação e memória social**. In: Rubens Ribeiro Gonçalves da Silva; Aurora Leonor Freixo; Iole Costa Terso; Ricardo Sodré de Andrade. (Org.). *Cultura, representação e informação digitais*. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia, 2010, p. 29-40.

INNARELLI, H. C. **Os dez mandamentos da preservação digital**. In: SANTOS, V. B.; INNARELLI, H. C.; SOUSA, T. R. B. *Arquivística: temas contemporâneos*. Brasília: SENAC, 2007.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ITI). **O que é certificação digital**. Cartilha, ITI, Brasília, 2005. Disponível em: <<http://www.iti.gov.br/images/publicacoes/cartilhas/cartilhaentenda.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2013.

_____. *Brasil e evolução Virtual*, **Revista Digital**, Brasília, ano 1, nº 3, 1º semestre 2010. Disponível em: <http://www.iti.gov.br/twiki/pub/Certificacao/CartilhasCd/revistadigital1_semestre_2010.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2010.

KUHN, D. R.; HU, V. C.; POLK, W. T.; Chang, S.-J.. *Introduction to public key technology and the federal PKI infrastructure*. **NIST**, February 2001.

MAIA, Luiz Paulo; PAGLIUSI, Paulo Sergio. **Criptografia e Certificação Digital**. Disponível em <http://www.training.com.br/lpmaia/pub_seg_cripto.htm>. Acesso em 01 mar 2011.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Manual de Integração do Contribuinte**. Versão 4.0.1, Nov 2009. Disponível em: <<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=33o15hSYZk=>> . Acesso em: 24 jul. 2010.

MIRANDA, Rosa. **Minha Certidão - Software pernambucano é modelo nacional**. Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Recife, 15 abr. 2009. Disponível em: <<http://direito2.com/tjpe/2009/abr/15/minha-certidao---software-pernambucano-e-modelo-nacional>>. Acesso em: 04 jul. 2011.

RONDINELLI, Rosely Curi. **Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos: uma abordagem teórica da diplomática arquivística contemporânea**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

SILVA, Luiz Gustavo *et al.* **Certificação Digital: Conceitos e Aplicações**. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2008.

TAMMARO, Anna Maria; SALARELLI, Alberto. **A Biblioteca Digital**. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2008.

WEISE, Joel. *Public Key Infrastructure Overview*. **Sun BluePrints OnLine**, USA, ago. 2001. Disponível em: <http://highsecu.free.fr/db/outils_de_securite/cryptographie/pki/publickey.pdf> Acesso em 22 Jul. 2011.

Artigo submetido em: 06 ago. 2013

Artigo aceito em: 19 fev. 2014

O ARQUIVISTA PARA AS INSTITUIÇÕES DOS PODERES JUDICIÁRIO E LEGISLATIVO FEDERAL: da formação profissional às demandas do mundo do trabalho

Nathaly Rodrigues da Costa*

RESUMO

Esse artigo se propõe a compreender as convergências e divergências da formação profissional do arquivista, no âmbito das exigências do mundo do trabalho. Para isso, foram identificadas as competências e os conhecimentos requeridos nos editais de concursos públicos federais para arquivistas, dos Poderes Judiciário e Legislativo, analisadas obras arquivísticas, disponíveis na Biblioteca Central da Universidade de Brasília (BCE), além das atribuições do profissional arquivista, de acordo com a Lei 6.546, de 1978. Conclui-se que a universidade exerce um papel fundamental como disseminadora de conhecimentos necessários para a atuação do arquivista no mundo do trabalho e que a interlocução entre esses dois contextos é, portanto, essencial para a formação desse profissional.

Palavras-chave: Arquivologia. Arquivista. Mundo do trabalho. Concurso público.

* Graduada em Arquivologia pela UnB. *E-mail:* nathaly.arquivologia@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

As relações entre a formação do arquivista e as demandas do mundo do trabalho já foram discutidas em outros momentos da trajetória da Arquivologia. Essa análise foi abordada por Costa (2008) e Oliveira (2010), em pesquisas que contemplaram editais de concursos públicos para cargos de arquivista na Administração Pública Federal. Recentemente, Souza (2011) discorreu sobre a imagem profissional do arquivista, no âmbito da história da profissão, das suas atribuições, da sua formação, das associações profissionais, e do mundo do trabalho.

Nos anos 1970, a Arquivologia conquistou mais espaços no cenário nacional, foram criados cursos superiores nessa área, nas universidades, e seus profissionais foram reconhecidos legalmente. Esses fatos contribuíram para um aumento na demanda pelo labor desses profissionais, ao mesmo tempo em que se ratificaram as justificativas das exigências de conhecimentos específicos para a sua atuação. Atualmente, verifica-se um crescente interesse na atuação do arquivista, principalmente, na esfera pública. Identificou-se, entre os anos de 2007 e 2011, a realização de 19 concursos públicos para os órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, exigindo a formação em Arquivologia.

Nesse cenário, surgem questões sobre como se relacionam o aprendizado adquirido na graduação e as exigências do mundo do trabalho, ou seja: que conhecimentos são exigidos do arquivista? Qual deve ser a sua atuação no mundo do trabalho? As atribuições exigidas desse profissional são as mesmas definidas pela Lei 6.546, de 4 de julho de 1978, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de arquivista e de técnico de arquivo? Os conhecimentos demandados do mundo do trabalho estão disponíveis em obras da área? São abordados por quais autores? Em quais livros? E a universidade disponibiliza esse material?

Nesse sentido, este artigo apresenta os resultados de uma pesquisa de iniciação científica baseada nessas questões e que considerou o papel da Universidade de Brasília (UnB) na formação de arquivistas desde 1991, ano no qual o Curso de Arquivologia desta universidade entrou em funcionamento. Seu objetivo foi mapear as convergências e divergências entre o papel da universidade na formação desses profissionais e as demandas atuais do mundo do trabalho, por meio da análise dos editais dos concursos públicos, realizados entre 2007 e 2011, para o provimento de cargos de arquivistas nos órgãos do Poder Judiciário e Legislativo Federal, e dos livros sobre arquivos e Arquivologia,

disponibilizados pela Biblioteca Central (BCE) da UnB. A pesquisa se propôs a verificar, ainda, quais as competências exigidas aos profissionais arquivistas e se essas se corresponderiam às atribuições definidas na Lei 6.546, de 1978.

2 METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa de iniciação científica foi iniciada em agosto de 2012, com a identificação de 21 bancas organizadoras de concursos para órgãos da Administração Pública Federal. Os editais dos concursos para arquivistas foram localizados por meio de consultas aos sítios eletrônicos das bancas e dos órgãos dos poderes Judiciário e Legislativo, da esfera Federal. Foram enviadas, também, cartas e mensagens eletrônicas para as bancas, solicitando informações sobre a realização desses concursos específicos. Apenas sete delas responderam às solicitações.

Na análise, considerou-se como órgãos do Poder Judiciário Federal: os tribunais superiores – Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Superior Tribunal Militar (STM), Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Tribunal Superior do Trabalho (TST), os tribunais regionais eleitorais, os tribunais regionais do trabalho, os tribunais regionais federais e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e

Territórios (TJDFT) ¹. Como órgãos do Poder Legislativo Federal, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União (TCU).

No total, foram localizados 19 editais de concursos públicos para provimento de cargos voltados para profissionais graduados em Arquivologia, sendo 17 do Poder Judiciário e dois do Poder Legislativo. As competências exigidas dos profissionais e os conteúdos específicos sobre Arquivologia, cobrados nas provas classificatórias e eliminatórias, foram identificados em cada edital e, posteriormente, tabulados e analisados a partir das suas convergências.

A análise das atividades atribuídas ao arquivista, conforme as habilidades requeridas desse profissional, foi desenvolvida com base na Lei 6.546, de 4 de julho 1978, que regulamenta as atribuições desses profissionais e dos técnicos de arquivo. Essas habilidades foram, então, classificadas em ilhas de conteúdo, considerando-se as atividades arquivísticas e, depois, comparadas com as atribuições delimitadas pela referida Lei.

Os conteúdos arquivísticos elencados nos editais também foram agrupados em ilhas de conteúdo²,

¹ Não foram incluídos os tribunais de justiça dos estados.

² Diante do escopo da pesquisa de iniciação científica e das limitações quanto ao prazo de sua realização, o nosso recorte metodológico contemplou apenas a análise temática das obras arquivísticas disponibilizadas pela

considerando-se os seus significados e as suas relações numa perspectiva facetada, ou seja, os conteúdos poderiam ser classificados em mais de uma ilha³.

Os conteúdos dos editais do Judiciário foram agrupados nas seguintes ilhas: acesso; arranjo; automação e tecnologias da informação aplicadas aos arquivos; avaliação; classificação; descrição; diagnóstico; difusão; digitalização de documentos; diplomática e tipologia documental; ética no tratamento de documentos eletrônicos/digitais; fundamentos arquivísticos (conceitos, princípios e teorias); gestão da informação; gestão de documentos (incluiu, também, a gestão de documentos digitais/eletrônicos); gestão do conhecimento; indexação; instrumentos de pesquisa; legislação arquivística; microfilmagem; Paleografia; plano de classificação; políticas públicas arquivísticas; preservação, conservação e restauração de documentos; produção de documentos; protocolo; segurança da informação; suportes, gêneros, espécie e natureza documentais; tabela de temporalidade e terminologia arquivística.

As ilhas de conteúdo dos editais do Poder Legislativo distinguiram-se em

BCE, desconsiderando o currículo do Curso de Arquivologia, reconhecidamente relevante diante do papel da universidade na formação profissional do arquivista.

³ A classificação facetada foi proposta pelo bibliotecário indiano Ranganathan, o qual entendia que os conceitos e objetos são ordenados em classes multidimensionais, isto é, são ordenados em função de diversos pontos de vista não excludentes (GUINCHAT; MENO, 1994).

poucos aspectos, não compreendendo as ilhas de acesso; Diplomática e tipologia documental; ética no tratamento de documentos eletrônicos/digitais; indexação; Paleografia, e suportes, gêneros, espécie e natureza documentais. Novas ilhas foram contempladas, como a de ética profissional; suportes e gêneros documentais e outra que compreendia somente conteúdo sobre tipologia documental.

A outra etapa da pesquisa consistiu na identificação das obras do acervo da BCE, em língua portuguesa, inclusive traduções de obras arquivísticas estrangeiras para o português, que fossem livros didáticos, excluindo-se: as obras sobre a história e o acervo de determinadas instituições arquivísticas, aquelas relacionadas a cursos de aperfeiçoamento ou formação profissional, os instrumentos de pesquisa, as obras de terminologia arquivística e aquelas que, mesmo recuperadas como arquivísticas, fossem direcionadas para a História ou para arquivos especializados.

Os termos pesquisados no catálogo *on-line* da BCE foram: arquivo, Arquivologia, Arquivística e arquivistas⁴. Somente o primeiro termo foi pesquisado com o filtro “livros”, em razão da grande quantidade de resultados encontrados. No

⁴ A consulta ao catálogo *on-line* da BCE foi realizada no período de janeiro a fevereiro de 2013.

total, foram analisadas 29 obras⁵. As leituras foram desenvolvidas no período de 1º de março a 31 de maio de 2013, orientadas pelas ilhas de conteúdo definidas a partir dos editais e que deveriam ser identificadas nas obras, ou seja, quais assuntos cobrados nos editais as obras contemplavam. Para melhor compreensão dos conteúdos identificados, as obras foram classificadas em: a) manuais científicos; b) manuais operacionais; c) resultados de tese ou dissertação ou d) reflexões teóricas. Essa classificação foi baseada em classificações já sugeridas por Marques (2011) e Costa (2011).

Por fim, todas as informações mapeadas nos editais, nas leituras das obras arquivísticas e na observação da Lei foram tabuladas e analisadas, conforme doravante será descrito.

3 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES REQUERIDAS PARA OS CARGOS DE ARQUIVISTAS

Segundo Souza (2011), a trajetória da formação profissional do arquivista no

⁵ Outras quatro obras identificadas como parte da pesquisa não puderam ser analisadas, pois não foram encontradas no acervo da BCE, apesar de estarem listadas no catálogo: *A avaliação dos documentos públicos modernos*, de Theodor Roosevelt Schellenberg; *Arquivos correntes: organização e funcionamento*, do Departamento de Administração de Arquivos Correntes do Canadá; *Manual de identificação de acervos documentais para transferência e/ou recolhimento aos arquivos públicos*, do Arquivo Nacional; e *A gestão da informação: as organizações, os arquivos e a informática aplicada*, de Luís Carlos Lopes.

Brasil foi iniciada pelo Arquivo Nacional desde 1911, quando essa instituição começou a se preocupar com cursos para interessados em atuar na área dos arquivos. Todavia, somente na década de 1970, o curso de graduação em Arquivologia foi criado e implementado na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), na Universidade Federal Fluminense (UFF) e na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)⁶. Em 1978, a Lei 6.546 foi sancionada e regulamentou a profissão de arquivista e técnico de arquivo.

Esses dois profissionais se diferem não somente pelas exigências para exercerem o cargo, mas também pelas atribuições de cada um. Nos termos da Lei, para os cargos de arquivista é exigido diploma de curso superior de Arquivologia e as suas atribuições estão diretamente relacionados com planejamento, supervisão, orientação, acompanhamento e organização de atividades arquivísticas. Enquanto os técnicos de arquivo devem possuir ensino médio completo e curso específico em técnicas de arquivo com carga horária mínima de 1.110 horas, suas atribuições são

⁶ Em sua pesquisa documental, Marques (2011) verifica que essas preocupações do Arquivo Nacional já teriam sido registradas nos seus regulamentos da segunda metade do Século XIX. Além disso, reconhece a criação do primeiro curso regular voltado para a formação do pessoal de arquivo em 1960, quando foi criado o Curso Permanente de Arquivos (CPA), no Arquivo Nacional. Esse curso foi transferido para a UNIRIO em 1977, marcando a conquista de espaço da Arquivologia no ambiente universitário.

voltadas para o desenvolvimento operacional de atividades arquivísticas.

Torna-se necessária, portanto, a caracterização desses dois profissionais que, apesar de atuarem na mesma área, passa por exigências distintas para assumir os cargos e exercer atividades laborais simultaneamente específicas e complementares. A análise das atribuições dos arquivistas definidas nos editais de concursos para os órgãos dos poderes Judiciário e Legislativo buscou verificar se essa distinção está evidente no mundo do trabalho.

3.1 O Arquivista no Poder Judiciário

Nos 17 editais do Poder Judiciário analisados, foram mapeadas as competências para os perfis almejados do arquivista⁷, por sua vez relacionadas com as atribuições referentes ao cargo de arquivista, enumeradas no Art. 2º, da Lei 6.546 de 1978. Além das atribuições do referido artigo, foram identificadas atividades relacionadas com aquelas atribuídas ao técnico de arquivo, listadas no Art. 3º, da mesma Lei.

⁷ As habilidades e competências listadas nos editais para o cargo de arquivistas aparecem, geralmente, com a descrição das atribuições básicas do cargo ou com a descrição sumária das atividades. De forma mais detalhada, o edital do concurso do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região descreveu as atribuições básicas de forma sumária e analítica. Nesse caso, foram analisadas ambas as descrições.

Para melhor visualização dos resultados encontrados, foram elaboradas as tabelas 1 e 2, que apresentam a incidência das competências demandadas ao arquivista, nos editais analisados, relacionadas com as atribuições previstas legalmente⁸.

Observou-se que 35,7% das competências relacionadas com as atribuições listadas na Lei são atividades atribuídas aos técnicos de arquivo. Essas atividades são caracteristicamente operacionais, enquanto que as atividades legalmente atribuídas aos arquivistas são predominantemente intelectuais.

É importante ressaltar que a maioria dos editais apresentou, na descrição das competências, um texto complementar que previa a execução de mais atividades, além daquelas listadas pormenorizadamente, ou seja, informando que os profissionais poderiam exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade inerente à área de atuação.

⁸ Algumas atividades poderiam relacionar-se com mais de uma atribuição.

Tabela 1: Competências para os cargos de arquivista no Poder Judiciário, relacionadas com as atribuições legalmente previstas para esse profissional

Atribuições do arquivista (Art. 2º da Lei 6.546, de 1978)	Competências previstas nos editais (frequência)
I - planejamento, organização e direção de serviços de arquivo.	15
II - planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo.	5
III - planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias.	3
IV - planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos.	-
V - planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos.	8
VI - orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos.	-
VII - orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos.	-
VIII - orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação.	11
IX - promoção de medidas necessárias à conservação de documentos.	16
X - elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos.	19
XI - assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa.	3
XII - desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.	-
TOTAL	80

Fonte: elaboração própria, com base nos editais do Poder Judiciário Federal para os cargos de arquivista (2007-2011) e na Lei 6.546 de 1978.

Tabela 2: Competências para os cargos de arquivista no Poder Judiciário, relacionadas com atribuições de técnico de arquivo

Atribuições dos técnicos de arquivo (Art. 3º da Lei 6.546, de 1978)	Competências previstas nos editais (frequência)
I - recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação.	15
II - classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos.	24
III - preparação de documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme.	-

IV - preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados.

-

TOTAL

39

Fonte: elaboração própria, com base nos editais do Poder Judiciário Federal para os cargos de arquivista (2007-2011) e na Lei 6.546 de 1978.

Verificou-se, também, que 3% das competências listadas nos editais especificavam atividades de atendimento ao usuário e 8% atribuíam, ao arquivista, a divulgação do acervo documental. Observa-se, entretanto, que ambas as atividades não foram diretamente contempladas na legislação e a sua relação mais próxima é com o planejamento, a organização e direção de serviços de arquivo, apresentados no inciso I, do Art. 2º, da Lei 6.546, de 1978. Outras atividades que se enquadraram nessa mesma especificidade foram àquelas relacionadas com a assistência técnica na área de arquivo: 10% das competências encontradas nos editais do Poder Judiciário as referenciavam.

Identificou-se, no edital do concurso do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, a atividade de registro, tradução e revisão de notas taquigráficas, sobre a qual não foi encontrada nenhuma relação com as atribuições previstas na

Lei de regulamentação do profissional arquivista.

3.2 O Arquivista no Poder Legislativo

Nos editais dos órgãos do Poder Legislativo, as atribuições dos arquivistas são claramente direcionadas para atividades arquivísticas relacionados com as funções administrativas e legislativas, voltadas para a documentação proveniente da área meio e da área fim. Novamente, a análise se baseou na observação das competências apresentadas nos editais dos concursos e daquelas relacionadas na Lei de regulamentação das profissões de arquivista e de técnico de arquivo, conforme quadro a seguir.

Quadro 1: Competências para o cargo de arquivista no Poder Legislativo

Órgão e ano do concurso	Competências previstas nos editais	Atribuições do arquivista (Art. 2ª da Lei 6.546, de 1978)
Câmara dos Deputados 2007	Planejamento, supervisão, coordenação, orientação ou execução de tarefas relativas à assistência técnica, pesquisa, análise, recuperação e divulgação da informação, visando ao desenvolvimento de trabalhos legislativos e administrativos.	XI - assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa I - planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo.
Câmara dos Deputados 2007	Planejamento, supervisão, coordenação, orientação ou execução de tarefas relativas a processos de expurgo e descarte de documentos legislativos e administrativos.	VIII - orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação.
Câmara dos Deputados 2007	Planejamento, supervisão, coordenação, orientação ou execução de tarefas relativas a sistemas de aquisição, busca, guarda, utilização, divulgação e publicação do acervo documental da Câmara dos Deputados.	I - planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo.
Câmara dos Deputados 2007	Planejamento, supervisão, coordenação e orientação de tarefas relativas à conservação e à restauração do acervo documental da Câmara dos Deputados.	IX - promoção de medidas necessárias à conservação de documentos
Câmara dos Deputados 2007	Planejamento, supervisão, coordenação, orientação ou execução de tarefas relativas à coordenação e execução de tarefas relacionadas a métodos e técnicas aplicadas a pesquisas em informação, inclusive os decorrentes de automação e processamento de dados.	XI - assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa.
Senado Federal 2011	Planejamento, supervisão, orientação, acompanhamento e execução especializada, em graus de maior ou menor complexidade, das atividades arquivísticas das funções administrativa e legislativa e execução de outras atividades correlatas*.	I - planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo.

Fonte: elaboração própria, com base nos editais do Poder Legislativo Federal para o cargo de arquivista (2007-2011) e na Lei 6.546 de 1978.

* Competências abordadas de forma geral, inferindo-se a relação com qualquer serviço prestado pelo arquivo.

Pode-se observar que a Lei 6.546 de 1978 não especifica, nas atribuições para o cargo de arquivista, atividades relacionadas à difusão do acervo. Como essas atividades apareceram nos editais analisados, às mesmas tiveram de ser relacionadas às atribuições elencadas no inciso I, do Art. 2º da referida Lei.

4 CONHECIMENTOS DISPONIBILIZADOS AO ARQUIVISTA NA UNIVERSIDADE E DEMANDAS DO MUNDO DO TRABALHO

No período pesquisado, de 2007 a 2011, foram identificados 19 editais de concursos para o provimento de cargos de arquivista nos órgãos federais dos poderes Judiciário e Legislativo. Verificou-se que esses editais se concentraram no ano de 2011, com a realização de sete concursos.

Como esses instrumentos públicos de convocação para concorrência aos cargos públicos definem conhecimentos básicos e específicos, demandados aos candidatos, a pesquisa foi direcionada para os conteúdos específicos de Arquivologia, tabulados e classificados em ilhas de conteúdo, conforme metodologia adotada e já descrita. Observou-se que as ilhas de conteúdo predominantemente contempladas nos

editais dos poderes Judiciário e Legislativo foram: fundamentos arquivísticos (conceitos, princípios e teorias); gestão de documentos; legislação arquivística; e preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos. Outros conteúdos, embora não sejam predominantes, apareceram com frequência nos editais analisados: avaliação; descrição; microfilmagem; políticas públicas arquivísticas; protocolo; difusão; Diplomática e tipologia documental; gestão da informação; arranjo, instrumentos de pesquisa; e suportes, gêneros, espécie e natureza documentais.

As ilhas de conteúdo criadas a partir dos conhecimentos demandados nos editais foram a base para a análise das obras arquivísticas, em língua portuguesa, disponibilizadas pela BCE. No total, foram analisadas 29 obras didáticas, das quais oito eram traduções de livros estrangeiros e 21 nacionais. Essas obras foram classificadas em: manuais científicos, manuais operacionais, resultados de pesquisa da pós-graduação e obras de reflexão teórica (embora esta, como toda a classificação adotada na pesquisa, seja na perspectiva facetada).

Os manuais científicos, segundo Kuhn, possuem uma grande influência como expressão de autoridade na área. Para ele, “Referem-se a um corpo já articulado de problemas, dados e teorias, e muito frequentemente ao conjunto particular de paradigmas aceitos pela comunidade científica na época em que esses textos foram escritos” (KUHNS apud MARQUES, 2011, p. 80). No contexto arquivístico, Marques (2011) detalha os manuais arquivísticos internacionais e comenta a diferença entre as obras relacionadas às experiências práticas (manuais operacionais) e/ou aos avanços teóricos da Arquivologia (manuais científicos). Nesse sentido, *Handleing voot het ordenen en beschrijven van archieven*, conhecido como “Manual dos Arquivistas Holandeses” e traduzido pelo Arquivo Nacional como “Manual de arranjo e descrição de arquivos”, em 1960 (MULLER; FEITH; FRUIN, 1960), é um exemplo de manual científico para a Arquivologia, que marcou o seu rompimento como disciplina auxiliar da História, reconhecendo conceitos e princípios arquivísticos próprios.

Os manuais operacionais, por sua vez, são aqueles produzidos a partir das

experiências práticas nos arquivos. Na pesquisa realizada, esses manuais foram identificados pelos conteúdos abordados e observou-se que a maioria deles aborda técnicas adotadas em setores de trabalho, que facilitavam a localização de documentos, como a ordenação por assunto, alfabética, numérica, etc.

As outras duas categorias (obras resultantes de pesquisa de pós-graduação e obras voltadas para a reflexão teórica) foram adaptadas para essa análise, conforme proposto por Costa (2011). Desse modo, livros que não resultaram de teses ou dissertações, mas que contribuíram para a construção do pensamento arquivístico nacional, foram contemplados na segunda categoria, conforme quadro 2.

Quadro 2: Classificação das obras arquivísticas encontradas no acervo da BCE

CATEGORIAS	OBRAS
Manuais científicos	<ol style="list-style-type: none"> 1. SCHELLENBERG, T. R. Manual de arquivo. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1959. 175 p. 2. MULLER, Samuel; FEITH, Joman Adrian; FRUIN, Robert. Manual de arranjo e descrição de arquivos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1960. 145 p. 3. SCHELLENBERG, T. R. Documentos públicos e privados: arranjo e descrição. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1980. 396 p. 4. ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. Os fundamentos da disciplina arquivística. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998. 356 p.* 5. SCHELLENBERG, T. R. Arquivos modernos: princípios e técnicas. 6. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006. 386 p. 6. BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Arquivos permanentes: tratamento documental. 4 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006. 318 p. 7. BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Diplomática e tipologia documental em arquivos. 2. ed. rev. e ampl. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2008. 106p.
Manuais operacionais	<ol style="list-style-type: none"> 1. GORBEA, Josefina Q. de; GARCIA-DIAZ, Eva S. de; VELA, Olga M. de. Sistemas de arquivos e controle de documentos. 2. ed. São Paulo 1974. 212 p. 2. CONTINOLO, Giuseppe. Como organizar o arquivo: guia prático para a classificação de documentos e fichas e para a organização dos serviços de arquivo. 2. ed. São Paulo: M Fontes, 1975. 291 p. 3. GOMES, Francelino Araujo; HELLUY, Hamida R. Manual de arquivo e documentação. 4. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 1976. 201 p. 4. CASTRO, Astrea de Moraes e; CASTRO, Andresa de Moraes E; GASPARIAN, Danuza de Moraes E Castro. Arquivística = técnica, Arquivologia = ciência. Brasília: ABDF, 1985. 2 v. 5. CASTILHO, Ataliba Teixeira de. A sistematização de arquivos públicos. Campinas: Ed Unicamp, 1991. 169 p. 6. PRADO, Heloísa de Almeida. A técnica de arquivar. 5. ed. São Paulo: T. A. Queiroz, 1992. 171 p. 7. PAES, Marilena Leite. Arquivo: teoria e prática. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997. 225 p. 8. VIEIRA, Sebastiana Batista. Técnicas de arquivo e controle de documentos. Rio de Janeiro: Temas & ideias, 2005. 115 p.
Resultados de pesquisa de pós-graduação	<ol style="list-style-type: none"> 1. JARDIM, José Maria. Sistemas e políticas públicas de arquivos no Brasil. Niterói, RJ: EDUFF, 1995. 196 p. 2. SANTOS, Vanderlei Batista dos. Gestão de documentos eletrônicos: uma visão arquivística. 2.ed. Brasília: Abarq, 2005. 223 p. 3. FONSECA, Maria Odila. Arquivologia e Ciência da Informação. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. 121 p. 4. RONDINELLI, Rosely Curi. Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos: uma abordagem teórica da diplomática arquivística contemporânea. 4. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007. 158 p. 5. SILVA, Sérgio Conde de Albite. A preservação da informação arquivística governamental nas políticas do Brasil. Rio de Janeiro: AAB; FAPERJ, 2008. 283 p. 6. SOUZA, Kátia Isabelli de B. Melo de. Arquivista, visibilidade profissional: formação, associativismo e mercado de trabalho. Brasília: Starprint, 2011. 252 p.

CATEGORIAS	OBRAS
Reflexões teóricas	<ol style="list-style-type: none"> 1. LOPES, Luís Carlos. A informação e os arquivos: teorias e práticas. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 1996. 142 p. 2. RICHTER, Eneida Izabel Schirmer; GARCIA, Olga Maria Correa; PENNA, Elenita Freitas. Introdução à Arquivologia. Santa Maria: UFSM, 1997. 101 p. 3. LOPES, Luís Carlos. A imagem e a sombra da Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998. 110 p. 4. COUTURE, Carol; MARTINEAU, Jocelyne; DUCHARME, Daniel. A formação e a pesquisa em Arquivística no mundo contemporâneo. Brasília: Finatec, 1999. 189 p. 5. SILVA, Zélia Lopes da (Coord). Arquivos, patrimônio e memória: trajetórias e perspectivas. São Paulo: Editora UNESP, 1999. 154 p. 6. SILVA, Armando Malheiro da. Arquivística: teoria e prática de uma Ciência da Informação. 3. ed. Porto, Portugal: Afrontamento, 2009. 7. BARTALO, Linete; MORENO, Nádina Aparecida (Coord.). Gestão em Arquivologia: abordagens múltiplas. Londrina, PR: Eduel, 2008. 186 p. 8. SANTOS, Vanderlei Batista dos; INNARELLI, Humberto Celeste; SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de (Org.). Arquivística: temas contemporâneos: classificação, preservação digital, gestão do conhecimento. 3. ed. Distrito Federal: SENAC DF, 2009. 223 p.

Fonte: Elaboração própria, com base em Marques (2011), Costa (2011) e nas próprias obras referenciadas conforme a bibliografia.

* Esta obra também pode ser considerada como reflexão teórica, porém, nesta pesquisa, foi considerado o seu caráter predominante de manual científico.

Verificou-se a reincidência de obras do mesmo autor, como no caso de Schellenberg, que se destacaram com três de suas obras, analisadas na pesquisa. Esse autor tem grande influência na formação da Arquivologia nacional: além de ter as suas obras traduzidas para o português, ministrou palestras e participou de vários eventos no Brasil. Nesse sentido, Marques (2011) lembra a importância desse autor para a teoria arquivística, principalmente do seu papel fundamental nas discussões sobre avaliação de documentos, feitas em seu livro “Arquivos Modernos:

princípios e técnicas”, que também fez parte dessa análise.

Os livros nacionais contemplados na pesquisa são de autores renomados, como da Prof.^a Heloísa Liberalli Bellotto, com obras que abordam o estudo da Diplomática e da tipologia documental em arquivos, evidenciando o papel da difusão. Nesta análise, foram estudadas duas de suas obras (BELLOTTO, 2006; 2008). Destaca-se, também, no cenário nacional, o Prof. Luís Carlos Lopes, com duas obras ricas em reflexões teóricas, abordando uma análise integrada da Arquivologia e

destacando o valor da informação (LOPES, 1996; 1998).

O advento de tecnologias eletrônicas e digitais e as consequentes migrações de suporte trouxeram mudanças significativas para o estudo dos documentos arquivísticos. Nessa perspectiva, Vanderlei Batista dos Santos tem uma contribuição relevante nesses estudos: sua dissertação foi transformada em livro (SANTOS, 2005), assim como a obra de sua organização, em parceria de Humberto Celeste Innarelli e do Prof. Renato Tarciso Barbosa de Sousa (SANTOS; INNARELLI; SOUSA, 2009).

Por último, não se pode deixar de evidenciar os autores canadenses, Rousseau e Couture (1998), precursores da Arquivística Integrada, que não diferencia o papel da Arquivologia com enfoque administrativo ou histórico, buscando harmonizar essas duas visões diante dos desafios da gestão da informação. Para Marques (2011), “A proposta canadense parece, portanto, abrigar as reflexões teóricas atuais da Arquivologia brasileira e que não são apenas administrativas ou históricas, mas indistintamente integradas, preocupando-se com todo o ciclo documental, da produção à organização e acesso ou, na

terminologia própria da CI, à transferência da informação” (MARQUES, 2011, p. 264).

4.1 Do Poder Judiciário

O Poder Judiciário, de forma mais evidente do que os outros poderes, trabalha com a documentação de caráter jurídico. Porém, a maioria dos conhecimentos específicos de Arquivologia, listada nos editais, não foi direcionada para essa particularidade. Apenas em um edital foi cobrado conhecimento do Modelo de Requisitos Informatizados de Gestão de Processos e Documentos da Justiça Federal (Moreq - Jus), específico para os órgãos do Judiciário Federal. Todavia, esse item não foi considerado na ilha de conteúdo Legislação arquivística, por ser direcionado a determinados órgãos.

Na análise das obras voltadas para os editais do Poder Judiciário, verificou-se que todos os manuais científicos apresentavam os fundamentos arquivísticos e muitos detalhavam a história, os princípios e as teorias arquivísticas. A partir da leitura desses manuais, foi possível verificar as correntes arquivísticas presentes em diferentes épocas. É importante esclarecer que o termo “gestão de

documentos” apareceu, explicitamente, apenas no livro “Os fundamentos da disciplina Arquivística”, de Rousseau e Couture (1998). Outras obras, entretanto, abordaram procedimentos envolvidos na gestão documental: quatro livros possuíam conteúdo dessa ilha. Vale ressaltar, ainda, que Schellenberg, em sua obra “Manual de Arquivos”, de 1959, apresenta, de modo geral, uma legislação para arquivos, enquanto que Bellotto (2006) comenta a *General International Standard Archival Description (ISAD(G))*, no livro “Arquivo Permanente: tratamento documental”.

Os manuais operacionais destacaram-se por apresentar métodos de ordenação e arquivamento. A avaliação também foi abordada nessas obras, com a ideia de se descartar documentos para se aperfeiçoar o espaço. A exemplo dos manuais científicos, esses livros abordavam os fundamentos arquivísticos, discorrendo sobre a Teoria das Três Idades, e alguns diferenciavam as funções do arquivo, da biblioteca e do museu, como unidades de informação. Outra ilha de conteúdo compreendida nessas obras foi a da microfilmagem, vista como a solução encontrada para diminuir os espaços ocupados pelos arquivos em suporte tradicional. A

temática “preservação, conservação e restauração” de documentos arquivísticos foi encontrada em muitos desses livros, embora alguns tratassem de métodos não mais utilizados ou que sofreram alterações nessa abordagem.

As obras resultantes de teses e dissertações abrangiam temas atuais e com necessidades de discussão mais aprofundada. As obras de Santos (2005) e Rondinelli (2007) apresentavam discussões envolvendo documentos digitais e eletrônicos no âmbito das funções arquivísticas, como avaliação, produção, acesso, preservação e, também, nos processos de gestão, análise diplomática e tipológica de documentos. Outra abordagem dessas obras foi em relação à legislação arquivística: quatro obras discutiram sobre esse ponto e, de forma geral, elas apresentaram as resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), a Lei 6.546, de 1978, a legislação relacionada com o Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e com os documentos eletrônicos.

Por último, as obras voltadas para reflexões teóricas também traziam abordagens atuais, como conteúdos sobre gestão da informação e do conhecimento. Apresentavam discussões sobre documentos em suportes especiais,

como a preservação de documentos audiovisuais, sonoros e fotografias digitais, bem como a indexação e descrição de imagens. Outro aspecto a ser realçado diz respeito aos contextos, ao uso e à evolução das metodologias de avaliação, descrição, Paleografia e gestão de documentos, abordados na obra “Arquivística: teoria e prática de uma Ciência da Informação” (SILVA et al, 2009). Além disso, em duas dessas obras, a terminologia arquivística foi abordada, de forma diferente das demais obras, sem a conceituação dos termos, nem apresentação de glossários, mas apenas com a explanação da importância da terminologia para a construção de uma disciplina científica (SILVA et al, 2009; SILVA, 1999), nesse caso, a Arquivologia.

Em geral, nenhuma das obras apresentou conteúdos da ilha “ética no tratamento de documentos eletrônicos e digitais”. Os conteúdos menos abordados foram digitalização de documentos e Paleografia, ambos citados em apenas três obras.

4.2 Do Poder Legislativo

A análise das obras arquivísticas da BCE, conforme o conteúdo demandado nos editais de concursos do

Poder Legislativo, não se distanciou muito daquela do Poder Judiciário e, somente em alguns momentos, foram considerados pontos diferentes, em razão das particularidades apresentadas naqueles editais. Por exemplo, na ilha de conteúdo “legislação arquivística” dos editais do Poder Legislativo, não foram contempladas as normas internacionais, mas somente a legislação arquivística brasileira, enquanto o conteúdo dos editais do Poder Judiciário previa tanto as normas nacionais como as internacionais.

Todos os manuais científicos apresentaram conteúdos sobre os fundamentos arquivísticos. Uma das obras desse conjunto, “Manual de Arquivos”, de Schellenberg, de 1959, abordou algumas ilhas de conteúdo, mas com nomenclatura diferenciada. A tabela de temporalidade e destinação de documentos, por exemplo, é chamada, por ele, de plano de destinação e tabela de descarte (esta variação pode ser decorrente da tradução da obra para o português, embora não se tenha analisado este aspecto mais detidamente). Esse mesmo autor apresentou métodos de sistema de registro considerados, atualmente, como protocolo. A obra que aborda, de forma

explícita, o termo gestão de documentos é “Os fundamentos da disciplina Arquivística” (ROUSSEAU; COUTURE, 1998), mas outras também foram consideradas nessa abordagem, pois nelas são citados procedimentos envolvidos na gestão documental e o fato desse termo não ser utilizado pode justificar-se pelas peculiaridades terminológicas dos contextos em que as obras foram escritas.

Os manuais operacionais, como já explicados, são característicos por apresentar métodos de arquivamento e de ordenação, como a alfabética, geográfica, numérica, variadex, etc. Algumas formas simplificadas de diagnóstico são apresentadas para o levantamento de informações sobre arquivos e para a implantação de sistemas de arquivo. Um ponto compreendido por uma dessas obras (CASTRO; CASTRO; GASPARIAN, 1985) foi a ética profissional, na qual as autoras sugerem um código com este fim. Esta questão também foi apresentada no livro de Souza (2011), resultado de sua tese de doutorado, e na obra “Introdução a Arquivologia”, de Richter, Garcia e Penna (1997).

Os livros originados das dissertações e teses destacaram-se em

razão da abordagem da Arquivologia relacionada com os documentos digitais. Santos (2005) apresentou a segurança da informação quanto à certificação digital, diferentemente de outros autores que direcionavam esse enfoque para o sigilo de documentos. Dois desses livros apresentaram a terminologia arquivística em forma de glossário (RONDINELLI, 2007; SANTOS, 2005). Outro aspecto interessante foi que as informações relacionadas com os fundamentos arquivísticos englobaram tanto a trajetória do profissional arquivista, como a produção científica da área, como pôde ser observada em Sousa (2011) e Fonseca (2005), respectivamente.

As principais abordagens das obras voltadas para a reflexão teórica foram sobre gestão da informação e fundamentos arquivísticos. Este último assunto foi bem detalhado na obra de Silva (2009), que fez uma análise cuidadosa do histórico dos arquivos e da Arquivologia como disciplina, apresentando a evolução dos métodos de organização documental e o seu uso em diferentes contextos históricos. Destacou-se, também, a discussão sobre os termos arranjo e classificação, apresentada por Sousa, e a abordagem de

Innarelli sobre preservação digital (SANTOS; INNARELLI; SOUSA, 2009).

Em geral, os conteúdos mais abordados foram: fundamentos arquivísticos, contemplados em 25 obras; gestão de documentos, em 19; e avaliação, em 18. Por outro lado, as temáticas menos abordadas foram digitalização de documentos e ética profissional, cada uma discutida em apenas três obras.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O mundo do trabalho para o arquivista, na esfera pública, é almejado por muitos graduandos e graduados em Arquivologia. Cada vez mais, os editais de concursos públicos exigem, dos candidatos, conhecimentos atuais, mas não ignoram os conhecimentos arquivísticos clássicos e básicos. As obras analisadas foram escritas em momentos diferentes da trajetória arquivística e exigem uma análise crítica do seu conteúdo, bem como a identificação da(s) linha(s) teórica(s) defendida(s) por cada autor, uma vez que esses fatores podem influenciar na forma como esses conhecimentos poderão ser demandados e apreendidos pelos candidatos.

Quanto à metodologia utilizada na pesquisa de iniciação científica,

verificou-se que a busca das obras arquivísticas, em língua portuguesa, no acervo da BCE, foi essencial para identificar aquelas que são disponibilizadas aos alunos do curso de Arquivologia da UnB. Verificou-se que o catálogo dessa biblioteca não estava atualizado, uma vez que quatro das 33 obras que deveriam ser analisadas não foram encontradas no acervo, apesar de nele estarem listadas. Por outro lado, os funcionários da BCE foram proativos e pacientes para esclarecer dúvidas a esse respeito. Outro ponto desfavorável para a leitura dos livros foi o seu estado de conservação, por vezes prejudicado. Além disso, houve a situação das obras que tinham apenas um exemplar e, quando solicitadas por outro usuário, o empréstimo não poderia ser renovado, comprometendo, assim, o tempo do qual se dispunha para a sua leitura.

Em relação aos resultados da pesquisa, observou-se que, com a “explosão da informação”, a partir das duas guerras mundiais, a profissão do arquivista foi se configurando de acordo com o contexto social e cultural de cada país ou mesmo de cada região. Uma grande influência na delimitação das atribuições desse profissional e na execução de atividades arquivísticas é a

falta de cursos para técnicos em arquivo e, conseqüentemente, a quase inexistência de profissionais técnicos nessa área. Esses fatores podem justificar, em parte, a sobrecarga de trabalho demandado aos arquivistas, que acabam desempenhando atribuições legais previstas para os técnicos em arquivo, situação identificada nos editais dos concursos do Poder Judiciário.

As atribuições do arquivista citadas na Lei 6.546, de 1978, não deixaram de ser necessárias, mas, com as novas e dinâmicas necessidades da sociedade e dos órgãos públicos, esses profissionais ganharam mais atribuições não previstas legalmente. Atualmente, verifica-se, por exemplo, a necessidade de atividades voltadas para a satisfação das necessidades informacionais dos usuários dos arquivos, demandas reconhecidas na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2010, conhecida como “Lei de Acesso à Informação”. Desse modo, talvez seja oportuna a atualização da legislação brasileira sobre os profissionais de arquivo, esclarecendo e regulamentando suas novas atribuições e, conseqüentemente, reforçando a visibilidade social desses profissionais.

Essas novas atribuições apontam, também, a necessidade de estudos teóri-

cos sobre os usuários dos arquivos, as influências das novas tecnologias nas práticas arquivísticas, a difusão dos arquivos, etc. Embora grande parte dos temas arquivísticos exigidos nos editais seja contemplada nas obras analisadas, os conhecimentos demandados aos arquivistas, no mundo do trabalho, parecem não poder restringir-se às obras listadas, em razão da dinamicidade das leis, da evolução dos suportes e formatos digitais e, também, pelos novos estudos emergentes na área.

Conclui-se que a universidade é o pilar da formação profissional do arquivista (ainda que a sua formação deva ser continuada), pois é por meio dela que o graduando tem a oportunidade de adquirir conhecimentos específicos mínimos para a sua atuação profissional, de participar de discussões acadêmicas, de ter acesso a referências bibliográficas e de desenvolver pesquisas. Por isso, é necessário o diálogo constante entre essa instituição e o mundo do trabalho, para que as demandas, sobretudo práticas, sejam identificadas e para que os arquivistas estejam cada vez mais qualificados para atender essas necessidades.

THE ARCHIVIST FOR INSTITUTIONS OF FEDERAL JUDICIAL AND LEGISLATIVE POWERS: of the formation professional to demands do working world

ABSTRACT

This paper aims to understand the similarities and differences of archivist's professional formation, under the requirements of the working world. For this, were identified the skills and knowledge required, in the public notices of federal selective exam for archivists, for Judiciary and Legislature, analyzed archival works available in the Central Library of the University of Brasilia (BCE), and the responsibilities of the professional archivist, according to Law 6.546 of 1978. It is concluded that the university plays a key role as disseminator of knowledge to the acting of the archivist in the workplace and that the dialogue between these two contexts is, therefore, essential for the formation of this professional.

Keywords: Archival science. Archivist. Working world. Selective exam.

EL ARCHIVERO PARA LAS INSTITUCIONES DE LOS PODERES JUDICIAL Y LEGISLATIVO: de la formación profesional a las demandas del mundo del trabajo

RESUMEN

Este artículo se propone a comprender las convergencias y divergencias de la formación profesional del archivero, en el ámbito de las exigencias del mundo del trabajo. Para ello, fueran identificadas las competencias y los conocimientos necesarios en los llamados públicos federales, para archiveros, de los Poderes Judicial y Legislativo, averiguadas obras archivísticas disponibles en la Biblioteca Central de la Universidad de Brasilia (BCE), además de las atribuciones del archivero, según la Ley 6.546, de 1978. Por lo tanto, se concluye que la universidad tiene un papel fundamental como diseminadora de conocimientos necesarios para la actuación de los archiveros en el mundo del trabajo y que la interlocución entre estos dos contextos es, por lo tanto, esencial para la formación de este profesional.

Palabras clave: Archivología. Archivero. Mundo del trabajo. Llamados públicos.

REFERÊNCIAS

BARTALO, Linete; MORENO, Nádina Aparecida (Coord.). **Gestão em Arquivologia: abordagens múltiplas**. Londrina, PR: Eduel, 2008. 186 p.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento**

documental. 4 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006. 318 p.

_____. **Diplomática e tipologia documental em arquivos**. 2. ed. rev. e ampl. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2008. 106p.

BRASIL. **Lei 6.546, de 4 de julho de 1978**. Disponível em

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6546.htm>. Acesso em: 25 jun. 2013.

_____. **Lei 12.527, de 18 de novembro de 2010.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 25 jun. 2013.

CASTILHO, Ataliba Teixeira de. **A sistematização de arquivos públicos.** Campinas: Ed Unicamp, 1991. 169 p.

CASTRO, Astrea de Moraes e; CASTRO, Andresa de Moraes E; GASPARIAN, Danuza de Moraes E Castro. **Arquivística = técnica, Arquivologia = ciência.** Brasília: ABDF, 1985. 2 v.

CONTINOLO, Giuseppe. **Como organizar o arquivo:** guia prático para a classificação de documentos e fichas e para a organização dos serviços de arquivo. 2. ed. São Paulo: M Fontes, 1975. 291 p.

COSTA, Alexandre de Souza. **Produção de conhecimento em Arquivologia sob a égide dos programas de pós-graduação em ciência da informação.** 2011. 144 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

COSTA, Larissa Cândida. **Entre a formação e o trabalho:** o arquivista diante das novas demandas sociais e organizacionais em matéria de informação. 2008. 168 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

COUTURE, Carol; MARTINEAU, Jocelyne; DUCHARME, Daniel. **A formação e a pesquisa em arquivística**

no mundo contemporâneo. Brasília: Finatec, 1999. 189 p.

FONSECA, Maria Odila. **Arquivologia e Ciência da Informação.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. 121 p.

GOMES, Francelino Araujo; HELLUY, Hamida R. **Manual de arquivo e documentação.** 4. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 1976. 201 p.

GORBEA, Josefina Q. de; GARCIA-DIAZ, Eva S. de; VELA, Olga M de. **Sistemas de arquivos e controle de documentos.** 2. ed. São Paulo 1974. 212 p.

GUINCHAT, Claire; MENO, Michel. **Introdução geral as ciências e técnicas da informação e documentação.** 2. ed. Brasília: Inst. Bras. de Inform. em Ciência e Tecnologia, 1994. 540 p.

JARDIM, José Maria. **Sistemas e políticas públicas de arquivos no Brasil.** Niterói, RJ: EDUFF, 1995. 196 p.

LOPES, Luís Carlos. **A informação e os arquivos:** teorias e práticas. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 1996. 142 p.

_____. **A imagem e a sombra da Arquivística.** Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998. 110 p.

MARQUES, Angelica Alves da Cunha. **Interloquções entre a Arquivologia nacional e a internacional no delineamento da disciplina no Brasil.** 2011. 399 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

MULLER, Samuel; FEITH, Joman Adrian; FRUIN, Robert. **Manual de arranjo e descrição de arquivos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1960. 145 p.

OLIVEIRA, Flávia Helena de. **A formação do arquivista na Universidade de Brasília frente às demandas profissionais e de mercado da capital federal**. 2010. 160 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo: teoria e prática**. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997. 225 p.

PRADO, Heloísa de Almeida. **A técnica de arquivar**. 5. ed. São Paulo: T. A. Queiroz, 1992. 171 p.

RICHTER, Eneida Izabel Schirmer; GARCIA, Olga Maria Correa; PENNA, Elenita Freitas. **Introdução a Arquivologia**. Santa Maria: UFSM, 1997. 101 p.

RONDINELLI, Rosely Curi. **Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos: uma abordagem teórica da diplomática arquivística contemporânea**. 4. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007. 158 p.

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998. 356 p.

SANTOS, Vanderlei Batista dos. **Gestão de documentos eletrônicos: uma visão arquivística**. 2.ed. Brasília: Abarq, 2005. 223 p.

_____; INNARELLI, Humberto Celeste; SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de (Org.). **Arquivística: temas contemporâneos: classificação, preservação digital, gestão do conhecimento**. 3. ed. Distrito Federal: SENAC DF, 2009. 223 p.

SHELLENBERG, T. R. **Manual de arquivo**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1959. 175 p.

_____. **Documentos públicos e privados: arranjo e descrição**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1980. 396 p.

_____. **Arquivos modernos: princípios e técnicas**. 6. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006. 386 p.

SILVA, Armando Malheiro da. et al. **Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação**. 3. ed. Porto, Portugal: Afrontamento, 2009.

SILVA, Sérgio Conde de Albite. **A preservação da informação arquivística governamental nas políticas do Brasil**. Rio de Janeiro: AAB; FAPERJ, 2008. 283 p.

SILVA, Zélia Lopes da (Coord). **Arquivos, patrimônio e memória: trajetórias e perspectivas**. São Paulo: Editora UNESP, 1999. 154 p.

SOUZA, Kátia Isabelli de B. Melo de. **Arquivista, visibilidade profissional: formação, associativismo e mercado de trabalho**. Brasília: Starprint, 2011. 252 p.

VIEIRA, Sebastiana Batista. **Técnicas de arquivo e controle de documentos**. Rio de Janeiro: Temas & idéias, 2005. 115 p.

AGRADECIMENTOS

Por mais que eu deseje, não há palavras suficientes para expressar a honra de ter tido como orientadora dessa pesquisa a Prof.^a Dr.^a Angelica Alves da Cunha Marques. Só tenho a agradecer por todo

o conhecimento compartilhado, pela paciência, pela dedicação e pela oportunidade. Angelica, você regou e nutriu intensamente a sementinha da Arquivologia que há em mim. Muito obrigada!

Artigo submetido em: 22 ago. 2013

Artigo aceito em: 22 fev. 2014

O DOCUMENTO E A PROVA: ordenamento jurídico, validações diplomáticas e a arquivística

Raquel Luise Pret*

RESUMO

Reflexão sobre as relações entre o conceito de documento arquivístico e os critérios e validações que o definem como prova e verdade científica. Percepção do documento arquivístico como inscrição da verdade por validações, critérios e métodos que o regulam. Compreensão das relações entre a produção de verdade na cultura ocidental, o surgimento do documento e a regulação da verdade imposta pelo ordenamento jurídico. Influência dos métodos diplomáticos como saber instituído na validação de discursos verdadeiros registrados em documentos. Este trabalho é fruto do desenvolvimento das pesquisas da linha Processos teóricos e metodológicos da institucionalização da informação, pertencente ao grupo de pesquisa CNPq/UFF, Instituições, Políticas e Cultura da Informação.

Palavras-chave: Documento arquivístico. Diplomática. Discursos de verdade.

* Professora substituta da UFF. Mestre em Memória Social pela UNIRIO, arquivista graduada pela UFF e historiadora licenciada pela UERJ. *E-mail:* raquel.pret.c@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

A palavra “documento” advém do verbo latino *docere*, que significa ensinar, tornando-se *documentum*, relacionado ao meio em que se ensina ou se informa, ou seja, sinônimo de lição, advertência, aviso, modelo, exemplo (Dicionário Houaiss, 2000, p. 537). Somente com a consolidação dos ordenamentos jurídicos, na Antiguidade clássica, a exemplo do direito romano, o vocábulo passou a incorporar um sentido probatório, assumindo significados como indício, testemunho, registro. Assim, notam-se dois grandes sentidos na gênese do documento em nossa sociedade ocidental: o de instrumento de ensino, de comunicação e o sentido de prova, de testemunho, de registro. Ambos carregam em si a ideia de lugar onde se encontra a verdade (FOUCAULT, 2001a).

Ernest Posner, em 1959, aproximou as práticas gregas e romanas de guardar cartas recebidas e registrar as expedidas no século IV a. C com técnicas arquivísticas primitivas (POSNER, 1959, p. 6). Rousseau e Couture, em seu livro *Os Fundamentos da Disciplina Arquivística*, destacam o papel de prova que os documentos desempenhavam na Grécia Antiga. A forma e o local em que os documentos eram guardados conferiam-lhes autenticidade. Sendo assim, eles eram depositados no

archéion, uma das dependências do *Métron*, templo da deusa mãe da Ágora de Atenas. Pela sacralidade do lugar, os documentos do *archéion* eram considerados de grande valor e possuidores de verdades incontestes (ROUSSEAU & COUTURE, p.33, 1998).

Com a laicização das cidades-estado, os documentos passaram a servir à administração delas, tornando-se mais próximos das Assembleias, no caso grego, e do Imperador, no caso romano. Armando Malheiro da Silva, em seus estudos sobre a Teoria da Informação, percebe que os romanos no século II d. C já possuíam um organizado sistema público de arquivos que refletia na complexidade da administração de seu Império (SILVA, 2006, p. 21).

Segundo Michel Foucault (2005), a nossa sociedade é regulada pelo discurso de verdade. Comportamentos, relações, poderes, ações e subjetividades são formados a partir de discursos verdadeiros e disciplinados por eles:

Numa sociedade como a nossa, múltiplas relações de poder perpassam, caracterizam, constituem o corpo social; elas não podem dissociar-se, nem estabelecer-se, nem funcionar sem uma produção, uma acumulação, uma circulação, um funcionamento do discurso verdadeiro. Não há exercício do poder sem certa economia dos discursos de verdade que funcionam nesse poder, a partir e através dele. (FOUCAULT, 2005, p. 28)

Nessa perspectiva, somos constantemente submetidos à produção de verdade pelo poder, seja de qualquer natureza (jurídica, religiosa, científica, econômica etc). Precisamos dizer a verdade, aceitar a verdade, encontrar a verdade, pensar e agir a partir da verdade. A partir da institucionalização dos discursos de verdade e dos meios para a sua produção é que a sociedade ocidental, em diferentes épocas, encontra um modo de se pensar e pensar o mundo, ou seja, uma “episteme” (FOUCAULT, 2005, p. 29).

Assim, num primeiro momento, os ordenamentos jurídicos revelaram-se como discursos de verdade. A norma, a lei, os códigos eram verdades. A partir deles julgava-se, condenava-se, classificava-se, obrigava-se a exercer tarefas, submetia-se a certa maneira de morrer. No entanto, esses discursos de verdade são produzidos e validados com base em métodos enunciativos. São, portanto, entidades dotadas de características que as personificam e as identificam. Os discursos de verdade precisam seguir um método de produção e regulação, caso contrário, são descartáveis ou efêmeros.

Sendo assim, são necessárias regras de seleção dos enunciados que permitam descartar o que não é verdadeiro, isto é, formas de normalização e homogeneização dos discursos, de organização interna e externa. Para se dizer a verdade é necessária

que se saiba como dizê-la (FOUCAULT, 2005, p. 218). Nesse sentido, o documento faz parte desse sistema, está inserido nessa disciplinarização da verdade. Sua forma, os meios processuais pelos quais é produzido, os agentes que o produzem, os agentes que o classificam e o custodiam, todo o disciplinamento ao qual é submetido faz dele um meio, um registro de verdade.

O documento em nossa sociedade surgiu como instrumento de normalização do discurso da verdade, um meio da validação da verdade que possuía características que permitiam tal validação. “O normal é o que é primeiro, e a norma se deduz dele, ou a partir desse estudo das normalidades que a norma se fixa e desempenha seu papel operatório” (FOUCAULT, 2005, p. 83).

Cada tempo e cada forma de poder vão adotar validações que permitam o documento ser um registro da verdade. Na Grécia Antiga, por exemplo, a sacralidade de sua guarda garantia a sua validação; apenas um documento dotado de verdades poderia pertencer ao Métron. Dessa forma, o documento tornava-se prova. Não era mais preciso guerras, confrontos, batalhas que envolvessem perdas materiais e humanas. Em uma disputa discursiva, no requerimento de um direito ou na imposição de um dever, bastava que seus articuladores pudessem revelar através do documento a verdade registrada.

A análise foucaultiana da tragédia grega *Édipo-Rei* nos mostra como a forma, as regulações são fundamentais para a produção do discurso de verdade (FOUCAULT, 2001a). Esta tragédia, escrita por volta de 427 a. C., mostra várias práticas jurídicas do período clássico da Grécia Antiga. Os testemunhos e os indícios materiais que dão suporte são enunciados que se vão entrelaçando, combinando-se, arranjando-se até a formação de um discurso verdadeiro.

A verdade é revelada por meio do inquérito, isto é, uma investigação validada pelo poder real - pelo próprio Édipo, no caso - que busca legitimar seu trono. Para tanto, ele segue parâmetros, normas, critérios capazes de selecionar evidências verdadeiras e descartar as falsas, de modo a organizá-las coerentemente até que se descubra o que realmente aconteceu. Nessa tragédia, os testemunhos possuem o poder de dizer a verdade, pois cada um é dono de informações únicas que, combinadas entre si, possuem a forma necessária para validar uma verdade: Édipo matara o próprio pai e se casara com a própria mãe (FOUCAULT, 2001, p. 37).

Este exemplo mostra como é necessária uma regulação, uma normatização, uma disciplinarização dos enunciados para que uma verdade venha à tona. Cada testemunho diz apenas o que pode ser dito, não revela a verdade em si.

No campo das regulamentações, cada enunciado é único e não pode exceder o seu campo, sob pena de ser inválido, falso, mentiroso. Assim, Tirésias, como adivinho, somente por meio de metáforas poderia dizer que Édipo mataria o pai; os escravos, por pertencerem a Políbio, somente poderiam afirmar sobre a morte deste, que havia acontecido distante de onde Édipo se encontrava; e o pastor de ovelhas tão somente poderia ter dito que Édipo foi entregue a ele, por Laio e Jocasta, para que o matasse, mas que, por piedade, resolveu levá-lo a Políbio para que o menino fosse criado. Qualquer inversão desses enunciados, fragmentação ou outro ordenamento, os transformaria em nulos e a verdade não poderia acontecer.

A tragédia de Sófocles inaugurou na história das práticas judiciárias ocidentais a forma chamada *racional* da prova e da demonstração. A verdade era produzida a partir de condições plausíveis, formas de observar, regras de se aplicar (FOUCAULT, 2001a, p. 54). Houve na Grécia, portanto, uma grande transformação que, através de uma série de embates, contestações e dialéticas, formou-se uma determinada forma jurídica da verdade, com o método do inquérito. O documento, por sua capacidade de registrar um discurso, fixar um tempo e estabilizar relações, transformou-se em testemunho nestas práticas judiciárias. Os documentos, a partir

do ordenamento jurídico, transformaram-se em evidências, rastros de verdade (LE GOFF, 1989).

2 O DOCUMENTO E O ORDENAMENTO JURÍDICO

De acordo com Foucault (2001a), as práticas judiciárias eram o meio pelo qual os homens regulavam-se a partir de acordos em que os politicamente mais fortes impunham regras, limites, punições e interdições aos mais fracos. Esses conjuntos de regras permitiam que homens fossem julgados em função de erros previstos ou práticas irregulares, em desacordo com os ordenamentos acordados.

Arquivos medievais, tanto eclesiásticos como seculares, guardavam registros que possuíam algum valor financeiro ou legal. Os documentos eram acumulados por chancelarias que eram as únicas ou principais repartições administrativas independentes na Europa, durante a Idade Média (FREITAS, 2010, p. 9).

Nesse período, começou a despertar a atenção da Igreja a falsificação de documentos, pois tal prática passou a interferir nos sistemas político-religiosos do Ocidente. A partir do século XII, o Papa Inocêncio III passou a elaborar critérios de análise documental e a classificar os documentos pontifícios como falsos e

autênticos a fim de punir os falsificadores com prisões e até enforcamentos. (RABELLO, 2009, p. 104)

A característica de antigo era o que validava o documento como prova escrita, a materialidade da verdade. Critérios como a linguagem, a tinta, o tipo de escrita, os selos, a pontuação, a abreviação, as datas, entre outros elementos serviam de validações para conceder a estatuto de verdadeiro ou falso a um documento. Cabe ressaltar que a autoridade soberana, até a consolidação dos Estados modernos, aproximadamente no século XIV, era exercida pela Igreja Católica, instituição que tinha o poder de julgar e condenar vivos e mortos, tendo o papa como instância máxima. O documento se apresentava, nessa dinâmica de validação, como testemunho; portanto, necessitava de regulação de sua forma e de seu conteúdo para ser considerado autêntico (LE GOFF, 1989)

No direito feudal, o litígio entre indivíduos era regulamentado pelo sistema de prova. Quando havia uma reivindicação de algum direito, ou acusação contra alguém, a solução do litígio entre os lados conflitantes se dava a partir de uma série de provas aceitas por ambos e a que os dois estavam submetidos. Era um sistema que não revelava a verdade, mas mostrava à força, o peso, a importância de quem dizia a partir das validações das provas (FOUCAULT, 2001a, p. 59).

No sistema judiciário feudal a prova não se tratava de uma investigação da verdade, mas de uma estrutura com regras fixadas que o indivíduo acusado aceitava ou rejeitava. A renúncia em se submeter tentar a prova já era considerada, de antemão, uma confissão de culpa (FOUCAULT, 2001a, p. 61). Segundo Foucault (2001b), na Idade Média, a prova era um exercício de poder, já que na balança de forças que se estabelecia a prova que seria aceita e a que seria rejeitada, como consequência de um jogo discursivo pendente para o mais ágil intelectualmente, o mais eloquente, ou seja, aquele que possuísse códigos socioculturais mais semelhantes aos julgadores.

Depois dos séculos XIV e XV, com as mudanças sociais e culturais ocorridas no Ocidente, as práticas judiciais passaram a estabelecer a verdade a partir de considerações de saberes tais como a Astronomia, a Matemática, a Geografia, e até mesmo a própria Diplomática, que se firmavam como formas de conhecimento por estabelecerem critérios e métodos próprios com base em regulações, enquadramentos e nivelamentos (FOUCAULT, 2005).

Esses métodos de validação do documento passaram a possuir *status* de saber ao longo dos séculos XVII e XVIII. Os mosteiros, com suas universidades, instituíram a Diplomática como disciplina que analisava a autenticidade e a

fidedignidade dos documentos. Portanto, ela passou a se articular dentro desse novo regime de validação de verdade como instrumento de legitimação fundamentado por uma teoria e um método normativo e regulatório, quer dizer, um dispositivo de poder.

Na Diplomática, os critérios para validar um documento como autêntico ou falso, desde o século XVII, a exemplo da análise da forma, seguiam a investigação dos agentes que produziram o documento e os procedimentos a que foram submetidos. Estes procedimentos firmaram-se como mecanismos de validação do registro. Assim, o documento, uma vez submetido ao método diplomático e tendo sido observado como possuidor de todos os requisitos exigidos, poderia ser considerado um testemunho do passado.

Com a consolidação da metodologia e da teoria de certificação e validação dos documentos, elaborada pela Diplomática, o Direito passou a apropriar-se desse campo disciplinar em seus estudos jurídicos. Sendo assim, a Diplomática tornou-se disciplina incorporada ao curso em faculdades de Direito da Inglaterra, França, Alemanha, Espanha e Itália no século XIX (JARDIM, 1987, p. 54).

Dessa forma, percebe-se que o método diplomático, consolidado no século XVII, por Jean Mabillon, constituiu-se importante meio de validação dos

documentos como provas. Outrossim, a forma como os arquivos custodiaram e preservaram os documentos passaram a ser também critérios de legitimação, como inscrições de verdade. Percebe-se, então, que se apresentam duas formas de validação do documento: o método diplomático, que se concentra na análise do documento no seu contexto de produção e o método arquivístico, que se importa com a custódia ininterrupta. Ambas as formas de validação ocupam um lugar central na teoria Arquivística e na consolidação da área enquanto ciência.

3 A DIPLOMÁTICA E O SISTEMA JURÍDICO: Métodos e validações do documento

Na Antiguidade Clássica, a palavra *diploma* se referia a documentos escritos em duas tábuas unidas por uma dobradiça chamada *dypitch*. Durante o período do Império Romano, essas tábuas eram utilizadas para a produção de tipos específicos de documentos emitidos pelo Imperador ou pelo Senado, como os decretos que conferiam privilégios de cidadania e casamento para soldados que tinham servido por longo tempo ao Império. Assim, o diploma passou a significar registro de um ato realizado por uma autoridade soberana, estendendo seu

significado para documentos produzidos de forma solene (DURANTI, 1989, p. 12).

Nesse período, foram introduzidas regras a partir do Código de Justiniano para assegurar a autenticidade dos documentos e para identificar as falsificações, conforme evidenciam os títulos dos seus capítulos: a autenticação dos documentos; testemunhos; assinaturas; selos; registro; comparação de caligrafias; requisitos para a produção de documentos originais; protocolos necessários nos documentos notariais e a regulamentação dos notários; a fé nos documentos públicos e semipúblicos; falsificações (GOMES, 2010, p. 7).

A sociedade ocidental, desde a Antiguidade Clássica, procura estipular critérios, regulações e validações para conferir ao documento o estatuto de prova. Como demonstra Foucault, em seu livro *Em Defesa da Sociedade* (2005), a sociedade ocidental circunscreve a *verdade* por meio de parâmetros, critérios e regulações. Para ter seu discurso aceito como verdadeiro, um indivíduo precisa dizê-lo baseado em certas normas. Igualmente, um documento, para ser considerado verdadeiro, precisa apresentar elementos que o afirmem enquanto tal: a escrita, a assinatura, os selos, os nomes das autoridades presentes no documento, a forma como o documento é produzida. A Diplomática, a partir da Idade Média, passou a possuir um arcabouço metodológico aceito pelo sistema

jurídico como capaz de averiguar se um documento é verdadeiro ou falso.

De acordo com Foucault (2001^a, p. 39), o sistema jurídico é uma das inúmeras práticas sociais que formam domínios a partir da imposição de regulações e de ordenamentos por forças coercitivas, sobretudo do Estado. O inquérito, apresentado na tragédia *Édipo-Rei* simboliza um modelo pioneiro de regulamentação social surgido na Grécia devido a uma série de lutas e contestações políticas cujo resultado foi a consolidação basilar das formas jurídicas ocidentais, alicerçadas por formas de saber já consagrados (como a filosofia, o empirismo, etc.) e por novas formas (como inquéritos e depoimentos).

A evolução do direito ocidental tem como um dos principais capítulos a história do direito germânico, esboçado sobre as ruínas do império Romano. “O sistema que regulamenta os conflitos e litígios nas sociedades germânicas daquela época (após o contato com o império romano) é, portanto, inteiramente governado pela luta e pela transação; é uma prova de força que pode terminar por uma transação econômica” (FOUCAULT, 2001a, p.57). Até que os aspectos mais racionais da vida ocidental se abatessem sobre as tentativas de ordená-la juridicamente, a tradição romano-germânica representou um grande laboratório de transformações, servindo como a base do direito feudal europeu.

Este sistema de regulação desenvolveu-se criando diversas normatizações e ordenamentos na tentativa de controlar qualquer prática social. Isto consubstanciou um sistema jurídico atual complexo, que contém muitas divisões e subdivisões: direito positivo (como estabelecido nas diversas fontes legais - legislação, precedentes judiciais, personalizados - e fontes literárias - ou de autoridade, consistindo de estatutos, relatórios de lei, e livros de autoridade, ou não oficiais, tais como crônicas medievais, periódicos, livros e outros) e todas as outras concepções e noções de direito vinculativo (lei natural, moral, crenças religiosas ortodoxas, mercantil, personalizada, romana/lei canônica). Uma vez que o sistema legal inclui todas as regras que são percebidas como ligação de qualquer tempo e/ou lugar, nenhum relacionamento ou aspecto da vida humana fica de fora desse sistema. Por exemplo, mesmo a forma mais espiritual do amor é penetrado e governado pela ética, lei natural, moralidade, crenças religiosas, costumes, e se expressa de acordo com eles (HESPANHA, 2003, p. 13).

Dentre os fatos humanos em geral, um tipo especial, que resulta de uma vontade determinada a produzir efeito, é chamado de uma **ação** ou **ato**. A operação da vontade distingue um ato de qualquer outro fato em geral. Portanto, todos os atos

são também fatos, mas apenas fatos gerados por uma vontade determinada são atos. Fato é o gênero; ato é a espécie. Quando um sistema jurídico leva em consideração, no seu conjunto de regras, não só os efeitos do comportamento humano mas também a vontade de determinação, conduz ao que chamamos de um ato jurídico (CARUCCI, 1987, p. 26).

Para que um ato exista deve ser manifestado e, conseqüentemente, percebido (ou pelo menos ser perceptível). Essa forma exterior do ato pode ser oral ou escrita. A Diplomática está interessada naqueles atos que têm uma forma escrita e resultada em documentos. A forma escrita de um ato, por sua vez, pode ser vinculada ou discricionária. A exigência da forma escrita existe em duas circunstâncias: quando um ato é de tal natureza que pode vir a existir somente por meio de um documento, ou quando um ato que leva a forma oral precisa de um documento como prova de sua existência. No primeiro caso, o documento é o ato; no último, o documento refere-se ao ato. Um documento pode ainda se referir a um ato, instruindo-o, quando nenhuma das condições acima existirem, e a forma escrita é, portanto, discricionária (CARUCCI, 1987, p. 27).

Os analistas da Diplomática tradicionalmente subdividiam todos os documentos em categorias definidas pelo objetivo a que serviam, com base em sua

forma escrita. Nos documentos medievais diplomáticos, apenas duas categorias eram identificadas. Se o propósito da forma escrita foi a de registrar a existência de um ato, cujos efeitos foram determinados pela escrita em si (isto é, se a forma escrita foi a essência e a substância do ato), o documento era chamado “dispositivo”, a exemplo dos contratos e testamentos. Se o propósito da forma escrita foi suficiente para produzir evidências de um ato que veio a existir e foi completa antes de ser manifestada por escrito, o documento era chamado “probatório”, como os certificados e os recibos. No caso do dispositivo, os documentos possuem a forma escrita requerida para a existência do ato, definida como *ad substantiam*; no caso de documentos de prova, estes possuem a forma exigida para a prestação de provas do ato, definida como *ad probationem* (DURANTI, 1990, p. 8).

A primeira circunstância acerca dos documentos contemporâneos diz diretamente respeito à categorização diplomática de documentos em relação à função que eles servem:

Não é mais possível dizer que os documentos escritos são ou dispositivos ou probatórios, assim como eram os medievais, mas os documentos desses dois tipos continuam sendo criados em grandes números, apresentam as mesmas características essenciais, identificados analistas diplomáticos de documentos medievais, e são facilmente reco-

nhecíveis entre todos os outros documentos. Podemos então dizer que os documentos dispositivos e probatórios juntos, constituem uma classe comum, e são, de forma inadequada, chamados de "registros legais" (DURANTI, 1990, p. 9).

Segundo Carucci (1987) e Duranti (1990), podemos ainda usar os conceitos e os métodos da Diplomática para categorizar os documentos de acordo com a função a que servem, isto é, com base em sua relação com os fatos e atos, sejam eles considerados **registros legais** ou não. Desse modo, podemos identificar duas categorias que compreendem todos os documentos não legais. O primeiro inclui aqueles que constituem prova escrita de uma atividade que não resulte em um ato jurídico, mas é em si juridicamente relevante. Podemos chamá-los de documentos **comprobatórios**. O segundo inclui os documentos que constituem prova escrita de uma atividade que é juridicamente irrelevante, os chamados documentos **narrativos**.

Ao tentarmos analisar diplomaticamente essas duas categorias de documentos, inevitavelmente, teremos que adaptar a metodologia da crítica diplomática para as novas circunstâncias. De fato, na crítica de documentos **dispositivos** e **probatórios** é preciso definir e avaliar os tipos documentais por suas características e procedimentos formais de elaboração e como eles se relacionam com o sistema jurídico.

Para Carucci (1987), o sistema legal é um ponto de referência muito preciso que podemos relacionar diretamente ao examinar os documentos legais. Isso não é possível quando analisamos os documentos das outras duas categorias ou porque são evidência de um processo contínuo que, embora juridicamente relevante não faz resultar em um ato definido e final, ou porque são provas de um processo ou fato juridicamente irrelevante. No entanto, ainda podemos fazer conexões indiretas com o sistema jurídico, ou seja, podemos fazer referência aos documentos dispositivos e probatórios emitidos dentro do mesmo sistema jurídico em que os documentos não legais foram criados. Podemos definir e avaliar os tipos de documentos não legais por analogia, que é uma prática por meio da identificação primeiramente das características formais comuns que eles compartilham; ou, uma segunda forma baseada nas características que cada tipo de documento *não legal* tem em comum com um tipo similar de documento legal (CARUCCI, 1987, p. 38).

Portanto, os conceitos diplomáticos estão relacionados aos sistemas jurídicos e legais e aos fatos e atos. A teoria Diplomática faz uma distinção entre o momento da ação e o momento de documentação, além de estabelecer como princípio diplomático a ligação de cada documento por um único vínculo a uma

atividade (seja ela um fato ou um ato juridicamente relevante ou irrelevante) que o produziu; vínculo este qualificado pela função expressa no documento. Sendo assim, os métodos e os modelos de análise da Diplomática ainda são válidos para avaliar documentos modernos e contemporâneos (DURANTI, 1990, p. 15).

4 AUTENTICIDADE E FIDEDIGNIDADE DOS DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS: critérios diplomáticos de prova

De acordo com Luciana Duranti, a origem da Diplomática está estritamente ligada à necessidade de determinar a autenticidade de documentos, com a finalidade última de conhecer a realidade dos direitos ou veracidade de fatos neles representadas (DURANTI, 1989, p. 17). Para a autora, é preciso distinguir as formas de autenticidade. Nesta perspectiva, a autenticidade diplomática não coincide com autenticidade legal, mesmo que ambas possam levar a uma atribuição de autenticidade histórica em uma disputa judicial.

Os documentos legalmente autênticos são aqueles testemunhos por si próprios. Configuram-se como provas, porque a intervenção em sua criação ou a representação de uma autoridade pública garante a autenticidade deles, a sua fidedignidade. Já os documentos diplo-

maticamente autênticos são aqueles produzidos com um determinado tipo de escrita de sua época, com o lugar de sua produção indicado no próprio texto e assinado com o nome de pessoas competentes para criá-los. Os documentos historicamente autênticos são aqueles que atestam fatos que realmente ocorreram ou informações verdadeiras, do ponto de vista da História.

Os três tipos de autenticidade são totalmente independentes um do outro. Assim, um documento não atestado por uma autoridade pública pode ser diplomaticamente e historicamente autêntico, mas é sempre legalmente inautêntico. A bula papal que não contém a expressão "*datum ... sub anulo piscatoris*" pode ser legalmente e historicamente autêntica, mas é diplomaticamente inautêntica. Um certificado emitido por uma autoridade pública em matéria de regras burocráticas, mas que contém informações que não correspondem com a realidade, é legal e diplomaticamente autêntico, entretanto historicamente falso (DURANTI, 1989).

Um documento é *autêntico* quando apresenta todos os elementos que são concebidos para fornecê-lo uma autenticidade. Um documento é *fidedigno*, quando é realmente o que se propõe ser. Assim, uma sentença é legalmente autêntica quando assinado por um magistrado e

também é verdadeira se a assinatura não é falsificada. Assim, um privilégio que se supõe ter sido emitido por uma chancelaria imperial é diplomaticamente autêntico quando todas as suas formas correspondem perfeitamente aos prescritos pelos regulamentos da chancelaria, e também é fidedigno se foi realmente emitido pela chancelaria (DURANTI, 1989, p. 17).

A distinção entre autenticidade e fidedignidade não é válida em um sentido histórico. Na verdade, cabe ao direito e à diplomática, separadamente, avaliar as formas dos documentos e seus autores, para que possamos ter um documento autêntico que não é fidedigno ou vice-versa. Em contraste, a história avalia apenas o conteúdo do documento, de modo que historicamente autêntico é sinônimo de fidedigno.

Ainda mais sutil é a distinção nos usos dos antônimos de autêntico e fidedigno, para aquilo que não é autêntico e não é fidedigno. O conceito de *inautenticidade* refere-se à ausência dos requisitos que proporcionam autenticidade. O conceito de *falsidade* refere-se à presença de elementos que não correspondem à realidade. Esses elementos podem ser intencionalmente ou por negligência falsos; ou ainda, por erro ou acidente tornarem-se igualmente falsos, quando certos cuidados não tiverem sido observados (DURANTI, 1989, p. 18).

O conceito de falsidade, embora válido no sentido legal, diplomático e histórico, em cada um desses campos refere-se a elementos diferentes do documento. Este conceito é talvez melhor ilustrado através do exemplo de um tipo de falsificação medieval. Naqueles tempos, os documentos eram, muitas vezes, destruídos por incêndios ou perdidos durante invasões e guerras, então os direitos e as ações atestados nestes documentos, na ausência de qualquer outra prova, eram considerados inexistentes.

Assim, os proprietários dos documentos destruídos costumavam compilar novos documentos contendo as mesmas informações que nos originais. Qualquer um deles criado dessa maneira era legalmente falso, porque a assinatura e o selo são falsificados, provando que o autor não pretendia assinar o documento específico. Era também diplomaticamente falso, pois alguns elementos formais eram imperfeitamente reproduzidos, sendo as práticas do tempo ou do lugar diferentes, o que provava que o documento específico não tinha sido compilado quando ou onde havia competência para emití-lo, mas era historicamente autêntico e fidedigno, porque as informações que o documento continha eram verdadeiras. Por analogia, um nascimento registrado por uma certidão moderna que possui acidentalmente uma

data incorreta de nascimento é jurídica e diplomaticamente fidedigna, mas historicamente falsa. Mesmo se a circunstância da falsidade histórica da data de nascimento levar à anulação da certidão, não muda o fato de que ela era legalmente fidedigna quando criada (DURANTI, 1989, p. 18).

Dessa forma, dizer legal e diplomaticamente que um documento é falso equivale a dizer que ele é forjado, falsificado ou de alguma forma adulterado em algum momento. Historicamente, se as regras, os critérios e os ordenamentos sob os quais o documento estava submetido ou a que se submeteu para servir de prova, previssem tais manipulações, seria o equivalente a dizer que os fatos descritos no documento são falsos.

Um documento é falso quando o seu conteúdo comporta erros e anomalias e, simultaneamente, quando a forma não corresponde às características estabelecidas para determinada chancelaria, segundo parâmetros definidos para cada tipologia documental sob um ponto de vista intrínseco e extrínseco, bem como quanto aos adequados sistemas de validação (GUYOTJEANNIN apud GOMES, 2010, p. 67).

Na linguagem comum, o termo *autêntico* é muitas vezes confundido com o termo *original* e a terminologia jurídica favorece tal confusão. De fato, no Direito, *authenticum* é definido como “um instrumento ou escrito original, o original de um testamento ou outro instrumento, o

que é distinto de uma cópia” (Black's Law Dictionary, 1990, S.V. "authenticum", p. 168).

Como uma das primeiras funções da análise diplomática é distinguir o documento original do documento de um rascunho ou uma cópia com a finalidade de determinar o grau de autoridade do documento em análise, a definição da Diplomática de *documento original* está relacionada às regulações das etapas de transmissão de um documento. A Diplomática analisa o conceito de **originalidade** e aponta alguns denominadores em comum entre os documentos, que permitem caracterizá-los como originais (DURANTI, 1989, p. 19).

O primeiro elemento/regulação de originalidade é o indicado pela definição do ordenamento jurídico latino do qual deriva a sua etimologia: a palavra latina *originalis* significa “primitivo”, primeiro em ordem. O segundo elemento/regulação necessário/a é a perfeição; para ser original o documento deve ser perfeito. Trata-se de um termo que tanto legalmente quanto diplomaticamente significa completo, acabado, sem defeito e executável. Um documento é perfeito quando é capaz de produzir as consequências desejadas pelo seu autor, e a perfeição é conferida a um documento por sua forma.

No que diz respeito aos seus elementos essenciais, um documento

original é definido por Tessier como “um exemplar completo e perfeito de um ato qualquer” (TESSIER apud DURANTI, 1989, p. 19). Poderíamos também dizer que um documento original é o primeiro documento perfeito emitido por seu criador. Uma cópia simples é constituída pela mera transcrição do conteúdo do documento original, produzida por qualquer pessoa, e não pode produzir efeitos jurídicos. Este é o tipo mais comum de cópia criadora (DURANTI, 1989, p. 19).

Assim, apesar dos problemas técnicos apresentados por alguns documentos contemporâneos, a estrutura diferente do seu texto e os procedimentos específicos que regem sua criação, manutenção e utilização, os princípios básicos, os critérios e as regulações da Diplomática e sua metodologia formulada para a avaliação de diplomas medievais ainda são válidas hoje, e não apenas para a função de autenticação.

Os elementos identificados ou os critérios utilizados pela Diplomática para validar os documentos como autênticos e fidedignos são **o sistema jurídico**, o que constitui o contexto necessário de criação de documentos; **o ato**, que é sua causa determinante; **as pessoas**, que são seus agentes e fatores; **os procedimentos**, o que orienta o curso do documento; e a **forma documental**, que permite a produção de documentos alcançar seu propósito de

englobar todos os elementos relevantes e mostrar seus relacionamentos (CARUCCI, 1987, p. 42)

Segundo Duranti, esses elementos são os blocos de construção que têm uma ordem inerente. De fato, eles podem ser analisados em uma sequência do geral para o específico, seguindo um método natural de inquérito. No entanto, tal método pode ser adotado apenas quando a realidade é totalmente observável ou atingível. Se este não for o caso, um conhecimento resumido das características do sistema e seus componentes, e de suas relações, torna possível compreender os aspectos essenciais. Ao se referir a este conhecimento, cada elemento único do sistema pode ser usado como uma chave para todos os outros, e pode levar à compreensão do todo maior. Este é o método analítico de investigação, que é aplicada pelas chamadas "ciências exatas" e que, em um processo de descoberta, tende a preceder o método de passar do geral para o específico e permite a formulação de generalizações.

Duranti afirma que:

O processo diplomático de abstração e sistematização descontextualizou os elementos de criação de documentos, e tornou explícito o que estava implícito, de modo que as contradições puderam ser reconhecidas e os relacionamentos entendidos. Esta perda de contexto por meio de generalização não compromete a validade dos resultados obtidos. Na

realidade, se é verdade que a familiaridade com o contexto é característica da vida humana, deve-se também reconhecer que qualquer coisa que se tornou conhecida pode ser reconhecida e entendida num contexto diferente, e pode servir como um ponto de referência a partir do qual a relevância das alterações do contexto pode ser medida (DURANTI, 1990-91, p. 11).

O método diplomático considera os documentos como entidades dotadas de características possíveis de serem percebidas a partir de seus critérios de análise. A análise de documentos medievais enquadra um conjunto de rotinas ou procedimentos possíveis de se detectar e responsáveis pela realização da ação finalizada e completa; cria artificialmente um escalonamento de no mínimo uma até um máximo de quatro fases, dependendo de quem toma a iniciativa para a transação, o próprio autor do ato ou outra pessoa.

Entretanto, esta análise não é totalmente convincente. Se ela extrai fatos de seus contextos histórico e documental e os evita, considerando toda ação como necessariamente uma forma finalizada e definitiva, pode-se ver claramente que a cada transação começa uma iniciativa e se manifesta por meio de uma deliberação.

A Diplomática utiliza diferentes olhares para analisar as ações, considerando a sua natureza e o motivo que a originou, por exemplo. Em relação a uma ação, uma transação difere de qualquer outro fato porque é motivada por um ato de vontade

destinado a produzir consequências, isto é, para criar, manter, modificar ou extinguir situações. Isso também significa que uma transação decorre não só de uma iniciativa, mas também de uma avaliação da situação que pretende influenciar. Tal avaliação segue necessariamente a coleta de informações relevantes e análise dos dados montado.

Assim, é possível identificar duas outras fases entre a iniciativa e a deliberação, que podem ser chamadas de inquérito e consulta. Certamente, uma transação difere de qualquer outro fato porque é motivada por um ato de vontade destinado a produzir consequências, isto é, criar, manter, modificar ou extinguir situações. Isso também significa que uma transação decorre não apenas de uma iniciativa, mas igualmente de uma avaliação da situação que pretende influenciar. Esta avaliação decorre necessariamente da coleta de informações relevantes e da análise dos dados recolhidos. Portanto, é possível identificar duas outras fases entre a iniciativa e deliberação, que podem ser denominadas inquérito e consulta (DURANTI, 1990-91, p. 13).

Duranti faz uma aproximação da Diplomática com a Arquivística, ao perceber a familiaridade entre os métodos:

Face a um documento ou um grupo de documentos (arquivo, dossiê, série), o arquivista conduz sua investigação

sobre gênese documental a partir do ponto de vista do produtor dos fundos de que o (s) documento (s) pertence (m). Ao lidar com um único documento, o arquivista tenta identificar, na base da identificação dos seus elementos extrínsecos e intrínsecos na sua forma e de sua proveniência, o processo de criação do documento e o procedimento superior em que participou. Ao lidar com um grupo de documentos, a investigação do arquivista primeiro será direcionada para a identificação dos documentos que participaram na mesma transação, e depois para o estabelecimento das relações processuais existentes entre eles, e das relações análogas entre eles, além de realacionar os documentos, inseridos no mesmo grupo, que participaram de outras transações. Depois, o arquivista investiga como o grupo de documentos em análise participou de procedimentos e estudos superiores, e os categoriza em termos contextuais e absolutos (DURANTI, 1990-91, p. 22).

Esse método de análise não se concentra em assuntos, mas em ações de um tipo muito específico (ou seja, a iniciativa, a consulta inquérito, etc). E não na criação de agentes, mas na criação de procedimentos com fins definidos (isto é, organizacional, instrumental, executivo, etc.). Os resultados desta análise concentram-se, em seguida, em orientar os esforços de avaliação, seleção, arranjo e descrição do material analisado e de todo o material similar.

O que deve ser perceptível para quem lê [descrições arquivísticas] é a cadeia dos diferentes estágios de atuação administrativa, a hierarquia de seus aspectos e sub-aspectos, a hierarquia de suas finalidades. [...] O vocabulário empregado deve ser coerente em

relação às ações (DURANTI, 1990-91, p. 22).

Esse tipo de estudo não desloca a investigação tradicional de arquivo dos produtores de documentos, estruturas organizacionais e assuntos, mas a acompanha e a complementa. Assim como a análise diplomática dos sistemas jurídicos apóia a reconstrução de histórias administrativas, o exame diplomático de formas físicas e intelectuais orienta o estudo arquivístico.

Percebe-se, então, que a Diplomática institui diversos critérios para validar um documento como verdadeiro – ou seja, **autêntico** e **fidedigno** –, recorrendo aos termos próprios da disciplina. O documento é submetido a uma série de regulações artificiais capazes de validá-lo como uma *testemunha* do passado ou uma *prova* de ação. Seus produtores, a forma em que foi produzido, os procedimentos por que passou, desde de sua produção até a sua custódia, os sinais que deve possuir (assinaturas, selos, símbolos etc.), os agentes sociais que o manipularam, todos são componentes analisados pela Diplomática que, a partir de seus parâmetros, estipula a autenticidade e a fidedignidade ou a inautenticidade e a falsidade de um documento.

Duranti exemplifica distintas formas de validação dos documentos em áreas diferentes como a Diplomática, o Direito e

a História. O mesmo documento pode ser considerado autêntico para todas as áreas, para nenhuma delas ou apenas para uma, dependendo dos *atributos* que possuir.

A Arquivística, em sua formação enquanto campo do conhecimento apropriou-se dos critérios de validação do documento elaborados pela Diplomática, no sentido da análise de seu contexto de produção. No entanto, a partir da elaboração de seus princípios, a Arquivística, para considerar um documento enquanto *registro de ação*, submete-o, além dos critérios de autenticidade e fidedignidade, aos seus próprios critérios como a unicidade, a organicidade, a proveniência e a custódia ininterrupta.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na Arquivística, o conceito de “documento arquivístico” ocupa lugar central na consolidação do seu campo. A importância deste conceito reflete-se no próprio trabalho de classificação dos arquivistas. Influenciada pela Diplomática, a Arquivística concebe os documentos como possuidores de características que atestam a autenticidade e fidedignidade de seus conteúdos. E, em sua natureza, esses documentos possuem cinco características que atestam a veracidade de suas informações: a imparcialidade, a autenti-

cidade, a naturalidade, o inter-relacionamento e a unicidade. Esses atributos transformam os documentos em entidades com características próprias, capazes de revelar a verdade contida em seus registros. Dessa forma, cabe ao arquivista o trabalho de identificar tais propriedades para classificar um documento como arquivístico ou não.

A reflexão sobre a gênese de tal conceito e a forma como ela foi implementada e desenvolvida no campo da Arquivística, assim como a análise das teorias que influenciaram tal concepção, são importantes para a própria práxis arquivística.

A procura da verdade foi a principal preocupação da filosofia iniciada pelos gregos, que a considerava o fim último. A verdade seria a felicidade plena. Ela é a causa da existência dos seres e das coisas. Os questionamentos surgem para se descobrir esta essência a ser revelada. A verdade está no mundo para ser revelada, segundo Platão. Em sua obra *Fédon* (1991), Platão analisa os ensinamentos e o julgamento de Sócrates. A partir de seu jogo discursivo, Platão mostra que, uma vez manifestada, não há como negar a verdade. A morte para Sócrates era uma escolha melhor do que a negação da verdade. Negar a verdade significava a morte da alma, a condenação eterna. Assim, negar a verdade era negar a própria existência do espírito.

Já para Foucault (2005) somos forçados a dizer a verdade, porque o poder precisa dela para funcionar. Desse modo, somos também condenados a confessar a verdade e a encontrá-la. O poder não para de inquirir e registrar, motivo pelo qual se institucionaliza a busca da verdade. Os agenciamentos para que isso aconteça se associam e se eliminam.

Este artigo procurou demonstrar o quanto é importante a produção da verdade para o ordenamento jurídico, materializada através do documento. Destarte, a busca pela verdade, seu registro e comprovação é uma necessidade construída no seio da sociedade ocidental a partir de seus sistemas de pensamento e perpassa diferentes tempos, agentes e espaços.

Foi, portanto, intenção deste trabalho analisar as relações entre as epistemes, isto é, os sistemas de pensamento do ordenamento jurídico e da

Ciência segundo a institucionalização Arquivística e a sua utilização dos métodos diplomáticos. Assim, identificamos os métodos diplomáticos como sistema tecnológico de produção de verdade a partir da regulação do documento operado pelo ordenamento jurídico, primeiramente, e em seguida, incorporado por disciplinas como o Direito, a História e a Arquivística, nas suas construções enquanto saberes científicos. Esta análise não soma ações sequenciais com etapas a serem concluídas, mas sim cruzamentos que se articulam na busca e comprovação da verdade. O que diferencia esses regimes – a Diplomática, a História, o Direito e a Arquivística – é a particularidade dos discursos proferidos dentro das suas respectivas epistemes.

RECORD AND PROOF: legal system, diplomatic validations and the Archival Science

ABSTRACT

This paper aims to analyze the relations between the concept of archival document and the criteria that define and validate it as evidence of the truth. The thesis presented here is that the archival document becomes prove of truth because has the influence of methods used by diplomatic and archival science. First, the study seeks to understand the relationship between the production of truth in Western culture, the emergence of the document and the regulation imposed by the legal system. Then, the influence of diplomatic methods, as established knowledge, validation of true discourses recorded in documents. This paper was produced from researchs by group Institutions, Politics and Information culture, funded by CNPq and UFF.

Keywords: Archival record. Diplomatic. Discourses of truth.

REFERÊNCIAS

Black's Law Dictionary. Estados Unidos: West Publishing Co., 1990.

CARUCCI, Paola. **Il documento contemporâneo:** diplomática e criteri di edizione. Roma: La Nuova Italia Scientifica, 1987.

Dicionário Houaiss. Rio de Janeiro: Seifer, 2000.

DURANTI, Luciana. Diplomatics: New Uses for an Old Science, **Archivaria**, Ottawa, n.º 28, summer 1989, p. 7-27.

_____. Diplomatics: New Uses for an Old Science (Part III), **Archivaria**, Ottawa, n.º 30, Summer 1990, p. 4-20.

FOUCAULT, Michel. **A Verdade e as Formas Jurídicas.** Rio de Janeiro: Nau Editora, 2001a.

_____. **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001b.

_____. **Em defesa da sociedade.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FREITAS, Cristiana. **Autenticidade dos objectos digitais.** 2010. Dissertação (Mestrado em Informação, Comunicação e Novas Mídias) Universidade de Coimbra - Faculdade de Letras. Coimbra, 2010.

GOMES, Saul António. Anotações de Diplomática eclesiástica portuguesa. In: COELHO, Maria Helena da Cruz [et al.]. **Estudos de Diplomática Portuguesa.** Lisboa: Edições Colibri, p. 41-72, 2001.

HESPANHA, António Manuel. **Cultura jurídica europeia: síntese de um milênio.** Mira-Sintra: Publicações Europa-América, 2003.

JARDIM, José Maria. O conceito e a prática de gestão de documentos. **Acervo**, v. 2, n.2, jul./dez, 1987.

LE GOFF, Jacques. Documento /Monumento. In: **Enciclopédia Einaudi.** Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1989.

POSNER, E. **Alguns aspectos do desenvolvimento arquivístico a partir da Revolução Francesa.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1959.

RABELLO, Rodrigo. **A face oculta do documento.** Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2009.

ROUSSEAU, Jean-Yves e COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística.** Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1994.

Artigo submetido em: 26 ago. 2013

Artigo aceito em: 26 fev. 2014

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS REDES DE CONHECIMENTO EM ARQUIVOLOGIA: uma análise a partir de teses e dissertações

João Paulo Borges da Silveira*

Pedro Ivo Silveira Andretta**

RESUMO

O presente estudo toma teses e dissertações brasileiras com temáticas em Arquivologia defendidas no período de 2002 a 2011, procurando identificar a formação de redes entre os novos pesquisadores, os orientadores desses trabalhos e os membros das bancas avaliadoras, visando traçar os relacionamentos institucionais, regionais e disciplinares na área. Demonstra-se que as pesquisas brasileiras em Arquivologia têm uma origem multidisciplinar, sendo possível identificar poucos articuladores, uma forte presença da atuação das áreas da Ciência da Informação e da História, bem como uma concentração de avaliadores dessa produção por parte de pesquisadores da região Sudeste.

Palavras-chave: Ciência da Informação. Arquivologia. Métricas em informação. Programas de pós-graduação. Redes.

* Mestre em Memória Social e Patrimônio Cultural (UFPEL). Especialista em Gestão em Arquivos (UFSM) e em Educação (CBM). Bacharel em Biblioteconomia (FURG). *E-mail:* joao-pbs@hotmail.com

** Mestre em Linguística (UFSCar). Mestrando em Ciência, Tecnologia e Sociedade (UFSCar). Bacharel em Biblioteconomia e Ciência da Informação (UFSCar). *E-mail:* andretta_pedro@yahoo.com.br

1 INTRODUÇÃO

Ao final da década de 1990, o historiador e pesquisador da Ciência da Informação José Maria Jardim (1998) afirmava que a Arquivologia ainda precisava se consolidar como área do conhecimento científico brasileiro. Mais de uma década depois, vê-se que a Arquivologia caminha para sua consolidação, existindo hoje, no Brasil, 16 cursos de graduação e 11 de pós-graduação na área, no contexto da Ciência da Informação, no qual, convencionalmente, a disciplina se insere.

Conjuntamente a esse reconhecimento, cresce a necessidade de avaliar e refletir sobre a evolução dessa área, o que nos permite apontar alguns estudos que têm se atido à sua produção científica, como o de Jardim (1998), que analisou o arquivista como produtor de conhecimento em sua área de atuação por meio de suas publicações em periódicos científicos; o de Ohira et al. (1999), que se deteve na produção bibliográfica em periódicos, livros, capítulos de livros e anais de eventos da área arquivística produzidos por profissionais (arquivistas) catarinenses, por meio da base BIDAC, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC; o de Fonseca (2005), que realizou um estudo do Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de

Pessoal de Nível Superior – CAPES – entre os anos de 1987 e 2001; e o de Marques (2011), que também realizou seu estudo levantando informações desse Banco, bem como de bibliotecas universitárias sobre as temáticas arquivísticas no período de 1972 a 2006.

Na esteira dessas pesquisas, este trabalho essencialmente analítico e de cunho descritivo e exploratório, parte dos estudos de Silveira (2012) sobre a produção do conhecimento em Arquivologia no Brasil, fixando-se nas teses e dissertações defendidas entre os anos de 2002 e 2011 para descrever e refletir sobre as (ir)regularidades que atingem a formação dos novos pesquisadores e das autoridades científicas da área, a constituição de redes e o fluxo científico em Arquivologia no país, lançando ponderações a níveis institucionais, regionais e disciplinares sobre o desenvolvimento dessa área.

2 PRINCÍPIOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS

Com o objetivo de alcançar a compreensão sobre os relacionamentos estabelecidos na comunidade científica produtora e avaliadora de conhecimento sobre a Arquivologia no Brasil, tomam-se como ponto de partida o domínio da Cientometria e os Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia, tal como proposto

por Hayashi (2013), e como princípio norteador a concepção de “redes” desenvolvida inicialmente na Sociologia e Antropologia por Michel Callon e Bruno Latour. Conceção essa, aliás, atualmente, bastante abordada na área da Ciência da Informação (MARTELETO, 2001; MARTELETO; SILVA, 2004; TOMAÉL; ALCARÁ; DI CHIARA, 2005; TOMAÉL, 2007; VANZ, 2009), e a partir da qual foram lançadas as análises, atendo-se, particularmente a compreensão da noção de “redes de conhecimento” tal como discutida por Tomaél (2008).

Nesses horizontes teóricos, Costa (2003) coloca-nos, de maneira bastante simplificada, mas consistente, que a configuração de uma “rede” se dá através de um “tecido” em que seus fios se cruzam, formando “nós” interligados, e suas relações com outros “nós” proporcionam as atividades compartilhadas. Nesse contexto, Hayashi, Hayashi e Lima (2012), apontam que a Análise de Redes Sociais (ARS), “é uma abordagem que estuda as relações entre atores sociais e os seus laços”.

Desse modo, os estudos em torno das redes sociais são considerados especialmente interessantes para que se compreenda a interação entre pesquisadores, instituições, e regiões que mesmo dispersos espacialmente mantêm, entre si, alguma ligação. Esses laços de colaboração científica são um dos principais elementos

estudados pelas ARS que podem ser analisados por meio de coparceiras em trabalhos de pesquisa, sobre isso, Hayashi et al (2012, p. 287) pontuam que “uma rede de colaboração é uma rede na qual os nós são pesquisadores, e há conexão entre eles sempre que partilham a autoria de um trabalho científico”, conexões estas que podem ser fortalecidas, por exemplo, pelas posições hierárquicas composta na orientação e estimulado pelas próprias agências de fomento à ciência.

Considerando que as redes sociais bem como as redes de conhecimento se constituem na interação promovida pela cooperação entre pesquisadores, Tomaél acredita que as:

Redes de conhecimento acentuam capacidades individuais e desenvolvem capacidades coletivas, que entram em interação com os atores na rede e com membros de outros campos em que os atores desenvolvem, de igual modo, suas práticas e habilidades, contribuindo, também, para a troca da informação e a disseminação do conhecimento em outras esferas. (TOMAÉL, 2008, p. web)

Assim, ao analisar as relações entre os novos pesquisadores da área Arquivística, e também entre orientadores e membros avaliadores e suas formações, mapeando relações institucionais, regionais e disciplinares entre eles, é possível esboçar um panorama do desenvolvimento do conhecimento científico nesse domínio,

possibilitando o diagnóstico de suas principais influências e, no limite, o perfil do profissional arquivista que vem sendo formado. Para tanto, como subsídio para análise das diversas redes que se constituem no interior da área Arquivística foram prospectadas informações sobre teses e dissertações existentes na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD, do Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnológica – IBICT¹, e por meio do recurso de Procura básica², tendo os registros levantados por meio de dois termos considerados abrangentes nesse contexto: “Arquivologia” e “Arquivística”, chegando a eles a partir de buscas separadas pelos referidos termos.

Sobre a prospecção convém deixar claro duas considerações, a primeira sobre o não emprego do termo “Arquivo” comum a muitas áreas como a Administração, Computação, Linguística entre outras, o que tornaria extremamente impreciso nesta pesquisa; a segunda sobre a abrangência deste estudo, que por certo não esgota a complexa gama de pesquisas que se realizam no interior da Arquivologia,

¹ A coleta de dados foi realizada no mês de abril de 2012

² A BDTD utiliza-se dos títulos, resumos e palavras-chave dos trabalhos em sua política de indexação para posteriormente utilizar tais termos em seu sistema de recuperação de documentos, sendo esse também o critério desta pesquisa: trabalhos cujos termos utilizados aparecessem nos títulos, resumos e/ou palavras-chave das teses e dissertações.

todavia, identificam um núcleo estável de estudos, e no limite, oferece uma boa amostragem.

Por meio do processo de busca pelos termos escolhidos, foram recuperados 38 documentos com o termo “Arquivologia”, sendo apenas 32 relevantes, e 44 documentos com “Arquivística”, dos quais 37 demonstraram-se também relevantes para análise. Dos documentos, 16 foram recuperados por ambos os termos buscados, portanto, foram considerados apenas uma vez. Realizou-se a leitura dos títulos, resumos e palavras-chave para confirmar e selecionar os documentos relevantes, ou seja, aqueles em que a temática da tese ou da dissertação versasse sobre a área analisada.

No total, dez documentos foram considerados fora do foco da pesquisa — teses e dissertações que não abordavam a área em questão. Esses documentos apresentavam os termos Arquivologia ou Arquivística nos seus resumos e/ou palavras-chave, mas os utilizavam para a ilustração de elementos de suas pesquisas, por exemplo, a aplicação de questionário com alunos de graduação, incluindo o curso de Arquivologia, para a avaliação da disciplina de estatística. Portanto, esse documento, assim como outros nove, foram considerados como fora do foco desta pesquisa.

No entanto, ainda em três trabalhos recuperados, o ano da defesa era diferente dos delimitados pela pesquisa, portanto não foram considerados para esta análise. Esse fato pode ser tomado como importante, porque nos demonstra a redução nas produções e defesas de teses e dissertações com as temáticas de Arquivologia e/ou Arquivística no Brasil antes de 2002, ou, mais provavelmente, os trabalhos produzidos antes do referido ano não foram inseridos nas bibliotecas digitais das instituições ou ainda não estão em meio digital. Vale salientar que cabe às bibliotecas incluir os trabalhos produzidos em suas respectivas instituições ao repositório.

Sendo assim, 53 documentos foram considerados relevantes para serem analisados pela pesquisa e tiveram seus dados coletados a fim de subsidiar a proposta desta; de analisar a formação das redes de relacionamentos na área da Arquivologia no país. O índice de relevância das buscas realizadas foi calculado levando-se em consideração tanto os documentos recuperados pelos dois termos utilizados, quanto pelos considerados na temática da pesquisa. Os valores foram de cerca de 84% para ambos os termos, como demonstra a Tabela 1.

Sobre os trabalhos recuperados, aproximadamente 30% são teses de doutorado, 58% dissertações oriundas de

mestrado acadêmico e 11% de mestrados profissionais. Sobre essa distinção entre mestrado acadêmico e profissional salientamos que o primeiro visa à formação de profissionais pesquisadores para o meio científico e acadêmico e por isso preza-se mais pelas teorias e conceitos, já o segundo volta-se para o estudo da realidade profissional e o mercado de trabalho.

Após a etapa de prospecção foi iniciada a etapa de tabulação dos dados em uma planilha do Microsoft Excel 2010, em seguida essa planilha foi enriquecida com o levantamento da formação acadêmica dos autores dos trabalhos bem como dos orientadores e membros de bancas de defesas por meio de seus currículos acadêmicos na Plataforma Lattes³, seus vínculos institucionais, além da identificação de suas regiões. Com estes dados tabulados, procedeu-se a padronização ortográfica e elaboração de tabelas por meio do recurso Tabela Dinâmica assim como o tratamento de alguns conjuntos de dados no BibExcel para a elaboração dos gráficos das redes com Pajek. As análises ocorreram durante todas as etapas, sendo constantemente revistas à medida que os dados começavam a esboçar novos indícios relevantes ao cumprimento de nossos

³ Plataforma Lattes. Disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/>>. Acesso em: 13 jul. 2013.

objetivos. O Apêndice A apresenta as referências dos 53 trabalhos analisados por este estudo.

Tabela 1: Dados quantitativos referentes à busca das teses e dissertações.

Termo	Recuperados	Fora do período da pesquisa	Temática fora do foco	Relevantes	Índice de relevância	Recuperados com ambos os termos	Relevantes para a análise
Arquivologia	38	2	4	32	84,2%	16	53
Arquivística	44	1	6	37	84,1%		

Fonte: Elaborado pelos autores.

3 PRIMEIRAS CONSIDERAÇÕES

Como mencionado anteriormente, o objetivo deste estudo é descrever, e no limite, compreender as interações tanto entre os novos pesquisadores como entre aqueles que orientam e compõem bancas de pós-graduação relacionadas à Arquivologia. Desse modo, considerando que a orientação dos estudos e, por conseguinte a composição das bancas são influenciadas,

de algum modo, pela origem teórica e profissional dos novos pesquisadores e pelas instituições e programas que procuram para o desenvolvimento de suas teses e dissertações, é interessante assim, lançar olhares sobre esses fatores.

Com o objetivo de identificar as áreas de formação dos novos pesquisadores bem como os caminhos trilhados por esses foi elaborada a Tabela 2.

Tabela 2: Relação entre formação dos pesquisadores (autores), programas de pós e ano de defesa das Teses e Dissertações relacionadas à Arquivologia entre 2002-2011.

Área de Graduação	Programa de Pós Graduação	Ano										Total Geral
		2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	
?	Ciência da Informação								1			1
Administração	Administração Pública	1										1
Antropologia Social	Ciência da Informação						1					1
Arquivologia	Ciência da Informação				1	1	2	1	1		1	7
	Comunicação e						1				1	2

	Informação											
	Engenharia de Produção			1								1
	História Social						1		1	1		3
	Patrimônio Cultural									2	3	5
Biblioteconomia	Ciência da Informação					1		1		2	1	5
	História Social								1			1
Ciência da Computação	Engenharia de Produção						1					1
Ciências da computação	Ciência da Informação			1								1
Cinema	Ciência da Informação						1					1
Desenho	Engenharia de Produção			1								1
Direito	Ciência da Informação						1					1
Filosofia	Ciência da Informação			1								1
História	Ciência da Informação		1	1					1		1	4
	Educação			1								1
	História							1				1
	História Social	1			1	1		3		3		9
Jornalismo	Ciência da Informação						1					1
Música	Música									1		1
Processamento de dados	Ciência da Informação					1				1		2
Sociologia	Ciência da Informação									1		1
Total Geral		2	1	6	2	4	8	7	4	12	7	53

Fonte: Elaborado pelos autores.

Observa-se na tabela, que 34% dos novos pesquisadores têm formação inicial em Arquivologia, 28,3% em História, e o restante 37,7% são de áreas diversas como Administração, Antropologia, Computação, Artes (Cinema, Música e Desenho), Direito, Filosofia e Jornalismo, com destaque a Biblioteconomia, com 11,3% desse montante. Ainda sobre esta tabela, observando-se a orientação dos estudos de pós-graduação, temos assim um predomínio dos Programas de Pós Graduação (doravante PPGs) em Ciência da Informação e História, com, respectivamente, 49% e 26,4%.

Constata-se também o interesse dos arquivistas em seguir seus estudos na Ciência da Informação, mas também um deslocamento para áreas diversas como, Comunicação, História, Patrimônio Cultural e Engenharia de Produção, onde desenvolvem estudos sobre Arquivologia. Os historiadores preferem seguir seus estudos na área da História (66,6% desenvolvem seus estudos relacionados à arquivística nos PPGs de História), entretanto, um número considerável procura PPGs em Ciência da Informação, consistindo em 26,6%..

Os PPGs de Ciência da Informação foram os principais responsáveis pela

produção do conhecimento arquivístico no país no período analisado neste estudo, 2002 a 2011, com total de 49% dos trabalhos, elaborados em seis programas diferentes. A Tabela 3 apresenta as

instituições, seus programas, nível de especialização e a marcação de trabalhos distribuídos anualmente.

Tabela 3: Distribuição de teses e dissertações entre 2002 e 2011.

Instituição	Programa	Nível	Ano										Total Geral			
			2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011				
Fundação João Pinheiro	Administração Pública	MP	1													1
IBICT	Ciência da Informação	D				1										1
PUCCampinas	Ciência da Informação	M							1							1
UFBA	Ciência da Informação	M						2		1						3
	Educação	T			1											1
UFJF	História	M							1							1
UFMG	Ciência da Informação	D			1		1	1				1				4
		M		1	1			1				1				4
UFPB	Ciência da Informação	M													2	2
UFRGS	Comunicação e Informação	M						1							1	2
UFRJ	Ciência da Informação	D			1											1
		M												1		1
UFSM	Engenharia de Produção	M			2			1								3
	Patrimônio Cultural	MP										2	3			5
UNB	Ciência da Informação	D							1		2					3
		M					2	1	1	1	1					6
	História Social	M								1						1
USP	História Social	D				1	1	3			2					7
		M	1			1					1	2				5
	Música	M										1				1
Total Geral			2	1	6	2	4	8	7	4	12	7				53

Legenda: M – Mestrado acadêmico; MP – Mestrado Profissional; D – Doutorado.

Fonte: Elaborado pelos autores.

4 A REDE E SEUS ATORES

O delineamento das formações acadêmicas dos orientadores e membros das bancas avaliadoras das teses e dissertações brasileiras voltadas para a temática em questão, nos permite conhecer os pesquisadores que estudam e atuam na área,

além de serem os balizadores da produção intelectual em Arquivologia no Brasil, constituindo assim redes de pesquisadores na área. De certo modo, esses atores representam a área, permitindo-nos conhecer e delinear as possíveis origens que constituem a ciência arquivística no país, a

partir das formações multidisciplinares de seus pesquisadores, conforme apontado neste estudo.

Dos 30 docentes orientadores das teses e dissertações brasileiras com temática em Arquivologia entre 2002 e 2011, 17 docentes orientadores participaram de bancas como membros convidados em outras defesas, e 13 docentes não participaram de nenhuma banca na qual não fosse orientador(a). Aponta-se esse total de 17 docentes como os articuladores da área de Arquivologia no país, pois, além de orientar trabalhos, participam como avaliadores na produção do conhecimento da área.

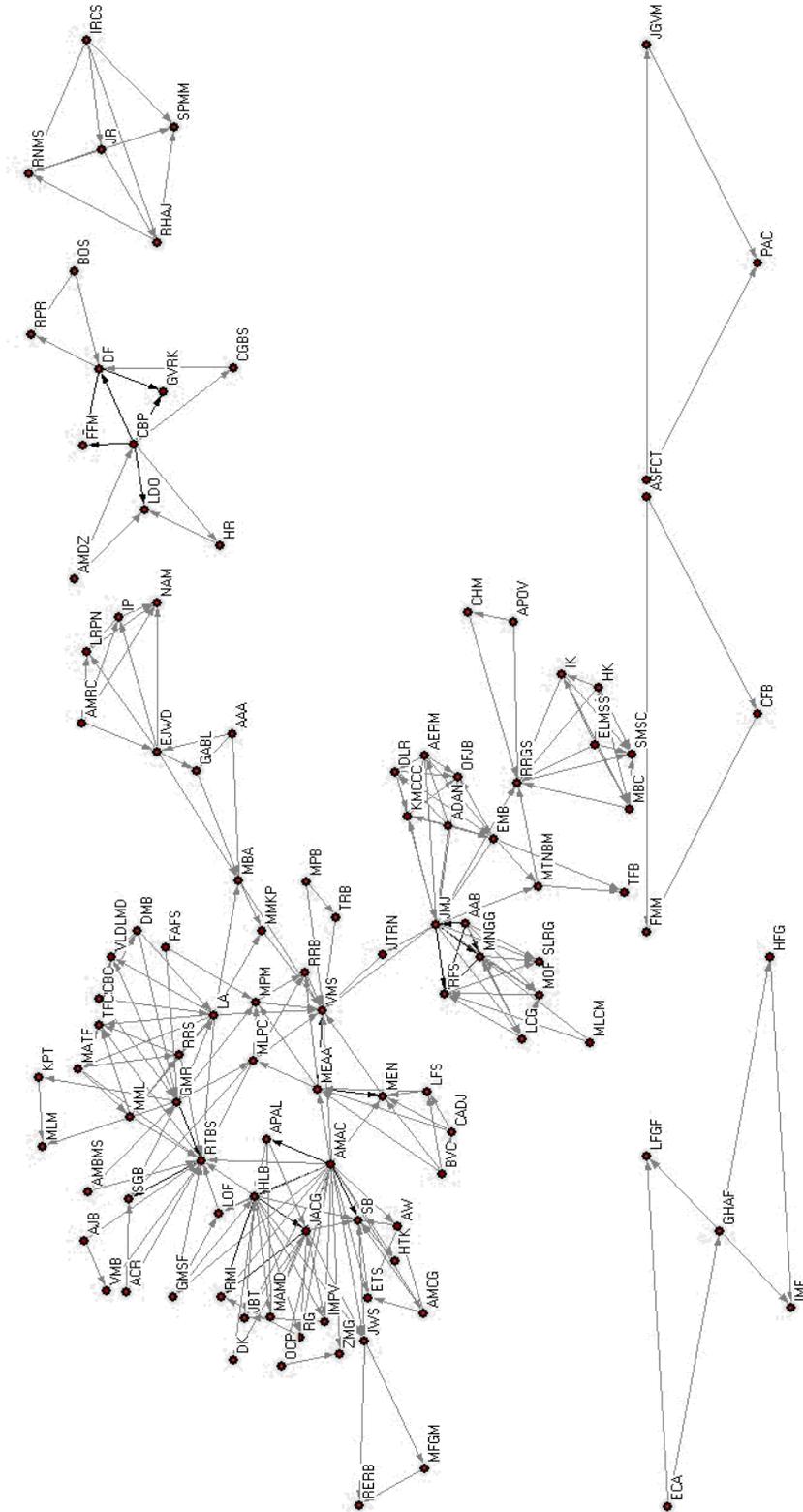
Nas 53 bancas de defesa de trabalhos, em relação aos membros avaliadores, ocorreu a presença de 100 docentes examinadores diferentes, quantificando os membros indiferentemente da quantidade de participação em bancas e descontando os orientadores. Desses, 73% participaram de uma única banca; 10% dos membros participaram de mais de uma defesa, sempre como membro (nunca como orientador). Isso indica que, apesar de não estarem orientando em PPGs e/ou não orientarem trabalhos com temática em Arquivologia, são considerados experientes na área, já que foram requisitados em mais de uma banca. Adicionalmente, 17% dos docentes participaram de bancas como

orientadores e membros convidados, como mencionado.

Portanto, diante dos dados levantados, temos: 30 orientadores (13 que só participaram das bancas nas quais foram orientadores, e 17 que participaram como orientadores e membros), além de 83 docentes que participaram das bancas somente como avaliadores (73 em uma única banca) e 10 em múltiplas bancas, o que resulta em 113 docentes (entre orientadores e membros avaliadores).

O Gráfico 1 apresenta as redes formadas a partir das bancas de defesas, sendo possível observar as relações estabelecidas entre os pesquisadores brasileiros.

Gráfico 1: Rede de relacionamentos na área da Arquivologia no Brasil.



Fonte: os próprios autores.

Entre os orientadores, 30 são responsáveis pelas 53 dissertações e teses defendidas no período da pesquisa, já que muitos desses orientaram mais um trabalho. Os docentes com mais de uma orientação são: AMAC da Universidade de São Paulo (USP), com sete; HLB, da USP e GMR da Universidade de Brasília (UNB) com cinco cada; VMS da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com quatro; seguidos de CBP da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSM), DF da UFSM, EJWD da UFMG, GHAF da (Universidade Federal da Paraíba (UFPB), MNGG da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ/IBICT), e RRGs da Universidade Federal da Bahia (UFBA), todos com duas orientações cada.

Com o levantamento da formação acadêmica dos docentes orientadores, constatou-se que três não possuem informações sobre sua graduação em seu currículo Lattes. Entre as formações em nível de graduação dos orientadores estão: História (33%), Biblioteconomia (23%), Engenharia (10%), Arquivologia e Letras (6% cada) e Biologia, Direito e Filosofia (3% cada).

Em nível de pós-graduação (doutorado), todos os 30 docentes orientadores possuem informação quanto a sua formação em seus currículos Lattes. Predominam-se como formação doutoral

dos orientadores os cursos na área de Ciência da Informação (incluindo Ciência da Informação, Biblioteconomia e Arquivologia, no Brasil e no exterior) e História, cada um com dez orientadores, isto é, aproximadamente 66,6% do total. Dos outros 33,3%, três são doutores em Comunicação, dois em Educação, outros dois em Informática e um de cada, nas áreas de Artes, Direito e Engenharia.

Os cursos de Biblioteconomia e História representam quase a metade das formações em nível de graduação dos membros das bancas, com 24,5% e 23,4% membros respectivamente. Dos cem membros (considerando-se apenas os membros convidados) foi possível identificar a formação em graduação de 94 destes, já que seis deles não possuem essa informação em seus Currículos Lattes e/ou não possuem cadastro na plataforma. As formações em nível de graduação dos membros participantes das bancas são: Engenharia (11,7%); Ciências Sociais (7,4%); Comunicação (5,3%); Filosofia (4,2%); Arquivologia, Ciência da Computação e Física (3,2% cada área); Direito e Economia (2,1% cada área); e Administração, Arquitetura, Artes, Ciências, Ciências Biológicas, Farmácia, Informática, Letras e Psicologia (1,1% cada área).

A Ciência da Informação compreende um pouco mais de um terço das áreas dos cursos de doutorado dos membros das bancas, levando-se em consideração o agrupamento dos cursos relacionados à esse campo, totalizando-se 36,7% de doutores. Em seguida aparece a área de História, com 27,5% membros, sendo que apenas dois docentes não possuem Currículo Lattes, impossibilitando a identificação de sua formação acadêmica. Ambas as áreas, Ciência da Informação e História, no contexto brasileiro, se destacam por abordarem pesquisas na área da Arquivologia, sendo que os dados deste estudo corroboram com tal afirmativa. As demais áreas dos cursos de doutorado dos membros são: Comunicação (10,2%); Educação (8,2%); Engenharia (4,1); Ciências Sociais (3,1); Direito (2%); Administração, Análise do Discurso, Ciências, Computação, Filosofia, Informática, Química e Saúde Pública (1% cada área). O Apêndice B apresenta a tabela com a formação acadêmica dos membros, relacionando graduação e doutorado.

O Gráfico 2 apresenta a rede de relações das bancas segundo a área de formação (doutorado) de seus membros.

5 O FLUXO CIENTÍFICO

Dos 113 docentes envolvidos em bancas examinadoras dos trabalhos analisados por este estudo, 61 (53,9%) são da região Sudeste do país, 19 (16,8%) do Centro-oeste, 15 (13,2%) do Nordeste, 15 (13,2%) do Sul, um (0,88%) internacional (Portugal) e dois (1,7%) dos docentes não foi possível identificar a localidade em que atuam. Considerando as 53 defesas ocorridas no período do estudo, 27 (50,9%) ocorreram na região Sudeste, 11 (20,7%) no Centro-Oeste, 9 (16,9%) no Sul, 6 (11,3%) no Nordeste e nenhuma no Norte, mesma região que não teve nenhum docente vinculado às bancas de teses e dissertações com temáticas em Arquivologia.

O estudo de Andretta et al (2012), a respeito da produção, produtividade e colaboração científica na área da Ciência da Informação no Brasil já apontava a ausência de pesquisadores, desse domínio, dedicados a orientação de trabalhos de mestrado e doutorado na região Norte, mesmo esta sendo uma área específica e afim da Arquivologia.

A Tabela 4 apresenta o quantitativo de membros avaliadores e suas respectivas regiões geográficas de atuação no período da pesquisa.

Tabela 4: Membros examinadores por ano e região.

Região	Ano										Total Geral
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	
?			1	1		1	4	2			9
Centro-Oeste					4	4	8	4	10		30
Exterior					1						1
Nordeste			6			5	1	2	1	6	21
Sudeste	6	3	14	11	11	12	16	4	30	3	110
Sul			3			7			7	12	29
Total Geral	6	3	24	12	16	29	29	12	48	21	200

Fonte: Elaborado pelos autores.

Constata-se a partir da Tabela 4 o total de 200 membros, oriundos das 53 defesas de teses e dissertações, considerando o número total de docentes, inclusive aqueles que participaram de mais de uma banca como membro (foram considerados apenas os membros em seu período de participação [ano]). Já na Tabela 5, apresentam-se as instituições e regiões dos membros participantes de suas

respectivas bancas, destacando-se, como já foi mostrado na tabela anterior que 200 é o total de participantes contabilizando-se os membros que participaram de mais de uma banca, tendo em vista que estes podem ter participado de bancas de PPGs localizados em diferentes regiões brasileiras.

Tabela 5: Instituição e origem geográfica dos membros de suas bancas examinadoras.

Região	Instituição	Região						Total Geral
		Centro-Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Exterior	?	
Centro-Oeste	UNB	26	2	6	1	1	2	38
	UFBA		13	3				16
Nordeste	UFPB		6					6
Sudeste	IBICT			5			1	6
	UFJF			1			2	3
	Fundação João Pinheiro			3				3
	PUC Campinas			3				3
	UFMG			34	1		1	36
	UFRJ			7			1	8
	USP	4		48			2	54

Sul	UFRGS				6			6
	UFSM				21			21
	Total Geral	30	21	110	29	1	9	200

Legenda: ? – sem identificação de vínculo institucional.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Observa-se que a rede formada na região Nordeste pode ser considerada mais fechada, já que nas suas seis defesas, apenas em duas houve membros de fora de sua região (um membro em cada defesa), ambos advindos do sudeste (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO e Universidade Federal Fluminense – UFF).

Já nas bancas ocorridas nos PPGs da região Sul, ao total nove, em nenhuma delas esteve presente membros de outras regiões do país, nem mesmo dos outros estados da própria região. Um fator que pode ser tomado como relevante, é que todas as nove bancas ocorreram no estado do Rio Grande do Sul, o mais distante territorialmente das demais regiões do país. Três razões apontadas são: a distância e o tempo de deslocamento de docentes de fora dessa região; a questão financeira com o deslocamento e o pagamento de diárias desses docentes ou um isolamento dos PPGs em relação a docentes de outras universidades e regiões.

Analisando as três instituições que produziram mais trabalhos com temáticas em Arquivologia, tivemos primeiro a USP com 14 defesas (sete dissertações de

mestrado acadêmico e sete teses), compostas por 24 docentes. Doze docentes são provenientes da própria instituição; seis de outras instituições do estado (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP, Universidade Estadual Paulista – UNESP, Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP); seis membros de fora do estado de São Paulo, sendo três membros do Rio de Janeiro (Fundação Getúlio Vargas – FGV, Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e UNIRIO) e três membros da região Centro-Oeste (dois pertencentes a UNB e um ao Ministério da Cultura – Minc); nenhum membro provindo da região Sul, Nordeste ou Norte.

A UNB produziu dez trabalhos com temáticas em Arquivologia (sete dissertações de mestrado acadêmico e três teses), onde 28 membros compuseram as bancas. Desses, 18 são da própria instituição e dez são externos, de dez instituições diferentes. Esses dez membros externos são todos de fora da região Centro-Oeste, sendo seis do Sudeste (UNESP, UFF, UNIRIO, UFMG, IBICT e Empresa particular), dois do Nordeste (UFBA e

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE), um do Sul (Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS) e um internacional (Universidade do Porto/Portugal). Das instituições que produziram trabalhos relacionados com a Arquivologia, a UNB é a instituição que demonstra construir uma rede mais “aberta” ao receber docentes de outras instituições, além da diversidade de nomes selecionados para compor suas bancas examinadoras.

A terceira instituição com mais trabalhos na área é a UFMG, com nove defesas, cinco dissertações de mestrado acadêmico e quatro teses. Ao todo, 26 membros formaram as defesas da UFMG, sendo 16 docentes da instituição e dez membros externos. Desses, três são do estado de Minas Gerais (Faculdade Pedro Leopoldo, Fundação João Pinheiro e Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas); cinco membros de fora do estado (UNIRIO, FGV, UNESP, USP e Comissão Nacional de Energia Nuclear); um membro de fora da região Sudeste (Universidade Estadual de Londrina – UEL); e um membro que não possui currículo na Plataforma Lattes, impossibilitando a identificação de seu vínculo institucional.

O Gráfico 3 apresenta a rede formada pelos membros das 53 bancas avaliadoras de teses e dissertações com

temáticas na área da Arquivologia no país, no período de 2002 a 2011.

A partir da análise dos dados levantados por este estudo, foram observadas outras peculiaridades na rede de relacionamentos formadas por docentes avaliadores dos trabalhos produzidos com a temática em questão. O PPG em Ciência da Informação do convênio UFRJ/IBICT produziu três defesas no período de abrangência deste estudo, sendo uma dissertação e duas teses. As bancas foram compostas por nove membros diferentes, oito desses tendo vínculos institucionais no estado do Rio de Janeiro e um membro não possuindo vínculo com nenhuma instituição (aposentado). As instituições presentes nas bancas foram IBICT, UFF e UNIRIO. Nas bancas realizadas pelo IBICT/UFRJ, a docente RFS participou das três, uma como orientadora de mestrado e duas bancas como membro examinador das duas teses produzidas pela instituição.

A UFSM produziu sete trabalhos no período, todos oriundos de mestrado, sendo cinco de profissionalizantes e dois de acadêmico. Ao total, apenas dez membros foram de diferentes regiões e/ou instituições nas sete bancas, o que representa uma rede “fechada”, onde poucos indivíduos participam de várias bancas.

Nesse caso, quatro docentes examinaram mais de um trabalho, sendo que desses, dois docentes CBP e DF participaram de cinco bancas cada (no âmbito da UFSM), observando que ambos participaram praticamente das mesmas bancas. Dos dez membros examinadores, três não pertencem a UFSM, sendo das seguintes instituições: FURG, UFPEL e UFRGS.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa buscou descrever e refletir sobre a rede de pesquisadores em Arquivologia, para assim alcançar, a partir das informações presentes nas teses e dissertações defendidas entre os anos de 2002 a 2011 disponíveis na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, quem são os novos pesquisadores (sua formação e localidade) que estão desenvolvendo seus estudos nessa área científica, bem como o perfil e a rede de relacionamento dos professores orientadores e membros de banca, ponderando assim sobre o desenvolvimento das redes de conhecimento da área em níveis institucionais, regionais e disciplinares.

Pelas análises, foi possível constatar que vem crescendo o interesse da comunidade arquivística em ampliar seus estudos em nível de pós-graduação, mestrado profissional, mestrado acadêmico e doutorado, tanto no âmbito da Ciência da

Informação como em outros; apontando que o interesse pelos temas da Arquivologia não são exclusivos dos arquivistas, mas de várias outras áreas, em especial a História, o que permite dizer que a área é multidisciplinar. Essa multidisciplinaridade também é vista pelas composições das bancas avaliadoras dos trabalhos, onde predominam pesquisadores reconhecidos no contexto da Ciência Informação e História.

Sobre a rede de docentes orientadores e demais membros de banca de avaliação dos trabalhos finais de pós-graduação foi constatado que aproximadamente 15% articulam-se na comunidade científica de Arquivologia, não só orientando, mas compondo bancas avaliadoras de outros trabalhos. A análise da rede dos novos pesquisadores permitiu ainda identificar o predomínio de trabalhos sendo desenvolvidos no Sudeste, bem como apontar que a rede de avaliadores dos trabalhos é forte nessa região, onde participam com algum destaque pesquisadores no Centro-Oeste, e uma rede fraca no Sul, não havendo ainda trabalhos e formações de redes com a região Norte.

Nesse aspecto, lança-se como hipótese que a rede de conhecimento que se constitui pela interação entre a comunidade dos docentes que orientam e avaliam os trabalhos de pós-graduação na área arquivística são motivados não só pelas credenciais e reconhecimentos dos

pesquisadores como também pelas distâncias geográficas e, no limite, por coleguismos entre os pesquisadores que compartilharam em algum momento o mesmo vinculam institucional. Fica evidente a necessidade de se fomentar os

estudos arquivísticos na região Norte e também melhores investimentos nos programas de pós-graduação nesta região para um emprego adequado do capital intelectual na área.

CONSIDERATIONS IN ARCHIVAL KNOWLEDGE NETWORKS: an analysis from the theses and dissertations

ABSTRACT

This study is about Brazilian theses and dissertations with Archivology thematic's defended in the period between 2002 to 2011. It trying to identify the formation of new networks between researchers, supervisors of these works and the members of the stalls evaluators in order to trace the institutional relationships, regional and disciplinary area. It is shown that the Brazilian research in Archivology have a multidisciplinary origin, being able to identify a few articulators, a strong presence of performance in the areas of Information Science and History, as well as a concentration of evaluators of this production by researchers from the Southeast.

Keywords: Information Science. Archival. Metrics information. Graduate programs. Networks.

REFERÊNCIAS

ANDRETTA, Pedro Ivo Silveira;
SILVEIRA, João Paulo Borges da;
RAMOS, Renan Carvalho; SILVA,
Eduardo Graziosi. Uma análise sobre a
produção, produtividade e colaboração na
Ciência da Informação no Brasil entre os
anos de 2007 a 2009. **Palabra-Clave**, La
Plata/Argentina, v. 1, n. 2, p. 48-52, ab.,
2012. Disponível em:
<<http://sedici.unlp.edu.ar/handle/10915/17854>>
. Acesso em: 15 jun. 2013

COSTA, Larisa, et al. (Coord.). **Redes**: uma
introdução às dinâmicas da conectividade e
da auto-organização. Brasília: WWF, 2003.
p. 01.91.

FONSECA, Maria Odila. **Arquivologia e
Ciência da Informação**. Rio de Janeiro:
Ed. FGV, 2005.

HAYASHI, Carlos Roberto Massao;
HAYASHI, Maria Cristina Piumbato
Innocentini; MARCELO, Júlia Fernandes;
BELLO, Suzelei Farias. Análise de redes de
colaboração científica entre Educação
Especial e Fonoaudiologia. **Revista
Interamericana de Bibliotecología**,
Medellín (Colômbia), v. 35, n. 3, p. 285-
297, 2012. Disponível em:
<<http://aprendeenlinea.udea.edu.co/revistas/index.php/RIB/article/view/15876/13761>>.
Acesso em: 25 fev. 2014.

HAYASHI, Maria Cristina Piumbato Innocentini. Afinidades eletivas entre a Cientometria e os Estudos Sociais da Ciência. **Filosofia e Educação**, Campinas, v. 5, n. 2, p. 57-88, out. 2014. Disponível em:
<<http://www.fae.unicamp.br/revista/index.php/rfe/article/view/5331>>. Acesso em: 24 fev. 2014.

HAYASHI, Maria Cristina Piumbato Innocentini; HAYASHI, Carlos Roberto Massao; LIMA, Mayche Young de. Análise de redes de co-autoria na produção científica em Educação Especial. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 84-103, mar. 2008. Disponível em:
<<http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/viewFile/274/179>>. Acesso em: 24 fev. 2014.

JARDIM, José Maria. A produção de conhecimento arquivístico: perspectivas internacionais e o caso brasileiro (1990-1995). **Ciência da Informação**, Brasília, v. 27, n. 3, p. 1-10, maio 1998. Disponível em:
<<http://revista.ibict.br/index.php/ciinf/article/view/306>>. Acesso em: 1 out. 2012.

MARQUES, Angelica Alves da Cunha. Pesquisas com temáticas arquivísticas na Ciência da Informação: mapeamento das principais tendências. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Florianópolis, n. esp., 1º sem. p. 1-22, 2011. Disponível em:
<<http://journal.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2011v16nesp1p1>>. Acesso em: 1 out. 2012.

MARTELETO, Regina Maria. Análise de redes sociais – aplicação nos estudos de transferência da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 30, n. 1, p. 71-81, jan./abr. 2001. Disponível em:
<<http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/artic>

le/viewArticle/226>. Acesso em: 28 jul. 2012.

MARTELETO, Regina Maria; SILVA, Antonio Braz de Oliveira. Redes e capital social: o enfoque da informação para o desenvolvimento local. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 33, n. 3, p. 41-49, set./dez. 2004. Disponível em:
<<http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/518>>. Acesso em: 23 jul. 2012.

OHIRA, Maria Lourdes Blatt et al. Arquivística: produção bibliográfica catarinense. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis, v. 4, n. 4, p. 129-143, 1999. Disponível em:
<<http://revista.acbsc.org.br/index.php/racb/article/view/339>>. Acesso em: 1 out. 2012.

SILVEIRA, João Paulo Borges da. **Estudo da produção do conhecimento em Arquivologia: teses e dissertações do período 2002-2011**. 2012. 96 f. Monografia (Especialização em Gestão em Arquivos) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2012.

TOMAÉL, Maria Inês. Redes de conhecimento. **Datagramazero**, Rio de Janeiro, v. 9 n.2, abr. 2008. Disponível em:
<http://www.dgz.org.br/abr08/Art_04.htm#R1>. Acesso em: 23 nov., 2013.

_____. Redes sociais, conhecimento e inovação localizada. **Informação & Informação**, Londrina, v. 12, n. esp., 2007. Disponível em:
<<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1782>>. Acesso em: 27 jul. 2012.

_____; ALCARÁ, Adriana Rosecler; DI CHIARA, Ivone Guerreiro. Das redes sociais à inovação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 34, n. 2, p. 93-104, maio/ago. 2005. Disponível em:
<<http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/642/566>>. Acesso em: 24 jul. 2012.

VANZ, Samile Andréa de Souza. **As redes de colaboração científica no Brasil (2004-2006)**. 2009. 204 f. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

APÊNDICE A: Relação das referências analisadas neste estudo

ABRAHIM, Judie Kristie Pimenta. **Obra de difusão interdita de Camargo Guarnieri:** catálogo comentado dos manuscritos. 2010. 176 p. Dissertação (Mestrado em Música) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

AGUIAR, Francisco Lopes de. **O controle de vocabulário como dispositivo metodológico para a organização, tratamento e recuperação da informação arquivística.** 2008. 267 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2008.

AMORIM, Ana Andréa Vieira de Castro de. **Arquivos e informação:** os caminhos da Gestão de Documentos na Universidade Federal da Paraíba. 2011. 115 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

BANDEIRA, Aline Alves. **A lei dos arquivos do Brasil e o direito á informação.** 2007. 157 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

BEVILACQUA, Gabriel Moore Forell. **Bancos de dados informatizados de arquivos: pressupostos teóricos e aplicações técnicas.** 2010, 156. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

BOTÃO, Antonio Victor Rodrigues. **Recuperação da informação digital: a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE) na descrição de material imagético.** 2011. 92 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro; Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnológica, Rio de Janeiro, 2001.

CONSTANTE, Sônia Elisabete. **Um sistema de informação para controle das substâncias químicas de referência da farmacopéia brasileira.** 2002. 193 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2004.

COSTA, Alessandro Ferreira. **Gestão arquivística na era do cinema digital: formação de acervos de documentos digitais provindos da prática cinematográfica.** 2007. 237 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

COSTA, Larissa Candida. **Entre formação e o trabalho: o arquivista diante das novas demandas sociais e organizacionais em matéria de informação.** 2008. 168 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

CRUZ, Jorge Alberto Soares. **Prontuário eletrônico de pacientes (PEP):** políticas e requisitos necessários a implantação no HUSM. 2011. 131 f. Dissertação (Mestrado profissional em Patrimônio Cultural) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2011

DIAS, Célia da Consolação. **Análise do domínio organizacional na perspectiva arquivística:** potencialidade do uso da metodologia DIRKS – Designing and Implementing Recordkeeping Systems. 2010. 333 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

DRESSLER, Karine Georg. **Portal de Gestão da Prefeitura Municipal de Porto Alegre: um estudo sobre representação no meio eletrônico.** 2011. 155 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Informação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

FARIA, Wadson Silva. **A normalização dos instrumentos de gestão arquivística no Brasil: um estudo da influência das resoluções do CONARQ na organização dos arquivos da Justiça Eleitoral brasileira.** 2006. 147 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FERREIRA, Maria de Lourdes. **Os arquivos da administração pública nos municípios do grande ABC paulista – a busca do fio de Ariadne.** 2005. 197 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

FONSECA, Maria Odila. **Arquivologia e Ciência da Informação: (re) definição de marcos interdisciplinares.** 2004. 181 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro; Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnológica, Rio de Janeiro, 2004.

FREITAS, Maria Cristina Vieira de. **Tudo passa e tudo fica no caminho que se faz: um estudo qualitativo do acervo e fundo de arquivo de instituição cultural, sob o paradigma que insere a Arquivologia no contexto da Ciência da Informação.** 2003. 292 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

FREIXO, Aurora Leonor. **Gestão de arquivos na administração pública do Estado da Bahia: da prática burocrática ao discurso gerencialista.** 2007. 169 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

GONÇALVES, Janice. **Sombrios umbrais a transpor: arquivos e historiografia em Santa Catarina no século XX.** 2006. 444 f. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

GUEDES, Mário Augusto Muniz. **Fatores de risco de perda de documentos eletrônicos de caráter arquivístico m uma instituição pública: um estudo de caso da Câmara dos Deputados.** 2006. 335 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

KICH, Tassiara Jaqueline Fanck. **Descrição do patrimônio documental judicial: processos da primeira República no Rio Grande do Sul.** 2011. 110 f. Dissertação (Mestrado profissionalizante em Patrimônio Cultural) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2011.

LACERDA, Aline Lopes de. **A fotografia dos arquivos: a produção de documentos fotográficos da Fundação Rockefeller durante o combate a febre amarela no Brasil 2008.** 258 f. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

LIMA, Gillian Leandro de Queiroga. **Sistemas informatizados existentes em serviço arquivísticos governamentais da cidade de Salvador**. 2009. 135 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

LUCCA, Giana. **PLONARQ**: gerenciamento eletrônico de documentos arquivísticos baseado em software livre. 2007. 92 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2007.

MÁRDERO ARELLANO, Miguel Ángel. **Critérios para a preservação digital da informação científica**. 2008. 356 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2008

MARIZ, Anna Carla Almeida. **Arquivos públicos brasileiros**. 2005. 199 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro; Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnológica, Rio de Janeiro, 2005.

MARQUES, Angélica Alves da Cunha. **Os espaços e os diálogos da formação e configuração da arquivística como disciplina no Brasil**. 2007. 298 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

MATOS, Maria Teresa Navarro de Britto. **Memória institucional e gestão universitária no Brasil**. 2004. 184 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

MENDES, André Oliva Teixeira. **Os documentos interessantes para a história e os costumes de São Paulo**: subsídios para a construção de representações. 2010. 223 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

MORENO, Nádina Aparecida. **A informação arquivística no processo de tomada de decisão em organizações universitárias**. 2006. 223 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

NEGREIROS, Leandro Ribeiro. **Sistemas eletrônicos de gerenciamento de documentos arquivísticos**: um questionário para escolha, aplicação e avaliação. 2007. 248 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

OLIVEIRA, Eliane Braga de. **O conceito de memória na Ciência da Informação no Brasil**: uma análise da produção científica dos programas de pós-graduação. 2010. 196 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

OLIVEIRA, Flávia Helena de. **A formação do arquivista na Universidade de Brasília frente às demandas profissionais e de mercado da capital federal**. 2010. 160 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

OLIVEIRA, Lúcia Maria Velloso de. **Modelagem e status científico da descrição arquivística no campo dos arquivos pessoais**. 2010. 188 f. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

OLIVEIRA, Tatiane Braz da. **Linhas e entrelinhas da memória: o arquivo do Senado Federal no período de 1946-1964.** 2009. 156 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

PAVEZI, Neiva. **Arquivo fotográfico: uma faceta do patrimônio cultural da UFSM.** 2010. 228 f. Dissertação (Mestrado profissionalizante em Patrimônio Cultural) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2010.

PAZIN, Maria Cristina de Carvalho. **Produção documental o legislativo no Império – gênese e tipologia: o caso da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo (1835-1889).** 2005. 177 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

RODRIGUES, Ana Célia. **Diplomática contemporânea como fundamento metodológico da identificação de tipologia documental em arquivos.** 2008. 258 f. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

RODRIGUES, Ana Célia. **Tipologia documental como parâmetro para gestão de documentos de arquivo: um manual para o município de Campo Belo (MG).** 2002. 780 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

RODRIGUES, Ana Márcia Lutterbach. **Uma análise da teoria dos arquivos.** 2004. 108 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

RODRIGUEZ, Sonia Maria Troitino. **O juízo de órfãos de São Paulo: cauterização de tipos documentais (séc. XVI-XX).** 2010. 283 f. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

ROSSI, Patrícia Dias de. **Espetáculos do balé da cidade de São Paulo (1968-2007): mapeando quarenta anos de arquivo.** 2009. 397 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

SANT'ANNA, Marcelo Leone. **A digitalização de documentos de arquivo: o caso das plantas de parcelamento do solo de Belo Horizonte.** 2002. 152 f. Dissertação (Mestrado profissional em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2002.

SANTOS, Paulo Roberto Elian dos. **A arquivística no laboratório: história, teoria e métodos de uma disciplina.** 2008. 261 f. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

SANTOS, Silvana Aparecida Silva dos. **Ontologias como domínio conceitual e planos de classificação arquivística: um estudo de caso sobre instituições federais de ensino superior.** 2010. 198 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

SILVA, Jonathan Luiz Carvalho. **A identidade da Ciência da Informação brasileira no contexto das perspectivas históricas da pós-graduação: análise dos conteúdos programáticos dos PPCIN's.** 2011. 229 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

SILVA, Maria Celina Soares de Melo e. **Visitando laboratórios: o cientista e a preservação de documentos.** 2007. 211 f. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

SILVA, Paulo Sérgio Souza e. **Políticas culturais e arquivos públicos: difusão cultural, acesso e preservação do patrimônio cultural em Minas Gerais – 1995-2005.** 2008. 197 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008.

SILVA, Rita de Cássia Portela. **Padrões de metadados para instrumentos de pesquisa: a integração em benefício do usuário tendo por base o acervo fotográfico da Fábrica Rheingatz.** 2010. 350 f. Dissertação (Mestrado profissional em Patrimônio Cultural) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2010.

SKREBSKY, Maria Candida da Silveira. **Os Abas Largas da Brigada Militar em fotografias: políticas arquivísticas para a preservação e difusão da memória.** 2011. 232 f. Dissertação (Mestrado profissional em Patrimônio Cultural) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2011.

THOMAZ, Katia de Padua. **A preservação de documentos eletrônicos de caráter arquivístico: novos desafios, velhos problemas.** 2004. 389 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

VASCONCELOS, Rosa Maria Gonçalves. **Análise tipológica de registros videográficos masteres das sessões plenárias do Senado Federal.** 2009. 139 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

VEIGA, Alexandre. **Os Arquivos como esfera pública informacional na construção da cidadania: um estudo sobre as correspondências enviadas ao Prefeito de Porto Alegre entre 1988 e 1990.** 2007. 130 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Informação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

VILAN FILHO, Jayme Leiro. **Autoria múltipla em artigos periódicos científicos nas áreas da Informação no Brasil.** 2010. 213 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Brasília, Brasília, 2010.

Artigo recebido em: 26 ago. 2013

Artigo aceito em: 20 mar. 2014

A CONDUTA DO ARQUIVISTA FRENTE À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Isadora Martins Marques da Rocha*

Gláucia Vieira Ramos Konrad**

RESUMO

A conduta dos profissionais da informação, particularmente do arquivista, é uma necessidade de estudo e discussão no cenário político atual, visto que a Lei de Acesso à Informação (LAI) está aos poucos sendo implementada nos órgãos públicos, cabendo analisar o papel deste profissional em meio ao processo de transparência da informação pública. Investigar a conduta do arquivista frente à LAI, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sob o prisma do Código de Ética do Arquivista do Conselho Internacional de Arquivos, trabalhando os princípios morais a serem adotados pelo arquivista atuante na esfera pública, é válido para caracterizar o que se espera de seu papel durante o exercício profissional. O estudo da inserção da LAI e a posição do profissional em relação à sua atuação também se insere nesta pesquisa, que busca perceber a ausência da abordagem sobre o tema no trabalho do arquivista.

Palavras-chave: Arquivista. Conduta profissional. Lei de Acesso à Informação.

* Bacharel em Arquivologia, Especialista em Gestão em Arquivos pela UFSM e Mestranda em Patrimônio Cultural pelo PPGPC/UFSM. *E-mail:* isadorammr@gmail.com

** Graduação em Arquivologia e História. Doutora em História Social do Trabalho pela UNICAMP. Professora Adjunta do Departamento de Documentação da UFSM. Professora dos Programas de Pós-Graduação em História e do Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, da UFSM. Líder do Grupo de Pesquisa CNPq “Mundos do trabalho: história, movimentos, fontes e acervos documentais”. *E-mail:* glaucia-k@uol.com.br

1 INTRODUÇÃO

A evolução tecnológica trouxe uma grande demanda informacional em todos os âmbitos sociais e, com isso, a necessidade de gestores que proporcionem o acesso à informação desejada. Preocupado com o direito ao conhecimento da informação pública, garantido constitucionalmente, o governo brasileiro sancionou a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI), visando regular o acesso à informação pública e os procedimentos para disponibilização desta informação. O arquivista, de acordo com as atribuições da Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978, que regulamenta a profissão de Arquivista e de Técnico de Arquivo, é um dos profissionais gestores da informação, e deve seguir princípios que o orientem a realizar suas tarefas com uma conduta moral apropriada, levando em conta as normativas de acesso à informação.

As profissões costumam dispor de princípios morais, publicados em leis, decretos ou resoluções, que são comumente chamados de “códigos de ética”, que na realidade tratam de códigos morais, códigos de conduta, conjunto de princípios, normas e valores, que buscam determinar os deveres e comportamentos do profissional para

exercício da profissão. Ao profissional da informação são requeridas algumas peculiaridades quanto sua conduta, uma vez que, em seu meio, serão encontradas diversas questões de caráter sigiloso, envolvendo o cidadão, a sociedade, ou o Estado, que devem ser preservadas por questões legais.

No contexto do arquivista brasileiro existem duas instruções norteadoras da conduta moral do arquivista que, apesar de não serem normas impostas, orientam o profissional quanto às atitudes desejadas na profissão, o Código de Ética para Arquivistas, do Conselho Internacional de Arquivos (CIA), e os Princípios Éticos do Arquivista, da Associação dos Arquivistas Brasileiros. Esta pesquisa é pautada na publicação do CIA, por ser um documento reconhecido mundialmente, e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, baseando-se em tais documentos para caracterizar a situação do arquivista hoje, frente ao código de conduta e à Lei de Acesso à Informação.

Por não haver um órgão fiscalizador da profissão de arquivista, como um conselho federal que estabeleça princípios para o exercício profissional, estes profissionais levam em conta os códigos de conduta publicados por entidades ligadas à arquivística, porém, estas publicações não têm caráter normativo, ficando a cargo de o

profissional seguir estes princípios de conduta.

Com o advento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), buscando a transparência da máquina pública, pergunta-se: como se dá a conduta do arquivista quanto à aplicação da LAI? Qual o papel do arquivista frente à LAI? A LAI reconhece a profissão?

A preocupação do Estado em criar uma Lei de Acesso à Informação, existente há anos em outros países, busca garantir de forma plena e detalhada um direito já conquistado na Constituição de 1988, facilitando a busca da informação pelos cidadãos e estabelecendo os canais para intermediar o acesso à informação.

O papel do arquivista, frente à LAI, deve ser pensado e trabalhado em dois momentos, visto que este profissional é quem deveria gerenciar e disponibilizar o acesso à informação deve-se analisar a inserção e aplicabilidade das atividades do arquivista na LAI e, além disso, há necessidade de avaliar as questões intrínsecas a esta atividade, pois o ser humano é um indivíduo inserido num contexto histórico e social, passível de erros e parcialidade, sendo necessário estudar os pontos em que sua posição pessoal poderá interferir no âmbito profissional.

2 O CÓDIGO DE CONDUTA DO

ARQUIVISTA

Para estudar sobre a conduta do arquivista é necessário trabalhar a questão da moral e da ética, como salienta a pesquisa de Rocha (2011), em que a análise dos códigos de conduta do arquivista é baseada nos princípios morais apresentados pelos mesmos.

A ética, como colocam Cortina e Martínez (2009, p. 20), é uma disciplina filosófica que busca uma reflexão sobre a moral, é ela quem questiona “Por que devemos? Que argumentos corroboram e sustentam o código moral que estamos aceitando como guia de conduta?”, sendo ela que define a moral, adequando ao comportamento humano e suas funções na sociedade.

Sobre a moral, é possível perceber que se trata de um termo utilizado em muitas situações, Cortina e Martínez (2009) citam que ela aparece como modelo de conduta social, código de conduta pessoal, ciência, disposição de espírito, dimensão da vida humana na tomada de decisões, entre outros, constituindo-se de conjunto de princípios, normas e valores que orientam comportamentos para ter uma vida boa e justa, orientando as ações de pessoas ou grupos, conforme Cortina e Martínez (2009, p. 20), caracterizando-se por perguntar “O que devemos fazer?”.

Considerando a moral como uma

orientação sobre o que fazer, pode-se dizer que a mesma é uma normatização orientadora, que aparece na sociedade na forma de códigos de conduta ou normas, que são aceitas e geralmente respeitadas no âmbito social, de modo que se torne uma razão inconsciente.

Huisman e Vergez (1983, p. 188) colocam a existência da consciência psicológica e da consciência moral, em que a primeira “revela o que é”, e a segunda “ordena o que deve ser”, conhecida como “voz interior”, que “estabelece, naturalmente, juízos acerca do valor moral de nossos atos”, formando um mundo de fatos e de valores.

A moral, conforme mencionam Huisman e Vergez (1983, p. 190) varia conforme as épocas e civilizações, tendo em vista que práticas realizadas hoje eram inaceitáveis em outros tempos ou lugares e vice-versa, podendo ser vista com certo ceticismo moral, por ser tão mutável e difícil de ser justificada, sendo assim, a moral é um aspecto conhecido e mencionado por todos, porém pouco discutido e pensado, sendo relacionado à razão humana.

A Deontologia é colocada por Japiassu e Marcondes (1991, p.67, apud SOUZA, 2002, p. 55) como “o código moral das regras e procedimentos próprios à determinada categoria profissional”, ou seja, é um conjunto de orientações de

comportamento a determinado grupo profissional, o que, conforme Souza (2002), garantem uniformidade na ação do grupo, instruindo além do comportamento pessoal, aspectos práticos, operacionais e relações profissionais.

No que condiz à Arquivologia, tem-se na realidade brasileira a inserção de dois princípios deontológicos: o Código de Ética do Conselho Internacional de Arquivos, aprovado em 1996 em Assembleia Geral no XIII Congresso Internacional de Arquivos em Beijing (Pequim), e os Princípios Éticos do Arquivista realizados por um Grupo de Trabalho da Associação dos Arquivistas Brasileiros, publicada em 1999. Apesar destes códigos de conduta não terem caráter normativo, e sim instrutivo, será utilizado nesta pesquisa o Código de Ética do CIA como referência de código de conduta para o arquivista, por ser uma publicação de âmbito internacional e servir como referência para diversas instituições.

Rocha (2011) realizou um trabalho de análise do Código de Ética do Conselho Internacional de Arquivos, detalhando os tópicos introdutórios e os artigos específicos do código, questionando alguns pontos para serem discutidos e apontando os princípios morais encontrados, sendo eles:

- manter a integridade dos documentos;
- agir em conformidade com princípios e práticas reconhecidas;
- objetividade e imparcialidade;

- resistência às pressões que visem manipulações;
- não constituir perigo para a segurança dos documentos;
- favorecer retorno de documentos ao país de origem;
- desencorajar comércio ilegal e colaborar com identificação e procura de pessoas suspeitas de furtos de documentos;
- considerar direitos de reprodução e condições de acessibilidade;
- agir com cortesia e auxiliar o usuário;
- encontrar o equilíbrio no quadro da legislação em vigor, entre o direito ao conhecimento e o respeito à vida privada;
- preservar documentos, respeitar legislação, regulamentação, direitos dos indivíduos e acordos com doadores;
- servir aos interesses de todos;
- não tirar vantagens de sua posição para si ou outros;
- não colecionar pessoalmente documentos originais nem participar de comércio de documentos em sua área de jurisdição;
- não interferir com pesquisas pessoais a realização de atividades profissionais;
- não tirar proveito de descobertas de pesquisas de terceiros;
- compartilhar resultados de suas pesquisas e experiência;
- trabalhar colaborando com colegas de profissão e afins. (ROCHA, 2011, p. 27)

Os dezoito princípios apontados por Rocha (2011, p. 27), tratam, conforme a autora, “de um conjunto de normas, que visam adequar o comportamento do arquivista a um padrão global, pautando-se em uma visão de honestidade, colaboração e compromisso social, lealdade profissional e cumprimento de funções”, ou seja, trabalham a consciência moral do indivíduo, de forma que ele aja, independentemente do país ou tipo de arquivo que

esteja inserido, de maneira socialmente esperada.

Apesar das boas intenções do código de conduta do CIA a aplicação destas normas é voluntária, por não haver no Brasil um conselho profissional de Arquivologia, a conduta do profissional fica sujeita apenas às sanções legais, sejam elas internas as empresas ou da própria legislação pública.

3 A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Em 18 de novembro de 2011 foi publicada a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527, que “Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências”, se tornando uma marco na garantia de acesso às informações públicas.

A Constituição Federal (1988) garante o acesso à informação pública, a LAI vem regular este acesso, e já em sua ementa e no artigo 1º menciona os artigos 5º, 37 e 216 da Constituição, que tratam do assunto.

Além da Constituição, o acesso à informação pública estava resguardado pela Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que

“Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dão outras providências”, a Lei de Arquivos, em que mencionava no Art. 24, revogado pela Lei de Acesso à Informação, que “é assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos”. A Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997 “regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *habeas data*”, e também é reconhecida como um importante avanço no que se refere ao acesso à informação pública.

Em sua ementa a LAI já menciona alterar a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais”, nos capítulos de deveres e responsabilidades do servidor, alterando, no Art. 116, o inciso VI, em que é dever do servidor “levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração”, e acrescentando o Art. 126-A, em que

Nenhum servidor poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em

decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública. (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990)

Estas alterações permitem que ocorra a transparência governamental, onde o servidor é incentivado a delatar condutas irregulares, sem sofrer prejuízos ao denunciá-las, trazendo obstáculos às atividades ilícitas no governo.

A LAI revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, que “regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências”, que tratava das informações sigilosas, e, na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que “dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.”, conhecida como Lei de Arquivos, os artigos 22 a 24, que tratam do acesso, categorias, e prazo de sigilo de documentos públicos.

É possível observar que a LAI não revogou o Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, que tratou da “salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal”, nem o decreto que alterou seus prazos, o decreto Nº 5.301, de 9 de dezembro de 2004, que “Regulamenta o disposto na Medida Provisória no 228, de 9 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a ressalva prevista na parte final do disposto

no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição”, medida provisória que resultou na Lei nº 11.111, ambas revogadas, isto foi realizado apenas pelo Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que “regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento”, quase seis meses depois da entrada em vigor da Lei nº 12.527, trazendo por este período a margem de dupla interpretação dos prazos de sigilo na legislação.

Costa (2003) lembra que a publicação do Decreto nº 4.553, nos últimos dias do governo Fernando Henrique Cardoso, causou surpresa aos profissionais da documentação, pois tratava de matéria já regulamentada pelos Decretos nº 2.134, de 24 de janeiro de 1997, e nº 2.910, de 29 de dezembro de 1998, e aumentou os prazos de duração da classificação de dados ou informações – máximo de trinta para máximo de cinquenta anos, quando ultrassecreto; máximo de vinte para máximo de trinta anos, quando secreto; máximo de dez para máximo de vinte anos, quando confidencial; e máximo de cinco para no máximo dez anos, quando reservado – contrariando os padrões internacionais de diminuição de prazos de sigilo do Estado, aproximando-se da legislação do período ditatorial.

Os prazos de duração da classificação de dados e informações estabelecidos no decreto nº 4.553 foram alterados pelo Decreto nº 5.301 - onde ultrassecreto voltou a ter prazo máximo de trinta anos; secreto passou para o máximo de vinte anos; confidencial, máximo de dez anos; e reservado para o máximo de cinco anos – porém estes prazos foram modificados pela LAI, e posteriormente revogados, trazendo uma nova política de acesso à informação.

A LAI apresenta hoje como prazos máximos de restrição de acesso vinte e cinco anos para informação ultrassecreta, quinze anos para secreta e cinco anos para reservada, reduzindo os prazos definidos anteriormente, porém mantém o acesso restrito pelo prazo máximo de cem anos para informações pessoais, e extingue a classificação de informação de confidencial.

Conforme o Decreto nº 7.724, regulamentando o disposto no Art. 23 da LAI, as informações passíveis de classificação são aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, que possam:

- I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;
- III - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
- IV - pôr em risco a vida, a segurança

ou a saúde da população;

V - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

VI - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VII - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional, observado o disposto no inciso II do caput do art. 6º;

VIII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares;

IX - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações. (Art. 25 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.)

Pelos prazos de restrição de acesso definidos reconhece-se que a Lei nº 12.527, a LAI, é um grande avanço para a democratização do acesso à informação, uma vez que estará disponível ao público em um menor período de tempo, democratizando a informação que é de direito do cidadão.

O Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que "regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição" e o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que "regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e

Credenciamento", são os instrumentos que esclarecem os procedimentos dispostos na LAI, sendo tão importantes quanto a Lei, pois detalham os procedimentos para acesso, as questões de classificação de sigilo da informação, as competências de órgãos e entidades, definindo como se dará o credenciamento de segurança e o tratamento de informação, desde a produção até a destinação final, prevendo inclusive a segurança dos sistemas de informação e de áreas e instalações.

A LAI deverá seguir, além dos princípios básicos da administração pública, as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública. (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.)

Estas diretrizes representaram um marco na legislação dos arquivos, uma vez que trouxeram inovações, como o sigilo como exceção, propagando a cultura do acesso e transparência, estabelecendo a transparência ativa na administração pública, obrigando a publicidade da informação, difundindo a utilização de tecnologias, facilitando e ampliando o

acesso à informação e abrindo o poder público à sociedade.

Ao estudar o acesso nos arquivos públicos, Santos (2003) questionava a legislação vigente quanto à utilização da lógica do sigilo, a falta de critérios quanto credenciamento/acesso, o confronto entre lei e burocracia e a existência de uma rede paralela de informação, identificada por Jardim (1999, apud Santos), onde a informação sigilosa recebe destinação imprecisa, e a inserção (ou não) do arquivista nesta rede paralela, confrontando a lei de regulamentação do profissional com a prática.

Com a LAI e seus decretos regulamentadores está claro que existe a intenção de mudança nos pontos questionados por Santos, tendo em vista as diretrizes apontadas, a redução de prazos de sigilo, a instituição do Núcleo de Segurança e Credenciamento e do Comitê Gestor de Credenciamento e Segurança, disposições sobre o tratamento de informação classificadas e documentos controlados, prevendo a preservação e a guarda, procedimentos de indexação de documentos com informação classificada, entre outros fatores que esclarecem a situação na informação sigilosa na administração pública.

4 A ARQUIVÍSTICA NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Com o objetivo de assegurar o acesso à informação pública, a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispõe de uma série de procedimentos que, juntamente com os decretos nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e nº 7.485, de 14 de novembro de 2012, visam realizar o tratamento e gestão da informação. Estes procedimentos serão identificados para verificar a prática arquivística no âmbito da gestão da informação pública.

A Lei nº 12.527, em diversos artigos, como Art. 1º, 3º, 5º, 7º, refere-se ao acesso à informação, sendo possível assimilar que seu objetivo está intrinsecamente ligado ao objetivo da arquivística, de proporcionar a informação ao seu usuário.

A conceituação de termos em seu Art. 4º, como informação, documento, informação sigilosa, informação pessoal, tratamento da informação (produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação), disponibilidade, autenticidade, integridade, primariedade, reflete a necessidade da gestão da informação, as peculiaridades de cada tipo de informação e os processos a que estão sujeitos.

Em alguns deveres dos órgãos

públicos e entidades a que se aplica a lei estão previstos, no Art. 6º, gestão transparente, acesso, divulgação, proteção da informação, disponibilidade, autenticidade, integridade, proteção da informação sigilosa e pessoal, observação da disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso, funções que o arquivista preza em suas atividades profissionais, englobando a gestão documental, a difusão e o acesso, a preservação das características da informação, resguardando os aspectos sigilosos e respeitando preceitos morais e legais, que devem estar ligados ao trabalho do servidor público.

As atividades de difusão da informação estão conciliadas ao que propõe o Art. 7º, orientar procedimentos para consecução de acesso, fornecer informações de diferentes tipos e âmbitos, conforme previsto na redação da lei, observando restrições de acesso, e vêm de encontro com uma atividade que pode ser realizada pelo arquivista, pois ele deve ser o profissional que resguarda a informação e deve prestar esclarecimentos sobre os procedimentos necessários para tal acesso, inclusive, como dispõe o Art. 8º, promovendo informações de interesse coletivo ou geral, com divulgação em local de fácil acesso e sítios na internet, trazendo à sociedade o princípio de transparência ativa, onde a informação está disponível antes do requerimento do cidadão.

Os serviços de informação ao cidadão não estarão necessariamente sujeitos a um arquivista, porém o Art. 9º da LAI se refere à necessidade de informar sobre a tramitação de documentos, se inserindo na gestão de documentos, que se refere ao:

Conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando sua eliminação ou recolhimento (DICIONÁRIO BRASILEIRO DE TERMINOLOGIA ARQUIVÍSTICA, 2005, p. 100)

Um processo que deverá ser supervisionado por arquivistas, uma vez que ele é responsável pelo planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo, como coloca a Lei nº 6.546, o que poderá ser realizado com auxílio de sistemas de informação, incorporando a gestão eletrônica de documentos à transparência da informação.

O arquivista deve observar ao Art. 11 da LAI, em que o acesso necessita ser autorizado ou concedido imediatamente quando a informação está disponível, ou comunicar data, local e modo para realizar consulta, efetuar reprodução ou obter a certidão, quando o acesso não puder ser dado imediatamente, e quando disponível, oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar, além de fornecer informação armazenada em formato digital.

A LAI prevê no Art. 13 a

possibilidade de oferecer a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original, quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, o que permite a preservação do suporte original, evitando deteriorações devido ao manuseio e outros fatores de degradação extrínseca.

Cabe ao arquivista e aos servidores que trabalham com a informação, como prevê o Art. 21, não negar o acesso à informação à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais, e não restringir acesso às informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticadas por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, sendo possível observar que há procedimentos na legislação que visam à abertura dos direitos sociais, facilitando a democracia e luta por justiça, principalmente no que condiz ao abuso de poder político pelas autoridades.

Os deveres do Estado previstos no Art. 25, de controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas, assegurando a sua proteção, é dever também do arquivista, pois ele que estará intermediando a relação informação - cidadão, e será o executor das políticas da informação. A LAI coloca que o acesso, divulgação e tratamento de informação classificada como sigilosa estará restrito às

pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que seja devidamente credenciado, o arquivista, por mais que não seja explicitamente mencionado na lei, pode ser um destes sujeitos, pois são funções compatíveis à sua atuação, devendo observar procedimentos e medidas para tratamento de informação sigilosa, protegendo contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados, ficando ele e aquele que acessou a informação, responsável por resguardar sigilo da informação classificada como sigilosa. Todo o pessoal deverá seguir providências das autoridades quanto à observação de medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas, como colocado no Art. 26, incluindo em entidades privadas com vínculo ao poder público, estas providências estão dispostas nos decretos regulamentadores da LAI.

As informações pessoais têm acesso restrito de até cem anos de sua produção, observadas no Art. 31, requerem tratamento especial, realizado de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, sendo responsabilizado por seu uso indevido aquele que obtiver acesso, porém não deve restringir-se o acesso à informação quando se tratar de apuração de irregularidade ou recuperação de fatos históricos, o que

legítima uma dupla garantia aos cidadãos, a preservação de seus dados pessoais e a possibilidade de acesso a informações de terceiros em casos estritamente necessários.

Concluindo os aspectos diretamente ligados à possível inserção do arquivista na LAI, o Art. 37 coloca que o Núcleo de Segurança e Credenciamento promoverá e proporá o credenciamento de segurança de pessoas físicas, empresas, órgãos e entidades para tratamento de informações sigilosas. Em momento algum a LAI prevê um profissional da informação no tratamento da informação e documentos públicos, sigilosos ou não, ficando a cargo do Estado esta indicação profissional e a destinação documental, como confronta Santos (2003),

a Lei 6546/78, artigo 2º, que cuida da representação da profissão dos arquivistas, define com autoridade o processo legislativo, prescreve o assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica e o desenvolvimento de pesquisas sobre documentos culturalmente importantes. Exceto isso, acredita-se que os funcionários do arquivo público têm consciência de estarem inseridos num padrão do poder de governo, isto é, do poder-patrão. O contraditório só viria se, presente ao mundo dos arquivos, houvesse a autonomia dos arquivos públicos, mas isto se constitui numa questão de poder que alcança, até mesmo, os consultantes de arquivo. (SANTOS, 2003, p. 111)

A inserção do arquivista na lei que trata o acesso à informação e aos documentos públicos deveria ser explícita, uma vez que este profissional é

reconhecido legalmente nesta mesma esfera de regulamentação federal.

O Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que "Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição" apresenta algumas novidades referentes a procedimentos encontrados na LAI, porém traz muita informação repetitiva. Já em seu Art. 1º faz referência a procedimentos para garantia de acesso à informação e classificação de informações sob-restrições de acesso, termos que remetem imediatamente à gestão documental arquivística, porém, assim como a LAI, não se referem ao profissional de arquivo em seus dispositivos.

O Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, regulamenta pequenos detalhes já previstos na LAI, esclarecendo principalmente aos órgãos públicos as medidas a serem tomadas nas administrações para adequação à LAI, os prazos de sigilo, as autoridades classificadoras e os procedimentos para requerimento de informação, aspectos não abordados neste capítulo por não estarem inseridos na função da prática do arquivista.

O Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que "Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação

classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento”, possui maior relevância no que condiz aos procedimentos de tratamento da informação classificada, aprofundando e detalhando as atividades a serem realizadas e as pessoas responsáveis pela gestão da informação no âmbito do Poder Executivo Federal, como coloca o Art. 1º, que menciona o credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada.

Após a observação de artigos relacionados a atividades que incumbem o trabalho arquivística é perceptível que o arquivista pode estar ligado a muitas funções nos procedimentos de tratamento da informação pública, porém seu papel não é mencionado na legislação de acesso à informação, exceto quando se faz referência ao Arquivo Nacional.

São louváveis as iniciativas de credenciamento de pessoal, visto que é o passo inicial para assegurar a confidencialidade da informação, e os aspectos relacionados aos procedimentos de indexação, classificação e tramitação de informação sigilosa, que garantirão o sigilo da informação, de forma que não seja possível o acesso indiscriminado.

Sob a ótica arquivística visualiza-se uma lacuna quanto à gestão da informação, visto que o acesso é assegurado, porém, para disponibilização da informação, são

necessárias ferramentas de gestão que a permitam, ferramentas que há anos se encontram em defasagem na administração pública, tendo em vista o descaso com os procedimentos arquivísticos necessário para um bom tratamento da informação.

Ao analisar a situação de regulamentação da LAI em alguns governos estaduais, Jardim (2012) prevê desafios na implementação da LAI:

Num Estado historicamente autoritário, marcado pela opacidade informacional, inclusive no processo democratizante das últimas décadas, a LAI aponta para diversos desafios na sua implementação. Um desses desafios consiste no fato de que a LAI insere o cidadão no epicentro numa ordenação jurídica à qual não corresponde uma ordenação equivalente no plano informacional. As possibilidades de minimizar essa defasagem entre a LAI (e sua regulamentação e aplicação em diversos setores do Estado) e as condições reais de acesso à informação não estão contempladas no dispositivo legal. O cenário informacional do Estado brasileiro, exceções à parte, encontra-se, em geral, aquém das demandas da LAI e das possibilidades de fazer face aos direitos de acesso à informação por parte da sociedade. (JARDIM, 2012, p. 18)

Torna-se necessário ao Estado pensar além do âmbito legal e partir para o processo de construção de um universo arquivístico adequado às demandas sociais, pensando-se na estruturação sistêmica com recursos adequados para a gestão da informação, pensando antes no dever da disponibilidade, para depois prever o direito ao acesso.

5 A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A CONDUTA DO ARQUIVISTA

O arquivista, durante a realização de seu trabalho, deve seguir procedimentos de conduta, trazendo a garantia de tomada de decisões corretas pelo profissional, seguindo os princípios morais esperados da profissão.

No serviço público, seja no poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, no âmbito federal, estadual ou municipal, existem medidas disciplinares que devem ser observadas no exercício profissional, como as determinações de deveres e proibições dispostos em regime jurídico dos servidores. A Lei nº 12.527, Lei de Acesso à Informação, coloca Responsabilidades aos profissionais responsáveis pela gestão e implementação dos serviços previstos na lei, e orientações comportamentais que devem ser observadas na realização das atividades.

A busca por princípios de conduta moral na Lei de Acesso à Informação resultou no levantamento a seguir, trazendo orientações que devem ser observadas pelo gestor da informação na esfera pública:

- observância da publicidade como preceito geral e sigilo como exceção;
- divulgação de informação de interesse público, independentemente de solicitação;

- fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

- garantir o acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

- gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

- proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

- proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

- não negar acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais;

- obrigação de resguardar sigilo quando obtiver o acesso à informação classificada como sigilosa;

- realizar o tratamento das informações pessoais de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais;

- permitir a divulgação ou o acesso à informação pessoal diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem;

- não recusar-se a fornecer informações requeridas nos termos da Lei,

retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

- não utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo, emprego ou função pública;

- não agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

- não divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

- não impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

- não ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

- não destruir ou subtrair, por quaisquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado;

- levar irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento

da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração.

Estes princípios identificados observam principalmente o tratamento que o gestor da informação dá ao usuário e à informação, se adequando ao trabalho dos arquivistas inseridos em instituições públicas, sendo uma nova referência de conduta moral para os profissionais inseridos nesta esfera.

O Código de Ética do Conselho Internacional de Arquivos dispõe de alguns princípios morais, apresentados anteriormente, que tratam de condições que devem ser observadas por arquivistas em todo mundo durante o exercício profissional, mesmo que possuam apenas caráter orientador.

Visando retomar o Código de Ética do CIA, apresenta-se o Quadro 1, abaixo, com os princípios observados por Rocha (2011), que podem, ou não, estar previstos nos dispositivos da Lei de Acesso à Informação.

Quadro 1: Previsão dos princípios morais do Código de Ética do CIA na Lei de Acesso à Informação.

Princípio moral encontrado no Código de Ética do CIA	Previsto na Lei de Acesso à Informação? (SIM / NÃO)	Número do Artigo quando previsto na LAI
1. Manter a integridade dos documentos.	SIM.	6º, 8º, 13, 25, 26 e 32.
2. Agir em conformidade com princípios e práticas reconhecidas.	NÃO.	
3. Objetividade e imparcialidade.	SIM (objetividade) e NÃO (imparcialidade).	5º.
4. Resistência às pressões que visem manipulações.	SIM.	43 e 44.
5. Não constituir perigo para a segurança dos documentos.	SIM.	7º, 11, 13 e 32.
6. Favorecer retorno de documentos ao país de origem.	NÃO.	
7. Desencorajar comércio ilegal e colaborar com identificação e procura de pessoas suspeitas de furtos de documentos.	NÃO.	
8. Considerar direitos de reprodução e condições de acessibilidade.	SIM.	6º, 7º, 8º, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21 e 31.
9. Agir com cortesia e auxiliar o usuário.	SIM (auxílio ao usuário).	7º, 9º, 10, 11, 12 e 13.
10. Encontrar o equilíbrio no quadro da legislação em vigor, entre o direito ao conhecimento e o respeito à vida privada.	SIM.	31 e 32.
11. Preservar documentos, respeitar legislação, regulamentação, direitos dos indivíduos e acordos com doadores.	SIM.	6º, 8º, 13, 31, 32, 33 e 34.
12. Servir aos interesses de todos.	NÃO.	
13. Não tirar vantagens de sua posição para si ou outros.	SIM	32.
14. Não colecionar pessoalmente documentos originais nem participar de comércio de documentos em sua área de jurisdição.	SIM (subtrair informação).	32.
15. Não interferir com pesquisas pessoais a realização de atividades profissionais.	NÃO.	
16. Não tirar proveito de descobertas de pesquisas de terceiros.	NÃO.	
17. Compartilhar resultados de suas pesquisas e experiência.	NÃO.	
18. Trabalhar colaborando com colegas de profissão e afins.	NÃO.	

Fonte: Elaboração própria

Com o quadro apresentado é necessário comentar individualmente alguns itens expostos. É visível a preocupação da LAI com a garantia da integridade da informação e seu acesso, e não com o gestor da informação, não prevendo práticas e princípios consolidados da arquivística, básicos para a gestão da informação, deixando algumas lacunas entre os objetivos da lei e as práticas para implementação da mesma. Os itens 17 e 18 abordam especialmente o papel do arquivista pesquisador, que deve estar compartilhando informações com os colegas para crescimento profissional e benefícios sociais.

Os itens 6, 7, 14, 15 e 16, apesar de não estarem explicitamente previstos na LAI, caracterizam-se por princípios que o servidor público deveria atender espontaneamente na realização de suas atividades, sendo desnecessária abordagem na LAI.

O item 12 é questionável na lista de princípios de conduta do arquivista, visto que “servir ao interesse de todos” abre um leque de possibilidades que não são ideais ao profissional, podendo “os interesses” serem contra a segurança da sociedade ou Estado, ou tratarem de informações pessoais, que podem ser utilizadas indevidamente, sendo necessário ao arquivista assegurarem o caráter ostensivo da informação, não questionando o objetivo do requerente da informação, e sim se

certificando de que a informação fornecida está de acordo com a previsão legal.

A imparcialidade prevista no item 3 é um dos itens mais contestados no Código de Ética do CIA, visto que:

os arquivistas estão inseridos em momento histórico ou em um tempo histórico que tem as suas peculiaridades e as suas características as quais ajudam o profissional da informação a estabelecer uma visão da realidade e, como tal, desenvolver a capacidade de um diálogo com a realidade, que provocará questionamentos, interpretações, problematizações, podendo afetar, de um modo geral, os arquivistas gestores de documentos públicos. (SANTOS, 2003, p. 27)

Sendo assim, os arquivistas não podem ser imparciais, pois estão sujeitos a um julgamento conforme seus conhecimentos, experiências e visões políticas. Inseridos numa conjuntura política, os arquivistas em arquivos públicos estão sujeitos à política do governo, como é a Lei de Acesso à Informação, que democratiza o acesso ao cidadão, mas restringe informações classificadas por seu próprio governo, ficando o arquivista sujeito às normas impostas, com completa parcialidade na gestão da informação.

Para minimizar a parcialidade diante de imposições do Estado, cabe ao arquivista lutar por um espaço de reconhecimento nas políticas de gestão da informação, atuando de forma participativa na criação de políticas públicas, além de buscar por maior autonomia e inserção na gestão de docu-

mentos, iniciando pela reestruturação de um sistema de arquivos, diretamente ligado à Presidência da República e Casa Civil, funcionando como ferramenta participativa na tomada de decisões que estruturam o acesso à informação pública, participando de processos como a classificação de sigilo de documentos públicos.

Com a exposição dos princípios de conduta moral do Código de Ética do CIA e da LAI, pode-se dizer que o papel de código de conduta está bem assegurado por princípios morais na LAI, adequando-se melhor à realidade brasileira do que o código do CIA, chegando o mais perto de uma regulamentação de deontologia profissional que os arquivistas da esfera pública podem observar, porém não o fazendo completamente por prever apenas o comportamento esperado no tratamento e disponibilidade da informação, sem abordar as questões de relação entre profissionais, relação com os usuários, cooperação na área arquivística e princípios da profissão.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conduta dos profissionais da informação, particularmente do arquivista, é uma necessidade de estudo e discussão no cenário político atual, visto que a Lei de Acesso à Informação está aos poucos sendo implementada nos órgãos públicos, cabendo analisar o papel deste profissional em meio

ao processo de transparência da informação pública.

Foi possível investigar a conduta do arquivista frente à Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, abordando a preocupação com a prática da gestão arquivística na legislação e sua posição quanto à informação, visto que se apresentou a legislação e identificou-se a previsão de atuação do profissional, que embora não esteja explicitamente colocada, é identificada através das funções perante o tratamento da informação. A conduta do arquivista foi trabalhada sob o prisma do Código de Ética do Arquivista do Conselho Internacional de Arquivos, identificando os pressupostos de princípios morais a serem trabalhados pelo arquivista atuante na esfera pública, discutindo também a questão da inserção do arquivista como ser político.

A Lei de Acesso à Informação surge como um marco na disponibilização da informação ao cidadão, sendo satisfatória nas previsões, condições e procedimentos para o acesso à informação e na regulamentação de órgãos e procedimentos responsáveis pela classificação de sigilo, porém mantém o tratamento da informação como uma incógnita dentro das repartições públicas, sem mencionar a atuação de arquivistas como gestores da informação, responsáveis pelo planejamento, organiza-

ção, direção, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo, conforme previsto na Lei nº 6.546, trazendo o descrédito na implementação da lei quanto à garantia de disponibilidade da informação pública após sua desclassificação. É necessário prever uma política de processos a serem adotados nos órgãos públicos, permitindo o gerenciamento da informação de maneira adequada, de forma que as políticas de acesso não funcionem apenas na teoria, visando o futuro acesso à informação, e sim a adoção de medidas imediatas para organização do fluxo informacional do presente.

A conduta do arquivista, frente à Lei de Acesso à Informação, fica clara nos termos de disponibilização do acesso, que é a atividade-fim deste profissional, porém faz-se uma lacuna nas demais atividades do profissional. Beltran (2012) coloca que a LAI apresenta aos arquivistas uma série de prerrogativas e desafios, “ensejando uma regulamentação profissional menos precária”.

A Lei de Acesso à Informação traz aspectos importantes quanto a conduta do profissional que atua na disponibilização da

informação, chegando perto de um código de conduta, porém não prevê todos os aspectos necessários para a deontologia profissional. Propõe-se a elaboração de um código de conduta para o arquivista baseado nos princípios colocados pela LAI, conciliado à realidade do arquivista brasileiro, complementado por orientações sobre o exercício da profissão, relações entre profissionais e relação com o usuário da informação.

A diretriz de adoção da publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção é um importante princípio para a transparência nos órgãos públicos, porém deve-se pensar antes na garantia de gestão e preservação da informação, visto que além dos direitos dos cidadãos existem os deveres do Estado, e de nada serve uma informação nascer como pública e não sobreviver à falta de gestão informacional no meio da administração pública.

THE CONDUCT OF THE ARCHIVIST OPPOSITE THE FREEDOM OF INFORMATION ACT

ABSTRACT

The conduct of information professionals, particularly archivist, is a need for study and discussion on the current political scene, since the Freedom of Information Act (FOIA) is

gradually being implemented in government agencies, fitting to analyze the role of the professional amid the process of transparency of public information. Investigate the conduct of the archivist front FOIA, Act number. 12.527 of November 18, 2011, through the prism of the Code of Ethics of the Archivist of the International Council on Archives, working moral principles to be adopted by the archivist active in the public sphere is valid to characterize what is expected of their role during professional practice. The study of the insertion of FOIA and professional position in relation to its effect also falls in this research, that seeks to understand the absence of the approach on the subject in the work of the archivist.

Keywords: Archivist. Professional conduct. Freedom of Information Act (FOIA).

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. (Publicações Técnicas; nº 51)

BELTRAN, Daniel. **Conselho Profissional de Arquivologia** – Quem sabe faz a hora! Portal do Arquivista, 2012. Disponível em: <<http://www.arquivista.net/2012/12/09/conselho-profissional-de-arquivologia-quem-sabe-faz-a-hora/>>. Acesso em: 04 dez. 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988.

_____. Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002. Dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, de 30 dez. 2002.

_____. Decreto nº 5.301, de 09 de dezembro de 2004. Regulamenta o disposto na Medida Provisória no 228, de 9 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a ressalva prevista na parte final do disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, de

10 dez. 2004.

_____. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. **Diário Oficial [da] União**, edição extra, Brasília, DF, 16 maio 2012, retificado em 18 maio 2012.

_____. Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012. Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, de 16 nov. 2012.

_____. Decreto nº 82.590, de 06 de novembro de 1978. Regulamenta a Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de técnico de Arquivo. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, de 07 nov. 1978.

_____. Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978. Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, de 05 jul. 1978.

_____. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos

servidores públicos civil da União, das autarquias e das fundações públicas federais. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, de 19 abr. 1991, republicado em 18. mar. 1998.

_____. Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, de 09 jan. 1991.

_____. Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997. Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *habeas data*. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, de 13 nov. 1997.

_____. Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005. Regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, de 6 maio 2005.

_____. Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, edição extra, Brasília, DF, de 18 nov. 2011.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS (CIA). **Código de Ética**. 1996. Trad. Lia Temporal Malcher.

Disponível em:

<<http://www.ica.org/5555/reference-documents/ica-code-of-ethics.html>>.

Acesso em: 18 nov. 2012.

CORTINA, A.; MARTÍNEZ, E. **Ética**. Trad. Silvana Cobucci Leite. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

COSTA, C. M. L. **Acesso à informação nos arquivos brasileiros: retomando a questão**. Brasília: Cenário Arquivística, v. 2, nº 2, p. 19-25, jul./dez. 2003.

JARDIM, J.M. **A Lei de Acesso à Informação Pública: dimensões político-informacionais**. Comunicação oral. XIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XIII ENANCIB, 2012.

ROCHA, I.M. M. **Princípios morais do arquivista**. Trabalho de Conclusão de Curso (Arquivologia) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2011.

SANTOS, J. A. P. **O acesso à documentação dos arquivos públicos como razão e contra-razão de estado e a produção do conhecimento histórico-social no MERCOSUL**. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Integração Latino-Americana) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2003.

SOUZA, F. C. de. **Ética e deontologia: textos para profissionais atuantes em bibliotecas**. Florianópolis: Ed. da UFSC; Itajaí: Ed. da UNIVALI, 2002.

Artigo submetido em: 28 ago. 2013

Artigo aceito em: 17 fev. 2014

INFORMAÇÃO ARQUIVÍSTICA

ISSN 2316-7300

v. 2, n. 2, jul./dez. 2013

www.aaerj.org.br/ojs/index.php/informacaoarquivistica

informacaoarquivistica@aaerj.org.br

Informação Arquivística é um periódico científico eletrônico semestral da Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro (AAERJ), que contempla a publicação e a divulgação de trabalhos e pesquisas relacionadas ao campo da Arquivologia e suas relações interdisciplinares, no âmbito nacional e internacional.

CONSELHO EDITORIAL

Ma. Aluf Alba Vilar Elias
Ma. Lucina Ferreira Matos
Dr. Roberto Lopes dos Santos Junior
Ma. Vanessa de Arruda Jorge
Bel. Wagner Ramos Ridolphi
Me. Welder Antônio Silva

CONSELHO CONSULTIVO

Dra. Ana Célia Rodrigues
Dra. Angélica Alves da Cunha Marques
Dra. Anna Carla Almeida Mariz
Dr. Armando M. B. Malheiro da Silva
Dra. Cândida Fernanda Antunes Ribeiro
Dr. Daniel Flores
Dra. Georgete Medleg Rodrigues
Dr. José Maria Jardim
Me. Leandro Ribeiro Negreiros
Dra. Lídia Silva de Freitas
Dra. Luciana Quillet Heymann
Dr. Paulo Roberto Elian dos Santos
Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa
Dra. Rosely Curi Rondinelli
Dr. Rubens Ribeiro Gonçalves da Silva
Dr. Sérgio Conde de Albite Silva
Dr. Vanderlei Batista dos Santos
Dr. Vitor Manoel Marques da Fonseca

AVALIADORES DESTA EDIÇÃO

Alex Pereira de Holanda - Arquivo Nacional, *Ad Hoc*

Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/0314317763835832>>

Ana Célia Rodrigues - Universidade Federal Fluminense (UFF)

Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/6919374280380925>>

Anna Carla Almeida Mariz - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio)

Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/3542831487060438>>

Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva - Universidade do Porto, Portugal

Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/3383819339962955>>

Cândida Fernanda Antunes Ribeiro - Universidade do Porto, Portugal

Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/5228876940143478>>

Daniel Flores - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/9640543272532398>>

Georgete Medleg Rodrigues - Universidade de Brasília (UnB)

Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/3170566653824541>>

José Maria Jardim - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio)

Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/3804765278248712>>

Leandro Ribeiro Negreiros - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/2161537467725282>>

Lídia Silva de Freitas - Universidade Federal Fluminense (UFF)

Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/1168388763137714>>

Marcelo de Oliveira Albuquerque - Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), *Ad Hoc*

Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/4834878957646391>>

Paulo Roberto Elian dos Santos - Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/320833727185826>>

Renato Tarciso Barbosa de Sousa - Universidade de Brasília (UnB)

Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/9941441906608746>>

Rubens Ribeiro Gonçalves da Silva - Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/637668379484071>>

Sérgio Conde de Albite Silva - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio)
Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/4876348790785398>>

Vanderlei Batista dos Santos - Universidade de Brasília (UnB)
Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/0552951668052079>>

Vitor Manoel Marques da Fonseca - Universidade Federal Fluminense (UFF)
Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/997513008221697>>

REVISÃO

Daniele Valença de Souza



Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro (AAERJ)

Caixa Postal 50076

CEP 20050-971 – Rio de Janeiro-RJ

aaerj@aaerj.org.br

www.aaerj.org.br

I43 Informação Arquivística: revista da Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro (AAERJ). v. 1, n. 1 (jul./dez. 2012) - Rio de Janeiro: AAERJ, 2012 –

Semestral

ISSN 2316-7300

Versão eletrônica disponível em:

<http://www.aaerj.org.br/ojs/index.php/informacaoarquivistica>

1. Arquivologia - Periódicos. 2. Ciência da Informação - Periódicos. I. Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro (AAERJ).

CDD 020